

# Imprensa Oficial

Impresso  
Especial

9.91.22.0532-3/2008-DR/SPI  
Prefeitura do  
Município de Jundiá  
.....CORREIOS.....

Denise Pinto de Oliveira  
MTB 15.874

do Município  
de Jundiá

30 DE MAIO DE 2008

EDIÇÃO Nº 3190

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 094, DE 28 DE MAIO DE 2008

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 7.315-6/08,—

**RESOLVE** autorizar à **LUCIANO PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA. ME**, a título precário e oneroso, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”, para realização do Show Artístico com a cantora **CLAUDIA LEITTE** e Convidados, no dia 1º de junho de 2008, das 14h00 às 23h00.

**RESOLVE**, ainda, autorizar o uso da área de estacionamento localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Dr. Nicolino de Lucca” e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro, para uso da organização do evento.

Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso das áreas nos dias 30 e 31 de maio de 2008, das 8h00 às 18h00 e das 23h00 do dia 1º às 3h00 do dia 02 de junho de 2008, para os serviços de montagem e desmontagem das instalações.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ANTONIO GALEGO**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e oito.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”, incluindo a área de estacionamento localizada entre este Complexo e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Dr. Nicolino de Lucca”, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro, para realização do *Show Artístico com a cantora CLAUDIA LEITTE e Convidados*.

Processo nº 7.315-6/08

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e oito, presentes o Sr. **ARY FOSSEN**, Prefeito Municipal, representando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, adiante designada apenas **PREFEITURA**, presente ao ato o Prof. **JOSÉ ANTONIO GALEGO**, Secretário Municipal de Educação e Esportes e a empresa **LUCIANO PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA. ME**, com sede na Estrada Municipal Ângelo Gava, nº 165, Bairro dos Leites – Itatiba - SP, inscrito no CNPJ sob nº 06.698.767/0001-12, representada por seu Procurador, o Sr. **MICHEL ROTA DO NASCIMENTO**, portador da CI/RG nº 24.463.461-0 SSP/SP e CPF/MF nº 318.108.728-98, adiante denominada apenas **AUTORIZADA**, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:  
**I** - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”, para realização do Show Artístico com a cantora **CLAUDIA LEITTE** e Convidados, no dia 1º de junho de 2008, das 14h00 às 23h00, incluindo área de estacionamento localizada entre este Complexo e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Dr. Nicolino de Lucca”, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro, para uso da organização do evento.

**Parágrafo único** - Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso das áreas nos dias 30 e 31 de maio de 2008, das 8h00 às 18h00 e das 23h00 do dia 1º às 3h00 do dia 02 de junho de 2008, para os serviços de montagem e desmontagem das instalações.  
**II** - Os locais somente poderão ser utilizados para o fim citado na Cláusula Primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto nº 8.168, de 22 de agosto de 1985, devendo a **AUTORIZADA** observar toda a orientação que lhe for dada pela **PREFEITURA** através dos órgãos encarregados da fiscalização.

**III** - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

**IV** - A **AUTORIZADA** concorda em submeter à aprovação da **PREFEITURA** todo o plano a ser desenvolvido para a realização da atividade, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

**V** - A **AUTORIZADA** é a única responsável por eventuais danos ocasionados aos veículos estacionados nas áreas públicas, bem como a qualquer sinistro ocorrido durante a realização do evento, nas dependências objeto desta autorização.

**VI** - A **AUTORIZADA** poderá proceder à cobrança de ingressos nos valores de R\$ 10,00 e 20,00 (dez e vinte reais).

**VII** - Pela utilização da área pública referida na Cláusula Primeira, a **AUTORIZADA** pagará à **PREFEITURA** a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**Parágrafo único** - Referida importância deverá ser recolhida aos cofres públicos até o dia 29 de maio de 2008.

**VIII** - A **AUTORIZADA** deverá recolher aos cofres públicos, no ato da assinatura deste Termo, como garantia do uso regular do Complexo, a importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**Parágrafo único** - A importância de que trata esta cláusula será devolvida à **AUTORIZADA**, ao término do evento, após regular

vistoria das instalações do Complexo, deduzidas as parcelas destinadas à cobertura de eventuais danos, sem prejuízo dos direitos que assistirem à Municipalidade, na hipótese do valor dos danos superar o valor da garantia.

**IX** - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização da atividade correrão por conta da **AUTORIZADA**.

**X** - Os direitos autorais devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, correrão por conta da **AUTORIZADA**.

**XI** - A **AUTORIZADA** obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento.

**XII** - A **AUTORIZADA** obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

**XIII** - Durante a realização do evento, e após, a **AUTORIZADA** deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal  
**JOSÉ ANTONIO GALEGO**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

**MICHEL ROTA DO NASCIMENTO**  
Representante da Luciano Produções e Eventos Culturais Ltda.  
ME

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 090, DE 21 DE MAIO DE 2008

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.230-9/83,—

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, para integrar a **COMISSÃO DO PLANO DIRETOR DE JUNDIAÍ**, na qualidade de representante suplente da Associação Comercial e Empresarial de Jundiá, o Sr. **JOÃO SÉRGIO**

**MENANDRO**, em substituição ao Sr. **CELSON FERNANDO DE CAMPOS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**ARY FOSSEN**  
 Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e oito.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 093, DE 27 DE MAIO DE 2008

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.264-9/08, \_\_\_\_\_

**R E S O L V E** autorizar **LEANDRO PALMARINI**, a título precário e gratuito, o uso de área integrante do patrimônio municipal localizada na Avenida União dos Ferroviários, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Abolição, defronte ao Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “José Brenna”, e a Avenida Antônio Segre, para realização do evento denominado “**1º PASSEIO CANINO BICHO LEGAL**”, no dia 1º de junho de 2008, no período das 07h30m às 13h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
 Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e oito.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETOS

**DECRETO N.º 21.228, DE 21 DE MAIO DE 2008**

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e face ao que consta do Processo Administrativo n.º 12.315-1/07, \_\_\_\_\_

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, designada como 2A1B, localizada na Avenida União dos Ferroviários, Avenida Luiz Lopes e Avenida Antonio Frederico Ozanan, Bairro Ponte Campinas, nesta cidade, de propriedade da **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**, Matrícula nº 99.099 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, ocupada pela implantação da interligação das referidas avenidas, caracterizada na planta anexa, que devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

“Uma área de terras destacada de maior porção de uma área de terras designada como Gleba 2A1, situada no Bairro Ponte de Campinas, nesta cidade e comarca, com área de 11.620,23 metros quadrados, designada como Gleba 2A1B, que assim se descreve:

tem o seu início no ponto “37”, localizado junto ao alinhamento predial da Avenida União dos Ferroviários, na divisa com a Gleba 2A1A, distante 23,67m do ponto 13, marco da descrição perimétrica inicial entre a Gleba 1A, 2A1A e Avenida União dos Ferroviários; desse ponto, segue confrontando com a Avenida União dos Ferroviários com rumo 58°35’30”SW e distância 20,83m até o ponto “12”, PC de uma curva de concordância; deste ponto segue em curva à direita com desenvolvimento de 127,68m e raio de 150,36m até o ponto “11”; deste ponto continua seguindo em curva, com raio 150,36m por 41,25m, até o ponto “11A”, PT da referida curva; daí segue uma reta com rumo 56°00’53”NW e 18,81m de comprimento até o ponto “01”, confrontando com a Avenida União dos Ferroviários, localizado no PC da curva da Avenida União dos Ferroviários, com a Avenida Luiz Lopes; deste ponto segue confrontando com a Avenida Luiz Lopes uma curva com raio 67,40m e desenvolvimento 25,49m, até o ponto “10”, PT da referida curva; daí segue com rumo de 17°11’39”NW na distância de dois metros e cinquenta e quatro centímetros (2,54m) até o ponto 07L, confrontando com a Avenida Luiz Lopes, até atingir o PC de curva à direita com raio vinte e quatro metros e dez centímetros (24,10m) e desenvolvimento dezessete metros e noventa centímetros (17,90m) até o ponto 07J, confrontando com a Gleba 2A2; deflete à esquerda e segue em curva de raio cento e oitenta e três metros e dezoito centímetros (183,18m) e desenvolvimento quatorze metros e quarenta e três centímetros (14,43m) até o ponto 07I, PT da referida curva; deste ponto segue com rumo 45°27’02”SE e sessenta metros e trinta e cinco centímetros (60,35m) de comprimento, até o ponto 07H, PC da curva; daí segue defletindo à esquerda em curva com raio noventa e oito metros e noventa e quatro centímetros (98,94m) e trinta e dois metros e setenta e dois centímetros (32,72m) de desenvolvimento, até o ponto 07G, PT desta curva e PC de outra curva; daí segue defletindo à esquerda esta outra curva com raio dez metros e sessenta e cinco centímetros (10,65m) e desenvolvimento vinte e dois metros e sessenta centímetros (22,60m), até o ponto 07F, PT da referida curva; segue com rumo 40°10’09”NW e distância 47,57m até o ponto 07E, PC da curva; deflete à direita e segue em curva de raio 193,40m e desenvolvimento de 25,47m até o ponto 07D, PT desta curva e PC de outra curva; deflete à direita e segue em curva de raio 79,80m e distância de 39,10m até o ponto 07C, PT da referida curva; daí segue com rumo 00°29’08”NW e distância 140,80m até chegar no ponto 07B, PC da curva; deflete à esquerda e segue curva de raio 23,30m e desenvolvimento 32,30m até chegar no ponto 07A, PT desta curva e PC de outra curva; deflete à esquerda e segue em curva com raio 534,35m e desenvolvimento 63,00m, até o ponto “07”, confrontando do ponto “07L” ao ponto “07” com a Gleba 2A2, PT desta curva; deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 107,08m pelo alinhamento projetado da Faixa Destinada ao Alargamento da Via até o ponto “30”; deflete à direita e sempre confrontando com o remanescente da Gleba 2A1, designado como Gleba 2A1A, segue em reta com rumo de 0°29’08” SE e distância de 179,34m até o ponto 31; daí segue em curva com raio de 57,80m e desenvolvimento de 28,33m até o ponto “32”; daí segue em curva, com raio de 171,40m e desenvolvimento de 21,82m até o ponto “33”; daí segue em reta com rumo de 40°10’09” SE e distância de 20,88m até o ponto “34”; daí segue em curva, com raio de 146,44m e desenvolvimento de 56,28m até o ponto “35”; daí segue em curva, com raio de 109,71m e desenvolvimento de 33,51m até o ponto “36”; daí segue em reta com rumo de 76°41’58” NE e distância de 9,81m até o ponto “37”, onde teve início esta descrição.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
 Prefeito Municipal

**ADEMIR PEDRO VICTOR**  
 Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e oito.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº.21.233, DE 29 DE MAIO DE 2008.

**ARY FOSSEN**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART.4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO 57/04, REFERENTE A LINHA MOVEL. REF. SOLICITAÇÃO 455 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Pedido Requisição 598.917 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO P/ USO DA POLICLINICA DO RETIRO, CONF RI 598.684. REF. SOLICITAÇÃO 444 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição 598.684 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MACAS RETRATIL, PARA USO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SMS,CONF.RI Nº 598.929. REF. SOLICITAÇÃO 460 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição 598.929 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVAS À AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO PARA A CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DA VILA JOANA - REQUISICÃO 598835 - PROCESSO 14302-5/2008. REF. SOLICITAÇÃO 453 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBRIR DESPESAS COM APRIMORAMENTO DO JARDIM BOTÂNICO, CONFORME REQUISICÕES 598.844, 598.861. REF. SOLICITAÇÃO 454 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P Ú B L I C O S  
 Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBRIR DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS DO CENTRO DE SERVICOS, CONFORME REQUISICÃO 598.819. REF. SOLICITAÇÃO 451 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P Ú B L I C O S  
 Pedido Requisição Remanejamento

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 209.969,01, (DUZENTOS E NOVE MIL NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

04.01.04.122.0002.2502	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.G.C.S.)			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PROPRIA			
		RS		679,50
09.01.17.512.0028.1008	DRAGAGEM,RETIFICAÇÃO E CANALIZAÇÃO RIOS E CÔRREGOS			
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD			
0000	PROPRIA			
		RS		180.000,00
10.01.15.451.0023.1013	CONSTR. E REMODELAÇÃO DE PRAÇAS,PARQUES E JARDINS			
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD			
0000	PROPRIA			
		RS		10.421,51
10.01.15.452.0023.2069	MANUT. CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PROPRIA			
		RS		15.576,00
14.01.10.302.0049.2202	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC			
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD			
0000	PROPRIA			
		RS		3.292,00
	TOTAL.....RS			209.969,01

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º  
FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO  
ORÇAMENTO VIGENTE:

04.01.04.131.0002.2225	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (I.O.M.)		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PRÓPRIA	RS	679,50
09.01.15.451.0023.1009	PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
0000	PRÓPRIA	RS	180.000,00
10.01.17.512.0028.2074	MANUTENÇÃO EM RIOS, CÓRREGOS, CANAIS E GALERIAS		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PRÓPRIA	RS	25.997,51
14.01.10.301.0048.2208	PREST.ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PRÓPRIA	RS	1.150,00
14.01.10.302.0050.2100	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PRÓPRIA	RS	2.142,00
	TOTAL....RS		209.969,01

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI,  
AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E  
O I T O

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.21.234, DE 29 DE MAIO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE  
SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE  
DEZEMBRO DE 2007, ART.4º, §2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA DE  
P E S O A  
REF. SOLICITAÇÃO 445 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Pedido Requisição Remanejamento 60

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA DE  
PESSOAL, CONF.PEDIDO Nº 62  
REF. SOLICITAÇÃO 447 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Pedido Requisição Remanejamento 62

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA PARA DESPESA DE TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR.  
REF. SOLICITAÇÃO 443 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
P Ú B L I C O S

Pedido Requisição Remanejamento 59

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR DE R\$ 50.375,21, (CINQUENTA MIL TREZENTOS E  
SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) NA(S)  
D O T A Ç Ã O ( Õ E S ) :

08.01.04.123.0002.2906	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.F.)		
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
0000	PRÓPRIA		
10.01.15.452.0023.2908	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.S.P.)		
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
0000	PRÓPRIA		
14.01.10.304.0051.2105	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
0000	PRÓPRIA		
14.01.10.301.0048.2208	PREST.ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....RS	RS	50.375,21

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º  
FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO  
ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0002.2088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.E.E.)		
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
0000	PRÓPRIA	RS	12.476,89
14.01.10.301.0048.2208	PREST.ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
0000	PRÓPRIA	RS	12.440,65
16.01.11.334.0002.2913	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.D.E.)		
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD		
0000	PRÓPRIA	RS	25.457,67
	TOTAL....RS		50.375,21

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI,  
AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E  
O I T O

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.21.235, DE 29 DE MAIO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE  
SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE  
DEZEMBRO DE 2007, ART.4º, §§1º E 3º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO  
ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AMPLIACAO DO  
SISTEMA DE ALARME MONITORADO PARA UNIDADES ESCOLARES.  
REF. SOLICITAÇÃO 448 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
E S P O R T E S

Pedido Requisição 598.779 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO  
ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PROJETO  
CORRIDA DO MEIO AMBIENTE AO ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES  
DO ENSINO FUNDAMENTAL  
REF. SOLICITAÇÃO 441 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
E S P O R T E S

Pedido Requisição 597.879 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO  
ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TRANSPORTE  
DE ALUNOS CONFORME PROCESSO 20758-2/07  
REF. SOLICITAÇÃO 442 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
E S P O R T E S

Pedido Requisição 598.411 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A REQUISIÇÃO Nº 598.690 - AQUISIÇÃO  
DE UMA PORTA DE MADEIRA PARA O POSTO DE BOMBEIROS DE  
J U N D I A I

REF. SOLICITAÇÃO 449 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
Pedido Requisição 598.690 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM CADEIRAS DE RODAS  
P/ USO NO NIS, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUS, CONF RI 598614,  
UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DO SUPERAVIT FINANCEIRO.  
REF. SOLICITAÇÃO 446 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição 598.614 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E ZOOSES,  
UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.  
REF. SOLICITAÇÃO 456 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ALIMENTOS, UTILIZANDO  
RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.  
REF. SOLICITAÇÃO 457 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR DE R\$ 660.942,80, (SEISCENTOS E SESSENTA MIL  
NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S)  
D O T A Ç Ã O ( Õ E S ) :

03.01.06.182.0028.2157 PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD  
0000 PRÓPRIA

RS 442,80

13.01.12.361.0019.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD  
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

RS 304.500,00

14.01.10.302.0049.2202 PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E  
ODONTOLÓGICA/MAC

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD  
5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

RS 6.000,00

14.01.10.304.0051.2105 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD  
5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E  
CONTR.DOENCAS

RS 180.000,00

14.01.10.305.0051.2450 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS

3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO.FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	R\$	170.000,00
	TOTAL.....R\$		660.942,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.06.182.0028.2157	PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	442,80

13.01.12.361.0019.2089	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	304.500,00

II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL 4320/64	...		
		R\$	356.000,00
	TOTAL.....R\$		660.942,80

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E OITO

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.21.236, DE 29 DE MAIO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART.4º, §§1º E 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA USO NA CENTRAL FARMACÊUTICA, REF.RI 598.841. REF. SOLICITAÇÃO 458 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido	Requisição	598.841	Remanejamento
--------	------------	---------	---------------

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS, P/USO NA CENTRAL FARMACÊUTICA,CONF.RI 598.817. REF. SOLICITAÇÃO 452 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido	Requisição	598.817	Remanejamento
--------	------------	---------	---------------

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA REALIZAR VISTORIAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO E APOIO TÉCNICO NA MICROREGIÃO,REF.RI Nº 598.921. REF. SOLICITAÇÃO 459 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO IDOSO (INFLUENZA)UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 450 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 56.486,10. (CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES) :

14.01.10.301.0048.2209	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	35.669,70

14.01.10.302.0049.2202	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	R\$	15.220,00

14.01.10.305.0051.2450	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO.FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	R\$	5.596,40
	TOTAL.....R\$		56.486,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0048.2209	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	35.669,70

14.01.10.302.0049.2202	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	R\$	15.220,00

II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL 4320/64	...		
		R\$	5.596,40
	TOTAL.....R\$		56.486,10

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E OITO

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## LEIS

LEI N.º 7.054, DE 29 DE MAIO DE 2008

Mantém a denominação da Biblioteca Pública Municipal “Prof. NELSON FOOT” e denomina “JOSEFINA RODRIGUES DA SILVA” o Centro Jundiáense de Cultura e “Profª MARIA ALBERTINA BELLINI PETERSON LEITE” o Departamento de Música do Centro Jundiáense de Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Biblioteca Municipal, instalada nas dependências do Complexo Argos, situado na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, tem sua denominação de “BIBLIOTECA MUNICIPAL PROF. NELSON FOOT” mantida.

**Art. 2º** - O prédio localizado na Rua Barão de Jundiá, nº 109, que sedia o Centro Jundiáense de Cultura, passa a denominar-se “CENTRO JUNDIAENSE DE CULTURA JOSEFINA RODRIGUES DA SILVA”.

**Art. 3º** - O Departamento de Música, localizado na parte superior do “Centro Jundiáense de Cultura”, passa a ser denominado de “PROFª MARIA ALBERTINA BELLINI PETERSON LEITE”.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.055, DE 29 DE MAIO DE 2008

Cria cargos públicos de Agente Operacional Categoria I e Monitor de Creche.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiá, os quantitativos dos seguintes cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, da Lei nº 6.897, de 12 de setembro de 2007:

DENOMINAÇÃO	Grupo/Grau	DE	PARA
Agente Operacional Categoria I	I/A	520	560
Monitor de Creche	II/A	248	348

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação: 13.01.12.365.0019.2086.3190.00.00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

### EXTRATO

**TERMO DE CONVÊNIO nº 016/08**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**CNPJ nº 45.780.103/0001-50**

**PREFEITO:** Ary Fossen - CPF nº 014.908.428-53

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

**CNPJ nº 61.600.839/0001-55**

**SUPERINTENDENTE:** Luiz Gustavo Coppola – CPF nº 076.443.238-99

**PROCESSO:** nº 16.027-2/05

**OBJETO:** Mútua cooperação para a realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes.

**DOTAÇÃO:** 18.01.12.363.0002.2176.3390.0000

**NOTA DE EMPENHO:** nº 6.394, de 24/04/2008

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

**ASSINATURA:** 29.05.08

ASSINATURA: 16/05/08. VALOR MENSAL: R\$ 1.530,00.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA REGENTE FEIJÓ,126-VILA ARENS, PARA ATENDER A EQUIPE DE BASQUETE FEMININO DE JUNDIAÍ.FUND.LEGAL DA CONTRATATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO XIII, que se faz ao Contrato Nº 051/95 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: TEREZINHA LEDRA DE NICOLAI PROCESSO: nº 04.541-9/95. ASSINATURA: 17/05/08. VALOR MENSAL: R\$ 1.418,00. OBJETO: LOCACAO DO IMOVEL SITUADO A RUA CABEDELLO, 240 - VILA SAO PAULO PARA FUNCIONAMENTO DO 4. DISTRITO POLICIAL. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 063/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: ASSOCIACAO MUSICAL SAO JOAO BATISTA PROCESSO: nº 11.393-7/08. ASSINATURA: 21/05/08 VALOR TOTAL: R\$ 55.200,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES EM 30 APRESENTAÇÕES DA BANDA SÃO JOÃO BATISTA. FUND. LEGAL DA CONTRATATAÇÃO ART.25, III, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL N 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE)MESES.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII, que se faz ao Contrato Nº 103/00 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: EZILA APARECIDA BARRIVIERA ROSA E OUTRO PROCESSO: nº 08.729-4/00. ASSINATURA: 07/05/08. VALOR MENSAL: R\$ 680,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL A R.PRUDENTE DE MORAES,1070 P/INSTALACOES QUE PROPICIEM O DESENVOLVIMENTO DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER FUND. LEGAL ART. 24, X C/C ART 26 DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12(DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 150/07 CELEBRADO COM BASE NO ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: BETA CLEAN & SERVICE LTDA. PROCESSO: nº 25.276-0/07. ASSINATURA: 14/05/08. VALOR TOTAL: R\$ 25.091,80. OBJETO: EXEC.DOS SERV.DE LIMP.,ASSEIO E CONSERV.NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS: CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO SUPLETIVO, CENTRO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.FUND.LEGAL DA CONTRAT.ART.24, XI, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO - ACRÉSCIMO AO OBJETO DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 203/07 CELEBRADO COM BASE NO ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: CARLOS ALBERTO LEITE DA ROCHA - ME PROCESSO: nº 24.664-8/07. ASSINATURA: 07/05/08. VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA NA CASA DE SAÚDE CAMPINAS.FUND.LEGAL DA CONTRAT.ART.25, "CAPUT", DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: ACRÉSCIMO AO OBJETO DO CONTRATO

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 296/08.**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Objeto:** Fornecimento de peças originais e prestação de serviços para manutenção elétrica em veículos Chevrolet.

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a empresa abaixo:

**AUTO ELÉTRICA CONCÓRDIA JUNDIAÍ LTDA**

**Processo nº 012.494-2/08.**

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 302/08.**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Objeto:** Aquisição de reator e lâmpada.

**Adjudicamos** o objeto desta licitação as empresas:

**- V. MASTELLI MATERIAIS ELÉTRICOS EPP:** item 01.

**- VALEPINHO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME:** item 02.

**Processo nº 12.830-7/08.**

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 312/08.**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Aquisição de dispositivo protetor/oclusor ostoma, cinto elástico, etc.

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a empresa abaixo:

**- LUNAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.:** item 02.

Ficam **revogados** os itens 01 e 03 por ausência de licitantes.

**Processo nº 13.378-6/08.**

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 316/08.**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes

**Objeto:** Aquisição de pneus, câmara de ar, etc.

**Adjudicamos** o objeto desta licitação as empresas abaixo:

**COMERCIAL NEMETH LTDA**

**Processo nº 013.532-8/08.**

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 317/08.**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Fornecimento de kit de Lanche mini baguete com gergelim – misto frio.

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a empresa abaixo:

**PANIFICADORA E CONFEITARIA ALMEIDA LTDA**

**Processo nº 013.534-4/08.**

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº 324/08.**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Aquisição de enalapril maleato 5 mg.

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a empresa abaixo:

**-J.F.B.GOUVEIA & CIA LTDA.**

**Processo nº 13.955-1/08.**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 021/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: MARIA DE FATIMA NUNES DELEUSE PROCESSO: nº 04.682-6/06. ASSINATURA: 06/05/08. VALOR MENSAL: R\$ 2.716,62. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.FUND.LEGAL DA CONTRAT.ART.24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IX, que se faz ao Contrato Nº 002/03 com fundamento no art. 57, II e § 4º, da Lei Federal nº 8666/93.. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: JUNDIMAGEM TOMOG.COMPUT.RAD.ULTR. S/C LTDA. PROCESSO: nº 28.079-6/02. ASSINATURA: 09/05/08. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DE EXAMES DE ECOGRAFIAS DE PRÓSTATA COM BIÓPSIA. MODALIDADE: CONVITE nº 353/02. ASSUNTO: Prorrogado por 01 (um) mês

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 158/07 com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: WG CONSTRUCOES LTDA. PROCESSO: nº 14.902-4/07. ASSINATURA: 08/05/08. OBJETO: SERVICOS DE REFORMA NAS BILHETERIAS DOS TERMINAIS DE ONIBUS URBANOS - PARQUE CECAP, COLONIA, ELOY CHAVES, VILA HORTOLANDIA E VILA ARENS. MODALIDADE: CONVITE-OBRA nº 17/07. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 051/05 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: DALVA TOATE GRAGNANI E OUTRAS PROCESSO: nº 09.418-2/05.

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS****Convite nº 330/08.****Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**Objeto:** Aquisição de motocicletas 150 cc.**Adjudicamos** o objeto desta licitação a empresa abaixo:**MILA MOTOS VEICULOS LTDA****Processo nº 014.174-8/08.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA****Convite nº 240/08.****Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**Objeto:** Aquisição de relógio de ponto com leitor de código de barras.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

**DIMAS DE MELO PIMENTA SIST. DE PONTO E ACESSO LTDA.....R\$ 4.380,00****Processo nº 10.782-2/08.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA****Convite nº 241/08.****Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**Objeto:** Fornecimento de material e instalação de sistema de climatização por aspersão.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

**- PRIMETECH IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.....R\$ 9.791,70.****Processo nº 10.867-1/08.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA****Convite nº 258/08.****Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**Objeto:** Fornecimento de peças originais e prestação de serviços de mão-de-obra para manutenção elétrica em veículos Volkswagen.**Vigência:** 08 (oito) meses

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

**AUTO ELÉTRICA CONCORDIA JUNDIAI LTDA.....R\$ 11.120,00.****Processo nº 11.643-5/08.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA****Convite nº 259/08.****Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**Objeto:** Prestação de serviços de balanceamento de rodas e alinhamento de direção em veículos leves.**Vigência:** 08 (oito) meses

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

**CASA MARIO DE PNEUS LTDA.....R\$ 10.000,00****Processo nº 011.644-3/08.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA****Convite nº 277/08.****Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Finanças**Objeto:** Aquis. de cadeiras.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

**GIROFLEX S/A.....R\$ 12.082,00****Processo nº 011.898-5/08.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA****Convite nº 278/08.****Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**Objeto:** Fornecimento de peças e prestação de serviços de mão-de-obra para manutenção em injeção eletrônica e carburador de veículos Volkswagen e Chevrolet.**Vigência:** 08 (oito) meses

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

**RICARDO UERLINGS MOTOR INJEÇÃO LTDA ME.....R\$ 10.840,00.****Processo nº 11.906-6/2008.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA****Convite nº 279/08.****Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Objeto:** Aquisição de panelas, assadeiras, facas, etc.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

**-GONÇALVES & SIQUEIRA- REPRES. SERV. E COM. LTDA..... R\$ 561,00.****-INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÕES LTDA ME..... R\$ 650,00.****-BALANÇAS BORDON LTDA..... R\$ 336,00.****-MG & MG COMERCIAL LTDA- EPP.... R\$ 9.883,00.****Processo nº 12.066-8/08.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA****Convite nº 290/08.****Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Transportes.**Objeto:** Aquisição de cabo para telefonia.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

**- POLICOM CABOS E CONECTORES LTDA....R\$ 9.840,00.****Processo nº 12.406-6/08.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA****Convite nº 301/08.****Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**Objeto:** Aquisição de poste de aço galvanizado e poste para péta-las.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

**- BRASLUX IND E COM LTDA..... R\$ 60.520,00.****Processo nº 12.829-9/08.****DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESIDENTE DA CMHJL**

CMHJL, em 29 de maio 2008.

**Convite-Obras nº 002/08 – Execução de serviços de regularização do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio do Teatro Polytheama. Processo n.º 004.119-5/08.**

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, RESOLVEMOS:

CLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa:

1) ELETEC COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA - ME

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa **ELETEC COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA - ME**, por atender as exigências do Edital.**SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI**

Presidente da CMHJL

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESIDENTE DA CMHJL**

CMHJL, em 27 de maio 2008.

**Convite-Obras nº 010/08 – Execução de obra de reforma e readequação de viela e construção de canal hidráulico no Jardim São Camilo.****Processo nº 11.055-2/08.**

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, RESOLVEMOS:

CLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa:

1) TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa **TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por atender as exigências do Edital.**SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI**

Presidente da CMHJL

**RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 30/04/08 e 19/05/08**

Compra Direta nº5430/07 – empenho nº17778 – datado de 23/11/07 – aquisição de projetor multimídia LCD XGA destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Compra Direta nº371/08 – empenho nº1823 – datado de 31/01/08 – aquisição de telefone sem fio 2,4 GHZ destinados ao Gabinete do Prefeito.

Assunto: Compra Direta nº6057/07 – empenho nº19885 – datado de 20/12/07- aquisição de notebook destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Assim, diante das manifestações dos órgãos técnicos competentes, as quais acolho, na íntegra, **DECIDO pela aplicação da pena de “suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos”, bem como a rescisão contratual através do estorno das referidas Notas de Empenhos.**

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal”

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ****SUSPENSÃO DO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PELA SRª PRESIDENTE DA CMHJL**

**EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/08**, de 22 de abril de 2008 - Pré-qualificação, visando à seleção de empresas, isoladamente ou consórcio, para execução de obras e serviços para a Implantação do Sistema Integrado de Transporte Urbano (Fase II), em dois lotes distintos (Lote 01 e Lote 02). Processo nº 11.691-4/08.

**Informamos que a entrega do envelope “Documento”, agendada para o dia 02 de junho de 2.008, às 13:30 horas, bem como a abertura para o mesmo dia, às 14:00 horas, ficam suspensas temporariamente.**

Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais.

**(SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI)**  
Presidente da CMHJL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 061**, de 29 de maio de 2008. **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí  
**OBJETO:** Fornecimento de lâmina para microscopia, dispositivo para punção venosa periférica e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 12 de junho de 2008, às 09:30 horas. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

**(ANGÉLICA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA)**  
Pregoeira

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 069**, de 29 de maio de 2008. **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí  
**OBJETO:** Fornecimento de carne de frango em cubos, temperados e empanados, sob o Sistema de Registro de Preços. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 12 de junho de 2008, às 10:00 horas. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

**(MÔNICA BELLINI)**  
Pregoeira

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

**Pregão Eletrônico nº PE 2008 14 072** – fornecimento de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 9.305-5/08:

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (itens 01 e 10).....R\$11.263,30.**  
- **DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA (item 08).....R\$ 1.280,00.**

- **FARMALAB INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS LTDA (item 05).....R\$ 34.100,00.**  
- **MED CENTER COMERCIAL LTDA (itens 03, 06, 07 e 09).....R\$ 896,30.**  
- **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A (item 04).....R\$ 11.100,00.**

**(VANILDO JOSÉ MINISTRO)**  
Secretario Municipal de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

**Pregão Eletrônico nº PE 2008 14 073** - Aquisição de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 09.308-9/08:

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (item 8).....R\$ 468,00.**  
- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (item 5).....R\$ 46,00.**  
- **EMS S/A (item 06).....R\$ 675,00.**  
- **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA (item 01).....R\$623,00.**

**(VANILDO JOSÉ MINISTRO)**  
Diretor do Departamento de Logística

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Pregão Eletrônico PE 2008 14 084** – Fornecimento de mobiliário, conforme projeto, para o prédio onde funcionará a Nova Sede da Secretaria Municipal de Integração Social, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 10.908-3/08.

- **RAMOS COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – EPP.....R\$ 209.785,79**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 109**, de 29 de maio de 2008. **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 12 de junho de 2008, às 14:30 horas. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

**(RAQUEL PEREZ OLIVA)**  
Pregoeira

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 13.952-8/2008

**I- Objeto:** Contratação da empresa TECNODATA EDUCACIONAL LTDA, para fornecimento de “kits” para o Projeto “Educando crianças para o trânsito”, destinados a Secretaria

Municipal de Educação e Esportes.

**II - Fundamento Legal:** Artigo 25, I c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

**III - Valor Global:** R\$ 28.500,00

**IV - Justificativa:** Justificamos a escolha da empresa TECNODATA EDUCACIONAL LTDA. para fornecimento de “kits” para o Projeto “Educando crianças para o trânsito”, por se tratar da empresa que detém exclusividade de edição, publicação e distribuição e comercialização deste material em todo o território nacional, conforme comprova atestado juntado aos autos.

Os kits são destinados às crianças do ensino fundamental, dentro do projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, que visa formar crianças mais conscientes no trânsito, levando-os a refletir e crescer como cidadãos socialmente..

Quanto ao valor a ser pago, está compatível com os preços praticados no mercado.

**(JOSÉ ANTONIO GALEGO)**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

G.P. em 29/05/08

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Secretário da SMEE constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(ARY FOSSEN)**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 013.517-9/2008

**I- Objeto:** Aquisição de passes de ônibus escolar (crédito eletrônico) para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**II - Contratada:** TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda.

**III - Fundamento Legal:** Artigos 25, “caput”, c/c 26 da Lei Federal nº 8666/93.

**IV - Valor Global:** R\$ 1.895.846,30 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

**V - Justificativa:** Justifica-se a presente aquisição de passes de ônibus escolar (crédito eletrônico), para atendimento da Resolução SE 43, de 12 de maio de 2004, dando continuidade ao Convênio entre Estado e Município, que permite o transporte dos alunos da Rede Estadual de Ensino.

Para cumprimento do estabelecido no referido Convênio, cabe ao Município a contrapartida que complementa o valor para aquisição dos passes que serão fornecidos aos alunos.

Serão atendidos os alunos do 5º ao 8º ano e ensino médio da Rede Estadual.

A aquisição por meio da Transurb - Transportes Urbanos de Jundiaí, se faz em razão de ser esta a gerenciadora da venda de passes no Município, conforme Decreto nº 13.858, de 13.01.94.

Justifica-se o preço por ser o mesmo fixado em forma de tarifa.

**(JOSÉ ANTONIO GALEGO)**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

G.P. em 28/05/08

Ratifico a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)  
Prefeito Municipal

EDITAL DE APRENSÃO Nº 05 DE 29 DE MAIO DE 2008

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que, foi apreendido e recolhido, no Bairro Almerinda Chaves conf. guia nº 90, um animal equino, por vagar em abandono em vias públicas.

FAZ SABER, ainda, que caso esses animais não sejam retirados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste, com o consequente pagamento das multas e outras despesas legais cabíveis, serão levados a leilão em hasta pública.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em quadro de avisos da Prefeitura.

VANILDO JOSÉ MINISTRO  
Diretor do Departamento de Logística

Clóvis Marques de Carvalho	10.260-5/2005	03/06/2008
Álvaro Álvares de Abreu e S. Neto	19.035-0/2006	05/06/2008
João Lucas de Campos	15.455-2/2007	05/06/2008
Margarete Periotto Hoehne	02.760-0/2007	05/06/2008
Nilce Aparecida Marques	14.968-5/2007	05/06/2008
Rosa Maria Bertuzi Bischoff	23.320-0/2006	05/06/2008
Antonia Maria Scrico Saltori	15.224-2/2007	09/06/2008
Denise Brunheroto	20.416-1/2005	09/06/2008
Denise Levada	18.272-8/2007	09/06/2008
Esmeralda Maria de Andrade	11.404-2/2008	09/06/2008
Gabriela Cergol Spina	09.444-4/2007	09/06/2008
Ionice Lima Pivi	29.799-7/2007	09/06/2008
Maria de Fátima R. P. M. Lorencini	05.600-3/2008	09/06/2008
Maria Ema Cusin	18.043-3/2007	09/06/2008
Maria Eneida Spinelli Salvadori	11.326-7/2008	09/06/2008
Maria Inês Arantes Debiasio	19.878-3/2006	09/06/2008
Maria Luiza da Silva	09.978-9/2008	09/06/2008
Maria Valéria Simionato	02.611-5/2007	09/06/2008
Marli do Carmo Claus Serral	11.612-2/2007	09/06/2008
Odair Belai	23.568-2/2007	09/06/2008
Sueli da Silva Avila	06.253-2/2007	09/06/2008
Tânia Regina Gomes L. Roveri	11.521-3/2008	09/06/2008
João Carlos Teixeira C. Nasser	799-8/2008	12/06/2008
Márcio Gilberto Scabin Carletti	26.312-4/2006	12/06/2008
Darli Canalle	09.625-6/2008	16/06/2008
Jean Carlo Bertoli	13.703-9/2006	16/06/2008
Josinaldo Mariano dos Santos	02.153-8/2007	16/06/2008
Maria de Fátima da Silva	11.960-5/2007	16/06/2008
Jair Franco de Morais	04.718-4/2008	23/06/2008
Maria Teresa Franco	19.036-8/2006	23/06/2008
Luzia Mori	11.388-1/2006	25/06/2008
Valdemir Semolini	03.256-6/2008	30/06/2008

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(VICENTE DE PAULA SILVA)

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

**PORTARIA N.º 641, DE 28 DE MAIO DE 2008** resolvendo reconhecer a substituição do servidor JOSÉ MIGUEL PINTO DE CAMARGO, Inspetor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer o cargo de Comandante da Guarda Municipal, símbolo “CC-2”, em comissão, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, durante o impedimento do titular JOVAIR RODRIGUES DA SILVA, em gozo de férias regulamentares no período de 12 de maio de 2008 a 21 de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário, suspendendo especialmente a Portaria nº 57, de 04 de janeiro de 2005, no que couber.

**PORTARIA N.º 642, DE 28 DE MAIO DE 2008** resolvendo reconhecer a substituição do servidor JOÃO MASSARENTI NETO, Inspetor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer o cargo de Sub-Comandante da Guarda Municipal, símbolo “CC-3”, em comissão, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, durante o impedimento do titular JOSÉ MIGUEL PINTO DE CAMARGO, em substituição ao Comandante da Guarda Municipal, em gozo de férias regulamentares no período de 12 de maio de 2008 a 21 de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 643, DE 28 DE MAIO DE 2008** resolvendo reconhecer a substituição da servidora LILIAN CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI, Agente de Suporte Administrativo, Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer o cargo de Assistente Técnico, bem como responder pela função de Chefe da Divisão de Compras, no Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-se-lhe “FC-1”, durante o impedimento da titular SANDRA APARECIDA DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI, em gozo de férias regulamentares no período de 12 de maio de

2008 a 21 de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário, suspendendo especialmente as Portarias nº 667, de 03 de abril de 2000 e nº 343, de 18 de janeiro de 2005, no que couber.

**PORTARIA N.º 644, DE 28 DE MAIO DE 2008** designando o servidor MÁRCIO ANTONIO BENEDETTI, Técnico Industrial, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Engenheiro, junto à Secretaria Municipal de Obras, durante o impedimento do titular JOSÉ CLAUDIO DECICO JÚNIOR, em gozo de férias regulamentares no período de 26 de maio de 2008 a 24 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário, suspendendo especialmente a Portaria nº 965, de 13 de abril de 2005, no que couber.

**PORTARIA N.º 646, DE 28 DE MAIO DE 2008** resolvendo conceder à servidora ISABEL CRISTINA ZANCHIN, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 15 de maio de 2008 até 19 de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 647, DE 28 DE MAIO DE 2008** resolvendo conceder à servidora ELIANE CRISTINA MARTINELLI ARAGÃO, Agente de Suporte Administrativo, Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 16 de maio de 2008 até 23 de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 648, DE 28 DE MAIO DE 2008** nomeando o Sr. JULIO MONTEIRO, para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 243/3, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 649, DE 28 DE MAIO DE 2008** nomeando a Sra. NEUDELI RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 251/3, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 651, DE 28 DE MAIO DE 2008** resolvendo conceder à servidora FERNANDA MARIA ZOCHETTI CAMPOS SORELLI, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses de férias-prêmio, a partir de 25 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 652, DE 28 DE MAIO DE 2008** resolvendo conceder ao servidor BENEDITO FAUSTINO DE PAULA, Encarregado Operacional, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 02 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 654, DE 29 DE MAIO DE 2008** nomeando a Sra. JÉSSICA CRISTINA PESTANA, para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 266/22, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 653, DE 29 DE MAIO DE 2008** nomeando a Sra. APARECIDA BIANCHINI MAZZONI, para exercer o cargo de Assessor Municipal III, símbolo “CC-7”, em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### ATOS OFICIAIS

#### DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

**PORTARIA N.º 639, DE 27 DE MAIO DE 2008** exonerando, a pedido, a servidora MÔNICA NUNES SALVAGNO, do cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2008.

#### **PORTARIA N.º 640, DE 27 DE MAIO DE 2008.**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001—

#### **R E S O L V E** conceder aos servidores abaixo

relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

NOME	PROCESSO	DATA
Alessandra Nilda de Almeida Silva	23.675-7/2006	02/06/2008
Andréia Supriano Carbonaro	28.689-3/2006	02/06/2008
Iolanda Salustiano da Silva	25.914-6/2007	02/06/2008
José Laurindo Nunes da Silva	515-8/2008	02/06/2008
Laura Rizzi Rancoleta	19.452-5/2007	02/06/2008
Marina Aparecida Moreno	15.370-5/2006	02/06/2008
Marli Adelaide Tarício	24.525-1/2007	02/06/2008
Nilcilene de Jesus Braga Alves	09.256-0/2008	02/06/2008
Priscila Alessandra I. de Paula	16.440-7/2005	02/06/2008
Roberto Carlos Abramo Violato	97-7/2008	02/06/2008
Sandra Ervolino	23.303-6/2006	02/06/2008





**EDITAL Nº. 189, DE 29 DE MAIO DE 2008.**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,.....

**FAZ SABER**, nos termos e para os fins da Resolução nº 09/98, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em atendimento às Instruções nº 02/02, Cap. I, XXXVII, que dispõem acerca do controle externo, que os valores dos vencimentos, salários e gratificações – funções de confiança vigentes são os constantes das tabelas que se seguem:

**TABELA SALARIAL - 40 HORAS**

GRUPO " GI "		GRUPO " GII "		GRUPO " GIII "		GRUPO " GIV "		GRUPO " GV "	
40 HORAS		40 HORAS		40 HORAS		40 HORAS		40 HORAS	
633,25	A	787,22	A	1.075,02	A	1.556,26	A	2.297,68	A
664,91	B	826,58	B	1.128,77	B	1.634,07	B	2.412,56	B
698,16	C	867,91	C	1.185,21	C	1.715,78	C	2.533,19	C
<b>733,07</b>	<b>D</b>	<b>911,31</b>	<b>D</b>	<b>1.244,47</b>	<b>D</b>	1.801,57	D	2.659,85	D
769,72	E	956,87	E	1.306,69	E	<b>1.891,64</b>	<b>E</b>	2.792,84	E
808,21	F	1.004,71	F	1.372,03	F	1.986,23	F	2.932,49	F
848,62	G	1.054,95	G	1.440,63	G	2.085,54	G	<b>3.079,11</b>	<b>G</b>
891,05	H	1.107,70	H	1.512,66	H	2.189,81	H	3.233,07	H
935,60	I	1.163,08	I	1.588,29	I	2.299,30	I	3.394,72	I
982,38	J	1.221,24	J	1.667,71	J	2.414,27	J	3.564,46	J
1.031,50	K	1.282,30	K	1.751,09	K	2.534,98	K	3.742,68	K
1.083,07	L	1.346,41	L	1.838,65	L	2.661,73	L	<b>3.929,81</b>	<b>L</b>
1.137,23	M	1.413,73	M	1.930,58	M	2.794,82	M	4.126,30	M
1.194,09	N	1.484,42	N	2.027,11	N	2.934,56	N	4.332,62	N
1.253,79	O	1.558,64	O	2.128,47	O	3.081,29	O	4.549,25	O
1.316,48	P	1.636,57	P	2.234,89	P	3.235,35	P	4.776,71	P
1.382,31	Q	1.718,40	Q	2.346,63	Q	3.397,12	Q	5.015,55	Q
1.451,42	R	1.804,32	R	2.463,97	R	3.566,98	R	5.266,32	R
1.523,99	S	1.894,54	S	2.587,16	S	3.745,33	S	5.529,64	S
1.600,19	T	1.989,27	T	2.716,52	T	3.932,59	T	5.806,12	T
1.680,20	U	2.088,73	U	2.852,35	U	4.129,22	U	6.096,43	U
1.764,21	V	2.193,17	V	2.994,97	V	4.335,68	V	6.401,25	V
1.852,42	W	2.302,82	W	3.144,71	W	4.552,47	W	6.721,31	W
1.945,04	X	2.417,96	X	3.301,95	X	4.780,09	X	7.057,38	X

**TABELA SALARIAL - 30 HORAS**

GRUPO " GI "		GRUPO " GII "		GRUPO " GIII "		GRUPO " GIV "		GRUPO " GV "	
30 HORAS		30 HORAS		30 HORAS		30 HORAS		30 HORAS	
474,94	A	590,41	A	806,26	A	1.167,20	A	1.723,27	A
498,69	B	619,93	B	846,57	B	1.225,56	B	1.809,43	B
523,62	C	650,93	C	888,90	C	1.286,84	C	1.899,91	C
<b>549,80</b>	<b>D</b>	<b>683,47</b>	<b>D</b>	<b>933,35</b>	<b>D</b>	1.351,18	D	1.994,90	D
577,29	E	717,65	E	980,01	E	<b>1.418,74</b>	<b>E</b>	2.094,65	E

606,16	F	753,53	F	1.029,01	F	1.489,68	F	2.199,38	F
636,47	G	791,21	G	1.080,47	G	1.564,16	G	<b>2.309,35</b>	G
668,29	H	830,77	H	1.134,49	H	1.642,37	H	2.424,81	H
701,70	I	872,30	I	1.191,21	I	1.724,49	I	2.546,05	I
736,79	J	915,92	J	1.250,77	J	1.810,71	J	2.673,36	J
773,63	K	961,72	K	1.313,31	K	1.901,25	K	2.807,03	K
812,31	L	1.009,80	L	1.378,98	L	1.996,31	L	<b>2.947,38</b>	L
852,92	M	1.060,29	M	1.447,93	M	2.096,12	M	3.094,75	M
895,57	N	1.113,31	N	1.520,32	N	2.200,93	N	3.249,48	N
940,35	O	1.168,97	O	1.596,34	O	2.310,98	O	3.411,96	O
987,37	P	1.227,42	P	1.676,16	P	2.426,52	P	3.582,55	P
1.036,73	Q	1.288,79	Q	1.759,96	Q	2.547,85	Q	3.761,68	Q
1.088,57	R	1.353,23	R	1.847,96	R	2.675,24	R	3.949,77	R
1.143,00	S	1.420,89	S	1.940,36	S	2.809,01	S	4.147,25	S
1.200,15	T	1.491,94	T	2.037,38	T	2.949,46	T	4.354,62	T
1.260,16	U	1.566,53	U	2.139,25	U	3.096,93	U	4.572,35	U
1.323,17	V	1.644,86	V	2.246,21	V	3.251,78	V	4.800,97	V
1.389,32	W	1.727,10	W	2.358,52	W	3.414,36	W	5.041,01	W
1.458,79	X	1.813,46	X	2.476,45	X	3.585,08	X	5.293,06	X

**TABELA SALARIAL - MÉDICOS / ODONTÓLOGOS**

GRUPO " GVI " MÉD./ODONT. 12 HS		GRUPO " GVI " MÉD./ODONT. 20 HS		GRUPO " GVI " MÉD./ODONT. 24 HS		GRUPO " GVI " MÉD./ODONT. 30 HS		GRUPO " GVI " MÉD./ODONT. 36 HS	
1.298,40	A	2.164,00	A	2.596,80	A	3.246,00	A	3.895,15	A
1.363,32	B	2.272,20	B	2.726,64	B	3.408,30	B	4.089,91	B
1.431,49	C	2.385,81	C	2.862,97	C	3.578,72	C	4.294,40	C
<b>1.503,06</b>	<b>D</b>	<b>2.505,10</b>	<b>D</b>	<b>3.006,12</b>	<b>D</b>	<b>3.757,65</b>	<b>D</b>	<b>4.509,12</b>	<b>D</b>
1.578,21	E	2.630,36	E	3.156,43	E	3.945,53	E	4.734,58	E
1.657,12	F	2.761,87	F	3.314,25	F	4.142,81	F	4.971,31	F
1.739,98	G	2.899,97	G	3.479,96	G	4.349,95	G	5.219,87	G
1.826,98	H	3.044,97	H	3.653,96	H	4.567,45	H	5.480,87	H
1.918,33	I	3.197,21	I	3.836,66	I	4.795,82	I	5.754,91	I
2.014,24	J	3.357,07	J	4.028,49	J	5.035,61	J	6.042,66	J
2.114,96	K	3.524,93	K	4.229,91	K	5.287,39	K	6.344,79	K
2.220,70	L	3.701,17	L	4.441,41	L	5.551,76	L	6.662,03	L
2.331,74	M	3.886,23	M	4.663,48	M	5.829,35	M	6.995,13	M
2.448,33	N	4.080,54	N	4.896,65	N	6.120,82	N	7.344,89	N
2.570,74	O	4.284,57	O	5.141,49	O	6.426,86	O	7.712,13	O
2.699,28	P	4.498,80	P	5.398,56	P	6.748,20	P	8.097,74	P
2.834,24	Q	4.723,74	Q	5.668,49	Q	7.085,61	Q	8.502,62	Q
2.975,96	R	4.959,93	R	5.951,91	R	7.439,89	R	8.927,76	R
3.124,75	S	5.207,92	S	6.249,51	S	7.811,89	S	9.374,14	S
3.280,99	T	5.468,32	T	6.561,98	T	8.202,48	T	9.842,85	T
3.445,04	U	5.741,74	U	6.890,08	U	8.612,60	U	10.334,99	U
3.617,29	V	6.028,82	V	7.234,59	V	9.043,23	V	10.851,74	V
3.798,16	W	6.330,26	W	7.596,32	W	9.495,40	W	11.394,33	W
3.988,07	X	6.646,78	X	7.976,13	X	9.970,17	X	11.964,05	X

**TABELA SALARIAL - PROFESSORES**

GRUPO " GVII " PROFESSORES 12:30 HORAS		GRUPO " GVII " PROFESSORES 15 HORAS		GRUPO " GVII " PROFESSORES 18 HORAS		GRUPO " GVII " PROFESSORES 19 HORAS		GRUPO " GVII " PROFESSORES 20 HORAS		GRUPO " GVII " PROFESSORES 22 HORAS		GRUPO " GVII " PROFESSORES 25 HORAS		GRUPO " GVII " PROFESSORES 30 HORAS	
641,25	A	769,50	A	923,40	A	974,70	A	1.026,00	A	1.128,60	A	1.282,50	A	1.538,90	A
673,31	B	807,98	B	969,57	B	1.023,44	B	1.077,30	B	1.185,03	B	1.346,63	B	1.615,85	B
706,98	C	848,37	C	1.018,05	C	1.074,61	C	1.131,17	C	1.244,28	C	1.413,96	C	1.696,64	C
742,33	D	890,79	D	1.068,95	D	1.128,34	D	1.187,72	D	1.306,50	D	1.484,65	D	1.781,47	D
779,44	E	935,33	E	1.122,40	E	1.184,75	E	1.247,11	E	1.371,82	E	1.558,89	E	1.870,54	E
818,42	F	982,10	F	1.178,52	F	1.243,99	F	1.309,46	F	1.440,41	F	1.636,83	F	1.964,07	F
859,34	G	1.031,20	G	1.237,44	G	1.306,19	G	1.374,94	G	1.512,43	G	1.718,67	G	2.062,27	G
902,30	H	1.082,76	H	1.299,32	H	1.371,50	H	1.443,69	H	1.588,05	H	1.804,61	H	2.165,39	H
947,42	I	1.136,90	I	1.364,28	I	1.440,08	I	1.515,87	I	1.667,46	I	1.894,84	I	2.273,66	I
994,79	J	1.193,75	J	1.432,50	J	1.512,08	J	1.591,66	J	1.750,83	J	1.989,58	J	2.387,34	J
1.044,53	K	1.253,43	K	1.504,12	K	1.587,68	K	1.671,25	K	1.838,37	K	2.089,06	K	2.506,71	K
1.096,76	L	1.316,11	L	1.579,33	L	1.667,07	L	1.754,81	L	1.930,29	L	2.193,51	L	2.632,04	L
1.151,59	M	1.381,91	M	1.658,29	M	1.750,42	M	1.842,55	M	2.026,80	M	2.303,19	M	2.763,64	M
1.209,17	N	1.451,01	N	1.741,21	N	1.837,94	N	1.934,68	N	2.128,14	N	2.418,35	N	2.901,83	N
1.269,63	O	1.523,56	O	1.828,27	O	1.929,84	O	2.031,41	O	2.234,55	O	2.539,26	O	3.046,92	O
1.333,11	P	1.599,74	P	1.919,68	P	2.026,33	P	2.132,98	P	2.346,28	P	2.666,23	P	3.199,26	P
1.399,77	Q	1.679,72	Q	2.015,67	Q	2.127,65	Q	2.239,63	Q	2.463,59	Q	2.799,54	Q	3.359,23	Q
1.469,76	R	1.763,71	R	2.116,45	R	2.234,03	R	2.351,61	R	2.586,77	R	2.939,51	R	3.527,19	R
1.543,24	S	1.851,89	S	2.222,27	S	2.345,73	S	2.469,19	S	2.716,11	S	3.086,49	S	3.703,55	S
1.620,41	T	1.944,49	T	2.333,39	T	2.463,02	T	2.592,65	T	2.851,92	T	3.240,81	T	3.888,72	T
1.701,43	U	2.041,71	U	2.450,06	U	2.586,17	U	2.722,28	U	2.994,51	U	3.402,85	U	4.083,16	U
1.786,50	V	2.143,80	V	2.572,56	V	2.715,48	V	2.858,40	V	3.144,24	V	3.573,00	V	4.287,32	V
1.875,82	W	2.250,99	W	2.701,19	W	2.851,25	W	3.001,32	W	3.301,45	W	3.751,65	W	4.501,68	W
1.969,61	X	2.363,54	X	2.836,25	X	2.993,81	X	3.151,38	X	3.466,52	X	3.939,23	X	4.726,77	X

**COMISSÃO**

6.949,01	CC-01
5.472,00	CC-02
3.997,87	CC-03
2.133,90	CC-04
1.692,38	CC-05
1.493,72	CC-06
1.254,71	CC-07
1.064,96	CC-08
875,63	CC-09

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**

FC-01	417,16
FC-02	333,73
FC-03	250,29
FC-04	166,79

**FAZ SABER** mais, que as gratificações devidas aos servidores estaduais e federais a serviço do Sistema Único de Saúde, bem como as gratificações decorrentes de convênio com o Estado para municipalização do ensino fundamental, são as seguintes:

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
COORDENADOR PEDAGOGICO	1.229,38
SUPERVISOR	1.844,08
DIRETOR	1.844,08
ASSIST.DIR (VICE-DIRETOR)	1.075,71
PROFESSOR	537,85

SECRETARIO DE ESCOLA	353,44
ESCRITURARIO	209,55
INSPETOR DE ALUNO	184,41
SERVENTE	169,03
CIRURGIAO DENTISTA	1.727,55
MEDICO	1.727,55
PSICOLOGO	1.565,37
ASSISTENTE SOCIAL	1.565,37
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	95,95
ENGENHEIRO	687,01
TELEFONISTA	482,16
VISITADOR SANITARIO	218,34
OFICIAL ADMINISTRATIVO	231,13
AGENTE ADMINISTRATIVO	355,70
ATENDENTE	169,38
AUXILIAR DE SERVICOS	229,02
OFICIAL DE SERV.E MANUT.	375,17
MEDICO NA UNIAO	1.334,59
CIRURGIAO DENTISTA UNIAO	1.334,59
PSICOLOGO NA UNIAO	747,98

**FAZ SABER**, ainda, que os subsídios correspondentes aos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal estão fixados em R\$ 12.935,47 (doze mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para o primeiro e em R\$ 8.819,63 (oito mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) respectivamente para os demais.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**(VICENTE DE PAULA SILVA)**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 186 DE 29 DE MAIO DE 2008.**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 010.523-9/2004.....

Tendo em vista as desistências dos candidatos classificados em 188º e 190º da classificação geral.

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munidos de Certidão de conclusão de ensino fundamental**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
191º Lugar	JOÃO FRANCISCO T. DE FREITAS
192º Lugar	APARECIDO BENEDITO COELHO
193º Lugar	MARIA CRISTINA FLORIANO SANCHES

CLASS. AFRO	NOME
71º Lugar	JOÃO FRANCISCO T. DE FREITAS
72º Lugar	APARECIDO BENEDITO COELHO
73º Lugar	MARIA CRISTINA FLORIANO SANCHES

**FAZ SABER FINALMENTE** que nos termos da Lei 6.897/2007 que institui o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** passa a ser enquadrado como **AGENTE OPERACIONAL CATEGORIA I**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

**EDITAL N.º 187, DE 29 DE MAIO DE 2008.**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 06.262-5/2006.....

Tendo em vista as desistências das candidatas classificadas em 71º da classificação geral e 27º da classificação de afrodescendente.

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), contados da publicação deste Edital, **munidas do diploma do ensino**

**médio, experiência de 06 meses, COREN e curriculum**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
74º Lugar	SIMONE ROGERO BAGNARELI

CLASS. AFRO	NOME
27º Lugar	MIRIA EVANGELISTA SILVA DOS REIS

**FAZ SABER FINALMENTE** que nos termos da Lei 6.897/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** passou a ser enquadrado como **AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE – CATEGORIA II**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

**EDITAL N.º 188 DE 29 DE MAIO DE 2008.**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 13.798-1/2005.....

Tendo em vista a desistência da candidata CINDY COVRE, classificada em 34º lugar na classificação geral.

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munidos de carteira da OAB, diploma e comprovante de experiência de 06 meses** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROCURADOR JURÍDICO I**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
35º Lugar	RAFAEL MEDEIROS MARTINS
36º Lugar	JUSSARA BORGES DE AZEVEDO

**FAZ SABER FINALMENTE** que nos termos da Lei 6.897/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO I**, passou a ser enquadrado como **PROCURADOR JURÍDICO**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

**EDITAL N.º 189, DE 29 DE MAIO DE 2008.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, faz saber que realizará processo seletivo para contratação temporária emergencial para a vaga especificada no presente Edital, nos termos da legislação pertinente e, em especial, da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, que dispõe sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, conforme processo nº **14.638-2/2008**.

**I – DAS VAGAS**

Cargo	Vaga	Pré-requisitos	Prazo	Carga horária Semanal	Remuneração Mensal
MÉDICO Clínico Geral (UBS)	03	- Curso Superior completo, experiência de 06 (seis) meses na área e registro profissional na forma da legislação em vigor.	06 meses	20 horas	R\$ 3.280,33 + Benefícios
MÉDICO Clínico Geral (Plantonista)	02	- Curso Superior completo, experiência de 06 (seis) meses na área e registro profissional na forma da legislação em vigor.	06 meses	24 horas	R\$ 3.930,39 + Benefícios

1. Além dos pré – requisitos elencados no quadro acima, deverão os candidatos satisfazer as seguintes exigências:

1.1 Ser brasileiro.

1.2 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos, na data da inscrição.

1.3 Ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais.

1.4 Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão recebidas nos dias **02/06/2008 à 06/06/2008**, no horário das **08:00 às 11:00** e das **13:00 às 16:00** horas, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal.

A inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrições por via postal ou de forma condicional, devendo o candidato apresentar, no ato da inscrição:

- Curriculum Vitae

- Cédula de Identidade (R.G.), em original e xerox, no ato da inscrição.

- Diploma, ou Certificado de conclusão na área solicitada.

- Registro em carteira, certidão emitida por órgão público ou declaração com firma reconhecida, quanto à experiência.

**III - DA SELEÇÃO**

1. A seleção far-se-à por meio de análise curricular, através da Secretaria Municipal de Saúde, onde serão avaliadas a formação e experiência profissional dos candidatos, preferindo-se aqueles com maior titulação e experiência na área de atuação.

**IV – DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL**

1. Os candidatos selecionados comprovado o preenchimento dos pré-requisitos, serão submetidos a exame médico pré-admissional, realizado com base nas atividades inerentes à vaga, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício da mesma.

2. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico pré-admissional.

3. O exame médico pré-admissional será realizado pelo

serviço de medicina ocupacional da Prefeitura Municipal de Jundiáí.

## V – DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato, por ocasião da sua contratação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiáí, declarará sua condição relativa a não acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

2. Por ocasião da assinatura do contrato de trabalho (CLT), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do emprego anterior e atualizada (original e xerox);
- 01 foto 3X4 recente;
- Certidão de Casamento (se casado) (original e xerox);
- Cédula de Identidade (original e xerox);
- Cadastro de Pessoa Física (original e xerox);
- Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação (original e xerox);
- Certificado de Reservista (original e xerox);
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e xerox);
- Certidão de Nascimento dos filhos - Homem menor de 18 anos (original e xerox);
- Mulher menor de 21 anos (original e xerox);
- Comprovante de vacinação dos filhos menor de 5(cinco) anos (original e xerox);
- Comprovante de pagamento de Contribuição Sindical (original e xerox);
- Numero de conta corrente junto ao **BANCO BRADESCO**.

3. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal.

## V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

### PORTARIA N.º 650, DE 28 DE MAIO 2008.

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 20.170-2/2006.....

**R E S O L V E** promover os servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal, abaixo relacionados, à classe de SUBINSPETOR, conforme aprovação obtida em seleção competitiva, obedecendo às disposições do Decreto nº 19.864 de 30 de dezembro de 2004 e 20.701 de 28 de dezembro de 2006;

01º Lugar	LUIZ CARLOS DE LACERDA PETRACHIM
02º Lugar	CÁSSIO ROBERTO NICOLA
03º Lugar	ERICH STRENG GODOI
04º Lugar	MAURO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
05º Lugar	PAULO HENRIQUE MUNHOZ
06º Lugar	GILBERTO RUSSO JENUINO

07º Lugar	ADILSON MARESTONI
08º Lugar	JOSÉ DA SILVA
09º Lugar	DÊNIS FERNANDO BERNI
10º Lugar	SANDRO DONIZETTI VILAS BOAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.



IPREJUN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

## ATOS OFICIAIS

### RETIFICAÇÃO E PORTARIAS

EDIÇÃO N° xxxx, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Na Portaria n° 352, de 26 de MAIO de 2008.

ONDE SE LÊ “60 (sessenta) dias, de 31/03/2008 a 29/05/2008”.

LEIA-SE “61 (sessenta e um) dias, de 01/04/2008 a 31/05/2008”.

EDIÇÃO N° xxxx, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Na Portaria n° 353, de 26 de MAIO de 2008.

ONDE SE LÊ “60 (sessenta) dias, de 31/03/2008 a 29/05/2008”.

LEIA-SE “61 (sessenta e um) dias, de 01/04/2008 a 31/05/2008”.

EDIÇÃO N° xxxx, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Na Portaria n° 355, de 26 de MAIO de 2008.

ONDE SE LÊ “06 (seis) dias, de 12/05/2008 a 17/05/2008”.

LEIA-SE “07 (sete) dias, de 12/05/2008 a 18/05/2008”.

PORTARIA N° 362 DE 29 DE MAIO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário DÉLCIO LOURENÇO DA SILVA, Agente Operacional CAT I, grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 106 (cento e seis) dias, de 17/03/2008 á 30/06/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 363 DE 29 DE MAIO DE 2008 resolve

conceder à funcionária CAROLINA PARIZOTTO COSTA CAMARGO, Monitor de Creche, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 14/01/2008 á 12/05/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 364 DE 29 DE MAIO DE 2008 resolve conceder à funcionária TARSILA SAVIETTO CASOTI, Agente de Suporte Administrativo CAT III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Faculdade de Medicina de Jundiáí, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 16/05/2008 á 12/09/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 365 DE 29 DE MAIO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário ALMIR NAITZEL, Guarda Municipal, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 72 (setenta e dois) dias, de 20/04/2008 á 30/06/2008, revogadas as disposições em contrário.

**João Carlos Figueiredo**  
Diretor Presidente do IPREJUN

PORTARIA N° 366 DE 29 DE MAIO DE 2008 resolve

prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário MIGUEL SILVA, Operador de Maquinas, grupo III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 09 (nove) dias, de 09/04/2008 á 17/04/2008, revogadas as disposições em contrário.

**João Carlos Figueiredo**  
Diretor Presidente do IPREJUN



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT N° 11/2008

**O Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,**

FAZ SABER que o contribuinte, “EDUARDO AUGUSTO PEREIRA RAMALHO” fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência dos termos da fiscalização do ISSQN do processo administrativo nº 12.577-4/2008 ; em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado, ensejara em penalidades previstas em lei.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 28 de maio de 2008.

José Carlos da Costa Amaro  
Diretor



Prefeitura de  
**Jundiaí**

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

### EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2008.

#### RECEITA

	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.03.01.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/Gest. Plena	68.249,71	307.359,13	661.954,00	(354.594,87)
1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/PAB	19.154,66	67.526,26	199.600,00	(132.073,74)
1325.01.03.03.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./MS/TETO FINANC.	3.043,65	13.128,66	28.600,00	(15.471,34)
1325.01.06.01.00 - MS/FAEC-Fundo Ações Estratégicas e Comp.	-	-	-	-
1325.01.06.02.00 -MS/FAEC/Ações Estratégicas	1.113,77	4.217,78	-	4.217,78
1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde-DST/AIDS	3.177,30	11.782,76	-	11.782,76
1325.01.06.27.00-SES/Programa p/Controle de Diabetes	-	7,16	-	7,16
1325.01.06.60.00-SES/Programa de Regulação Médica	9.471,09	36.511,84	-	36.511,84
1325.01.06.61.00-Média e Alta Complex.da Vigil.Sanitária	850,50	3.517,66	-	3.517,66
1325.01.06.62.00-MS/Custeio de Medicamentos	4.429,91	16.722,80	-	16.722,80
1325.01.06.63.00-MS/Aquisição de Acelerador Linear	-	-	-	-
1325.01.06.64.00-SES/Programa Dose Certa	73,23	1.082,49	-	1.082,49
1325.01.06.66.00-SES/Incentivo p/Deteção e cura Tuberculose	27,61	97,62	-	97,62
1325.01.06.70.00-MS/FNS-Constr.de Unidade Básica Saúde	957,04	3.630,88	-	3.630,88
1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO)	435.776,25	1.743.105,00	5.172.000,00	(3.428.895,00)
1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Família (PSF)	43.200,00	189.000,00	518.400,00	(329.400,00)
1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde	98.420,00	384.636,00	1.383.200,00	(998.564,00)
1721.33.00.33.00-TETO Financeiro/Epidemiologia e Contr.Doenças	46.773,32	191.786,11	515.900,00	(324.113,89)
1721.33.00.36.00-Vigilância Sanitária	-	-	86.200,00	(86.200,00)
1721.33.00.37.00-Saúde Bucal	11.900,00	49.300,00	142.800,00	(93.500,00)
1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão PI)	3.859.727,18	16.093.016,93	40.850.086,00	(24.757.069,07)
1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec)	209.943,17	1.112.192,36	6.093.960,00	(4.981.767,64)
1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitar	10.429,57	41.718,28	75.900,00	(34.181,72)
1721.33.00.80.00-Incentivo Financ.ao Tratamento da AIDS	45.730,58	106.320,42	274.400,00	(168.079,58)
1721.33.00.84.00-Outros Programas / Renast	-	-	360.000,00	(360.000,00)
1721.33.00.85.00-MS/Assistencia Farmaceutica Basica	-	45.912,63	550.000,00	(504.087,37)
1721.33.00.87.00-Incentivo p/Implant.Ações de Prev.Viol.Acidentes	-	100.000,00	-	100.000,00
1761.01.06.00.00-MS/SAMU 192	84.000,00	336.000,00	1.008.000,00	(672.000,00)
1761.01.07.00.00-MS/Custeio de Medicamentos	-	59.658,72	716.000,00	(656.341,28)
1762.01.04.00.00-SES/Programa Dose Certa	-	-	977.000,00	(977.000,00)
1762.01.05.00.00-SES/Incentivo p/Deteção e cura Tuberculose	-	3.900,00	-	3.900,00
2471.01.10.00.00 - MS/Aquisição de Acelerador Linear	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>4.956.448,54</b>	<b>20.922.131,49</b>	<b>59.614.000,00</b>	<b>(38.691.868,51)</b>

		CONTA CORRENTI	APLICAÇÃO	TOTAL	
BRASIL	C/C 9.886-8	154 262	(2.537,38)	514.689,43	512.152,05
BRASIL	C/C 58.040-6	110 285	(354,97)	3.641.480,67	3.641.125,70
Banco Banespa	C/C 45000937-4	205 309	-	-	0,00
Banco do Brasil	conta nº 17.841-1 (VSPM-PAB)	189 270/71	-	189.325,66	189.325,66
Banco Banespa	conta nº 45.000333-0 (PMJ/FMS)	191 308	86.762,39	9.356.268,45	9.443.030,84
Banco do Brasil	conta nº 24.023-0 (MS/RENAST)	200 281/82	-	268.727,22	268.727,22
Banco do Brasil	conta nº 17.842-X (Dst/Aids)	194 290/91	-	661.249,32	661.249,32
Banco do Brasil	conta nº 28154-9 (SAMU/192)	216 289	-	-	0,00
Banco Nossa Caixa	conta nº 13.000.216-4	129 320/21	50,00	1.147.092,03	1.147.142,03
Banco do Brasil	conta nº 34.906-2	233 268/69	-	951.861,37	951.861,37
Banco Nossa Caixa	conta nº 13.000.512-1	245 313	(422,00)	10.786,15	10.364,15
Banco Nossa Caixa	conta nº13.000511-2	247 312	100,00	4.028,12	4.128,12
Banco do Brasil	conta nº 38.379-1	244 293	(60.929,33)	172.376,26	111.446,93
<b>TOTAL</b>					<b>16.940.553,39</b>



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

### EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2008

#### DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>010.301.048.1018-Const.Ampl.Ref.Unid.B.S.</b>						
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
0 - Própria	1.224.968,00	14.500,00	14.500,00	1.210.468,00	-	-
5.002 - Fundo Nacional de Saúde -PAB	34.974,57	-	25.474,97	9.499,60	-	-
<b>010.301.048.1203- Impl.Manut.PSF e PACS</b>						
<b>3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes AD</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5.002 - Fundo Nacional de Saúde -PAB	-	-	-	-	-	-
<b>010.304.051.1206-Ampl.Ref.C.Contr.Zoonose</b>						
<b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
<b>4420.00.00-Investimentos TU</b>						
6.015 - Funasa - Convênio 2328/00	-	-	-	-	-	-
0-Própria	-	-	-	-	-	-
<b>010.302.049.1207-Const.Ampl.Ref.Unid.Policl.</b>						
<b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
<b>010.122.002.2098-Coord. Geral da Secretaria</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0-Própria	2.111.829,29	207.751,91	746.353,87	1.365.475,42	201.544,35	709.580,87
<b>3.3.90.00.00-Outras despesas Correntes AD</b>						
0 - Própria	208.800,00	14.208,58	97.780,90	111.019,10	17.020,74	53.582,48
<b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>						
0-Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
<b>010.301.048.2109-Manut.Desp.Diversas</b>						
<b>3.3.90.00.00-Outras despesas Correntes AD</b>						
0 - Própria	480.000,00	-	388.000,00	92.000,00	32.748,77	97.758,78
<b>010.302.049.2202-Prest.Assist.Méd.Odont.</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal Enc.Sociais AD</b>						
0-Própria	12.420.342,70	1.062.815,88	3.965.388,78	8.454.953,92	1.031.439,55	3.770.876,71
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>						
0-Própria	5.297.829,80	626.946,19	2.823.422,35	2.474.407,45	281.798,14	909.152,61
5.001- Fundo Nacional de Saude/MS/SAS	23.146.951,55	418.073,57	11.257.042,98	11.889.908,57	2.435.991,40	3.887.507,16
5.006-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC	-	-	-	-	-	-
6.020-Serv de Atend.Móvel - Samu - 192	-	-	-	-	-	-
6.022-SES/SUS-Progr.Incent.a Regulação Médica	-	-	-	-	-	-
<b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>						
0-Própria	28.498,80	6.231,00	11.214,00	17.284,80	-	-
5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde-PAB	-	-	-	-	-	-
5.006-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC	-	-	-	-	-	-
6023-MS/Aquisição de Acelerador Linear	-	-	-	-	-	-
<b>010.304.051.2105-Vigilância em Saúde/FMS</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0-Própria	2.009.959,17	159.679,45	581.574,89	1.428.384,28	153.259,94	552.561,23
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>						
0-Própria	355.000,00	329,44	41.306,44	313.693,56	3.287,28	10.926,54
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	-	-	-	-	-	-
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	109.900,00	5.978,16	58.646,32	51.253,68	45.055,10	46.393,96
<b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	-	-	-	-	-	-
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	52.100,00	-	8.506,00	43.594,00	7.696,00	8.506,00
<b>010.305.049.2104-Controle Doenças Transmis</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0-Própria	4.597.521,61	366.419,42	1.374.490,96	3.223.030,65	360.667,13	1.314.076,02
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>						
0-Própria	262.839,40	10.038,89	144.635,87	118.203,53	14.751,18	48.133,46
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	178.000,00	8.962,70	43.142,80	134.857,20	13.918,50	30.366,50
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
0-Própria	19.160,60	1.452,00	9.716,45	9.444,15	1.477,15	8.264,45
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	84.400,00	3.950,00	4.710,00	79.690,00	760,00	760,00
<b>010.301.048.2208-Prest.Assist.Md.Od.At.Bás.</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0-Própria	21.813.674,03	1.886.229,49	6.897.629,67	14.916.044,36	1.818.549,48	6.555.705,71
<b>3.3.30.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF</b>						
6.021-SES/SUS-Programa Contr.de Diabetes	82,97	-	82,97	-	-	82,97
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>						
0-Própria	2.501.315,40	75.084,28	1.037.665,90	1.463.649,50	226.876,63	634.899,26
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.328.279,76	310.437,70	811.185,16	1.517.094,60	188.342,22	332.903,18
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	32.000,00	-	-	32.000,00	-	-
6.021-SES/SUS-Programa Contr.de Diabetes	-	-	-	-	-	-
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>79.318.427,65</b>	<b>5.179.088,66</b>	<b>30.342.471,28</b>	<b>48.975.956,37</b>	<b>6.835.183,56</b>	<b>18.972.037,89</b>



(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

### EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2008





DESPESA	DESPESA NORMAL					
	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	200.430,24	87.244,40	148.021,92	52.408,32	19.655,50	22.877,50
5.005-Fundo Nacional Saúde-DST/AIDS	-	-	-	-	-	-
5.007-Faec/Renast-Port. GM/MS/1679	-	-	-	-	-	-
6.019- Conv.798/04-MS/FNS/Aquis.Unid.Mov.Saúd	-	-	-	-	-	-
<b>010.301.048.2209-Assisência Farmacêutica</b>	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	1.583.964,40	195.704,82	621.632,60	962.331,80	61.520,30	273.202,56
5.001-Fundo Nacional de Saúde-MS/SAS	-	-	-	-	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	3.000.000,00	223.814,86	273.293,16	2.726.706,84	45.476,90	47.401,90
5.009-FNS/Cust.Medic.Hip.Diab.Asma,Rinite	716.000,00	19.460,60	30.932,60	685.067,40	11.472,00	11.472,00
6.025-SES/Programa Dose Certa	977.000,00	-	-	977.000,00	-	-
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	2.035,60	1.928,00	1.928,00	107,60	-	-
<b>010.302.048.2210-Gratific.Serv.Mun.(Esf.F/E)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	1.150.900,00	93.549,77	347.944,07	802.955,93	92.030,72	331.708,09
<b>010.122.002.2211 - Manut.Serv.Inform.Saúde))</b>	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.00.00-Outras despesas correntes AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	1.480.100,00	20.572,35	774.964,32	705.135,68	126.307,78	398.064,50
<b>010.302.050.2100-Prest. de Assist.Hospitalar</b>	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.50.00.00-Outras Desp. Correntes-TIPSFL</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	47.955.000,00	3.692.000,00	18.460.000,00	29.495.000,00	3.692.000,00	14.768.000,00
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	1.400.000,00	-	-	1.400.000,00	-	-
5.001-Fundo Nacional de Saúde-MS/SAS	23.800.000,00	6.000.000,00	12.000.000,00	11.800.000,00	3.368.152,35	7.133.240,93
5.006-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC	-	-	-	-	-	-
<b>010.305.051.2450-Epid. Controle de Doenças</b>	-	-	-	-	-	-
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	1.654.596,05	113.221,42	426.520,99	1.228.075,06	110.863,21	407.800,16
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	90.000,00	3.078,00	46.435,00	43.565,00	3.335,70	11.698,32
5.004-Fundo Nacional Saúde-TETO	568.700,00	11.314,15	290.750,32	277.949,68	54.078,98	125.867,39
6.027-SES/Incent.p/deteção e cura da Tuberculos	21.600,00	-	694,00	20.906,00	-	-
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.004-Fundo Nacional Saúde-TETO	55.900,00	7.286,00	23.219,00	32.681,00	12.447,00	12.447,00
<b>010.305.051.2451-Manutenção do PSF e PACS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	728.732,16	85.429,32	85.429,32	643.302,84	66.593,15	66.593,15
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	2.569.600,00	-	2.349.389,90	220.210,10	101.578,04	561.230,08
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.901.600,00	91,00	604.887,70	1.296.712,30	182.632,46	269.032,46
<b>1801.010.301.002.2273-Administração de Benefícios Concedidos SMS)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	897.677,60	251.655,08	897.677,60	-	51.353,44	209.761,39
<b>1801.010.301.002.2553-Manut.Polít.Remun. E PCCR (SMS)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	2.235.200,00	-	-	2.235.200,00	-	-
<b>1801.010.301.002.2557-Reserv.de Recursos p/ novas contratações (SMS)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	80.424,35	-	-	80.424,35	-	-
<b>2001.010.301.999.2178-Contr.Form.Patr.Servidor Público(PASEP)-Saúde</b>	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>172.587.888,05</b>	<b>15.985.438,43</b>	<b>67.726.191,78</b>	<b>104.861.696,27</b>	<b>14.834.681,09</b>	<b>43.622.435,32</b>



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2008.

DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>1018-Constr.Ampl.Ref.Unid.Bas.Saúde</b>						
0000 - Própria					19.229,05	240.423,74
5002 - F.N.S. PAB					11.397,78	26.646,72
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>1203-Implantação e Man. Do PSF E PACS</b>						
0000 - Própria					-	-
5001 - F.N.S. - MS/SAS					-	235.954,00
5002 - F.N.S. PAB					18.572,76	469.636,48
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>2098-Coordenação Geral da Secretaria</b>						
<b>31900000-Pessoal e Encargos Sociais</b>						
0000 - Própria					-	-
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>						
0000 - Própria					-	27.843,93
<b>44900000-Investimentos - AD</b>						
0000 - Própria ( de janeiro á maio/2007)					726,52	17.010,40
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>2100 - Prest.Assist.Hospitalar</b>						
<b>33900000-Outras despesas Correntes</b>						
0000 - Própria					-	-
5001 - FMS					-	387.447,90
5006 - FNS Faec					-	-
<b>2202 - Prest.Assist.Méd.Odont./FMS</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b>						
6007 - FNS/Aq. Unidade Móvel Odontológica					-	-
0000 - Própria					-	130.894,72
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>						
0000 - Própria					141.264,69	888.038,09
5001 - FMS					87.614,07	1.596.579,52
5006 - FNS Faec					48.068,72	408.163,41
6022-SES/SUSPrograma Incent.Regul.Médica					-	-
<b>44900000-Investimentos - AD</b>						
0000 - Própria					624,40	9.723,18
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>2104 - Contr. de Doenças Transmissíveis</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b>						
0000 - Própria					-	-
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>						
0000 - Própria					-	45.832,30
5004 - TETO Fin. Epid.					1.950,79	20.375,70
5005 - FNS - DST/AIDS					300,00	2.894,22
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
0000 - Própria					-	-
5005 - FNS - DST/AIDS					5.400,00	8.877,98
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>2105 - Vigilância em Saúde/FMS</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b>						
0000 - Própria					-	21.730,44
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>						
0000 - Própria					-	-
5002 - PAB					-	7.007,25
5004 - TETO Fin. Epid.					-	5.129,00
5.008-Média e Alta Complexidade-Vig.Sanitária					-	2.358,01
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
5002 - PAB					-	9.297,01
5004 - TETO Fin. Epid.					-	-
5.008-Média e Alta Complexidade-Vig.Sanitária					-	60.008,26
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>2109-Manut.Desp. Diversas</b>						
0000 - Própria					-	-
5002- F.N.S. PAB					688,98	10.173,41
<b>2208 - Prest.Assist.Médica Odont. At.Bás</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b>						
0 - Própria					-	-
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>						
0000 - Própria					-	250.280,94
5001 - FNS/SAS					3.000,40	189.399,90
5002 - FNS/PAB					-	-
5005 - FNS - DST/AIDS					21.416,62	306.601,45
5007-MS/Renast					640,00	17.881,00
6021-Programa p/Contr.de Diabetes					900,00	7.737,03
Sub-total					361.794,78	5.429.951,80



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 (Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2008.**

**DESPESA RP**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
0000 - Própria					-	-
5002 - FNS/PAB					1.588,20	145.177,41
5007-MS/Renast					-	119,98
<b>2209 - Assistência Farmacêutica</b>					-	-
0 -Própria					-	44.939,70
5001 - FNS/MS/SAS					-	-
5002 - FNS/PAB					37.245,00	354.896,16
5009-FNS/Custeio Medic.Hipert.Diab.Asma,Rin.					-	25.576,40
6025- SES/Programa Dose Certa					522,00	180.521,63
<b>2210-Gratíf.Serv.Munic.(Esfera Fed/Est.)</b>					-	-
0 -Própria					-	14.450,42
<b>2211-Manutenção dos Serv.de Informática</b>					-	-
0 -Própria					2.032,05	114.997,13
<b>2450-Epidemiologia e Controle de Doenças</b>					-	-
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>					-	-
0 -Própria					-	13.966,26
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>					-	-
0 -Própria					779,00	4.909,22
5004 - TETO Fin. Epid.					766,88	87.005,03
6.027-SES/Incent.p/detec e cura Tuberculose					-	3.083,16
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>					-	-
5004 - TETO Fin.					-	197.364,60
<b>TOTAL</b>					<b>404.727,91</b>	<b>6.616.958,90</b>



Prefeitura de  
**Jundiaí**

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

### EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2008. Republicação

#### RECEITA

	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.03.01.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/Gest. Plena	81.367,80	81.367,80	661.954,00	(580.586,20)
1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/PAB	17.027,20	17.027,20	199.600,00	(182.572,80)
1325.01.03.03.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./MS/TETO FINANC.	4.136,68	4.136,68	28.600,00	(24.463,32)
1325.01.06.01.00 - MS/FAEC-Fundo Ações Estratégicas e Comp.	-	-	-	-
1325.01.06.02.00 -MS/FAEC/Ações Estratégicas	1.114,16	1.114,16	-	1.114,16
1325.01.06.03.00-FUNASA/Contr. De Zoonoses e Fat. Biol.Risco	-	-	-	-
1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde-DST/AIDS	2.936,22	2.936,22	-	2.936,22
1325.01.06.25.00-MS/FNS/Aquisição Unid. Movel de Saúde	-	-	-	-
1325.01.06.26.00-MS/SAMU 192	-	-	-	-
1325.01.06.27.00-SES/Programa p/Controle de Diabetes	7,16	7,16	-	7,16
1325.01.06.60.00-SES/Programa de Regulação Médica	9.782,99	9.782,99	-	9.782,99
1325.01.06.61.00-Média e Alta Complex.da Vigil.Sanitária	1.077,31	1.077,31	-	1.077,31
1325.01.06.62.00-MS/Custeio de Medicamentos	4.361,62	4.361,62	-	4.361,62
1325.01.06.63.00-MS/Aquisição de Acelerador Linear	-	-	-	-
1325.01.06.64.00-SES/Programa Dose Certa	833,53	833,53	-	833,53
1325.01.06.66.00-SES/Incentivo p/Deteção e cura Tuberculose	13,76	13,76	-	13,76
1325.06.64.00.00-MS/FNS-Constr.de Unidade Básica Saúde	953,25	953,25	-	953,25
1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO)	435.776,25	435.776,25	5.172.000,00	(4.736.223,75)
1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Família (PSF)	43.200,00	43.200,00	518.400,00	(475.200,00)
1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde	87.780,00	87.780,00	1.383.200,00	(1.295.420,00)
1721.33.00.33.00-TETO Financeiro/Epidemiologia e Contr.Doenças	51.466,15	51.466,15	515.900,00	(464.433,85)
1721.33.00.36.00-Vigilância Sanitária	-	-	86.200,00	(86.200,00)
1721.33.00.37.00-Saúde Bucal	11.900,00	11.900,00	142.800,00	(130.900,00)
1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão PI)	4.435.629,85	4.435.629,85	40.850.086,00	(36.414.456,15)
1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec)	457.634,51	457.634,51	6.093.960,00	(5.636.325,49)
1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitar	10.429,57	10.429,57	75.900,00	(65.470,43)
1721.33.00.80.00-Incentivo Financ.ao Tratamento da AIDS	37.724,55	37.724,55	274.400,00	(236.675,45)
1721.33.00.84.00-Outros Programas / Renast	-	-	360.000,00	(360.000,00)
1721.33.00.85.00-MS/Assistencia Farmaceutica Basica	45.912,63	45.912,63	550.000,00	(504.087,37)
1721.33.00.87.00-Incentivo p/Implant.Ações de Prev.Viol.Acidentes	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00
1761.01.06.00.00-MS/SAMU 192	84.000,00	84.000,00	1.008.000,00	(924.000,00)
1761.01.07.00.00-MS/Custeio de Medicamentos	59.658,72	59.658,72	716.000,00	(656.341,28)
1762.01.02.00.00-SES/Programa para Controle de Diabetes	-	-	-	-
1762.01.04.00.00-SES/Programa Dose Certa	-	-	977.000,00	(977.000,00)
1762.01.05.00.00-SES/Incentivo p/Deteção e cura Tuberculose	-	-	-	-
1922.99.02.00.00 - Restituições - Fundo Municipal de Saúde	-	-	-	-
2471.01.07.00.00 - FUNASA/Contr.Zoonoses e Fat.Biol.Risco	-	-	-	-
2471.01.10.00.00 - MS/Aquisição de Acelerador Linear	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>5.984.723,91</b>	<b>5.984.723,91</b>	<b>59.614.000,00</b>	<b>(53.629.276,09)</b>

		CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	TOTAL
BRASIL	C/C 9.886-8	154 262	723.321,60	723.143,60
BRASIL	C/C 58.040-6	110 285	(178,00)	2.931.320,47
Banco Banespa	C/C 45000937-4	205 309	-	0,00
Banco do Brasil	conta nº 17.841-1 (VSPM-PAB)	189 270/71	-	227.746,86
Banco Banespa	conta nº 45,000333-0 (PMJ/FMS)	191 308	(228.444,88)	8.402.651,03
Banco do Brasil	conta nº 24.023-0 (MS/RENAST)	200 281/82	189,19	268.180,74
Banco do Brasil	conta nº 17.842-X (Dst/Aids)	194 290/91	809,10	633.026,42
Banco do Brasil	conta nº 28154-9 (SAMU/192)	216 289	-	0,00
Banco Nossa Caixa	conta nº 13.000.216-4	129 320/21	132,97	1.120.363,18
Banco do Brasil	conta nº 34.906-2	233 268/69	-	950.972,19
Banco Nossa Caixa	conta nº 13.000.512-1	245 313	100,00	22.057,19
Banco Nossa Caixa	conta nº13.000511-2	247 312	100,00	1.080,26
Banco do Brasil	conta nº 38.379-1	244 293	-	169.698,63



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Republicação  
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95 )  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2008**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>010.301.048.1018-Const.Ampl.Ref.Unid.B.S.</b>						
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
0 - Própria	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	-	-
5.002 - Fundo Nacional de Saúde -PAB	25.474,97	19.624,10	19.624,10	5.850,87	-	-
<b>010.301.048.1203- Impl.Manut.PSF e PACS</b>						
<b>3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes AD</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5.002 - Fundo Nacional de Saúde -PAB	-	-	-	-	-	-
<b>010.304.051.1206-Ampl.Ref.C.Contr.Zoonose</b>						
<b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
<b>4420.00.00-Investimentos TU</b>						
6.015 - Funasa - Convênio 2328/00	-	-	-	-	-	-
0-Própria	-	-	-	-	-	-
<b>010.302.049.1207-Const.Ampl.Ref.Unid.Policl.</b>						
<b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
<b>010.122.002.2098-Coord. Geral da Secretaria</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0-Própria	2.108.400,00	183.313,29	183.313,29	1.925.086,71	145.942,62	145.942,62
<b>3.3.90.00.00-Outras despesas Correntes AD</b>						
0 - Própria	208.800,00	39.959,50	39.959,50	168.840,50	10.000,00	10.000,00
<b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>						
0-Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
<b>010.301.048.2109-Manut.Desp.Diversas</b>						
<b>3.3.90.00.00-Outras despesas Correntes AD</b>						
0 - Própria	480.000,00	388.000,00	388.000,00	92.000,00	17.452,99	17.452,99
<b>010.302.049.2202-Prest.Assist.Méd.Odont.</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal Enc.Sociais AD</b>						
0-Própria	12.156.900,00	984.453,82	984.453,82	11.172.446,18	784.812,27	784.812,27
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>						
0-Própria	5.199.900,00	1.408.419,10	1.408.419,10	3.791.480,90	11.447,06	11.447,06
5.001- Fundo Nacional de Saude/MS/SAS	19.454.000,00	10.256.410,60	10.256.410,60	9.197.589,40	41.783,46	41.783,46
5.006-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC	-	-	-	-	-	-
6.020-Serv de Atend.Móvel - Samu - 192	-	-	-	-	-	-
6.022-SES/SUS-Progr.Incent.a Regulação Médica	-	-	-	-	-	-
<b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde-PAB	-	-	-	-	-	-
5.006-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC	-	-	-	-	-	-
6023-MS/Aquisição de Acelerador Linear	-	-	-	-	-	-
<b>010.304.051.2105-Vigilância em Saúde/FMS</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0-Própria	1.955.200,00	151.721,63	151.721,63	1.803.478,37	116.670,86	116.670,86
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>						
0-Própria	355.000,00	37.857,00	37.857,00	317.143,00	1.075,48	1.075,48
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	-	-	-	-	-	-
5.004 - Fundo Nacional de Saúde- TETO	109.900,00	41.821,46	41.821,46	68.078,54	400,00	400,00
<b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	-	-	-	-	-	-
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	52.100,00	810,00	810,00	51.290,00	-	-
<b>010.305.049.2104-Controle Doenças Transmis</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0-Própria	4.642.200,00	334.585,08	334.585,08	4.307.614,92	250.524,05	250.524,05
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>						
0-Própria	275.212,70	114.150,38	114.150,38	161.062,32	4.396,58	4.396,58
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	210.000,00	16.448,00	16.448,00	193.552,00	-	-
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
0-Própria	6.787,30	-	-	6.787,30	-	-
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	84.400,00	-	-	84.400,00	-	-
<b>010.301.048.2208-Prest.Assist.Md.Od.At.Bás.</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0-Própria	21.312.600,00	1.691.403,14	1.691.403,14	19.621.196,86	1.341.880,00	1.341.880,00
<b>3.3.30.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF</b>						
6.021-SES/SUS-Programa Contr.de Diabetes	82,97	-	-	82,97	-	-
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>						
0-Própria	2.640.480,00	203.456,00	203.456,00	2.437.024,00	2.031,00	2.031,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.342.400,00	137.474,90	137.474,90	2.204.925,10	-	-
5.005-Fundo Nacional Saúde-DST/AIDS	-	-	-	-	-	-
5.007-Faec/Renast-Port. GM/MS/1679	-	-	-	-	-	-
6.021-SES/SUS-Programa Contr.de Diabetes	-	-	-	-	-	-
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>75.139.837,94</b>	<b>16.009.908,00</b>	<b>16.009.908,00</b>	<b>59.129.929,94</b>	<b>2.728.416,37</b>	<b>2.728.416,37</b>



# Jundiaí

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2008

DESPESA	Dotação Atual	DESPESA NORMAL		A Empenhar	Valores Pagos	
		Valores Empenhados			No Mês	No Ano
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	172.000,00	-	-	172.000,00	-	-
5.005-Fundo Nacional Saúde-DST/AIDS	-	-	-	-	-	-
5.007-Faec/Renast-Port. GM/MS/1679	-	-	-	-	-	-
6.019- Conv.798/04-MS/FNS/Aquis.Unid.Mov.Saúd	-	-	-	-	-	-
<b>010.301.048.2209-Assistência Farmacêutica</b>						
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>						
0-Própria	1.586.000,00	118.104,39	118.104,39	1.467.895,61	2.161,70	2.161,70
5.001-Fundo Nacional de Saúde-MS/SAS	-	-	-	-	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	3.000.000,00	1.925,00	1.925,00	2.998.075,00	-	-
5.009-FNS/Cust.Medic.Hip.Diab.Asma,Rinite	716.000,00	-	-	716.000,00	-	-
6.025-SES/Programa Dose Certa	977.000,00	-	-	977.000,00	-	-
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
<b>010.302.048.2210-Gratific.Serv.Mun.(Esf.F/E)</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0-Própria	1.150.900,00	84.798,10	84.798,10	1.066.101,90	70.081,17	70.081,17
<b>010.122.002.2211 - Manut.Serv.Inform.Saúde))</b>						
<b>3.3.90.00.00-Outras despesas correntes AD</b>						
0-Própria	1.480.100,00	713.669,48	713.669,48	766.430,52	20.300,47	20.300,47
<b>010.302.050.2100-Prest. de Assist.Hospitalar</b>						
<b>3.3.50.00.00-Outras Desp. Correntes-TIPSF</b>						
0-Própria	48.000.000,00	7.384.000,00	7.384.000,00	40.616.000,00	3.692.000,00	3.692.000,00
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>						
0-Própria	1.400.000,00	-	-	1.400.000,00	-	-
5.001-Fundo Nacional de Saúde-MS/SAS	23.800.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	17.800.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
5.006-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC	-	-	-	-	-	-
<b>010.305.051.2450-Epid. Controle de Doenças</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0-Própria	1.592.200,00	107.993,29	107.993,29	1.484.206,71	90.325,77	90.325,77
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>						
0-Própria	90.000,00	43.357,00	43.357,00	46.643,00	1.829,71	1.829,71
5.004-Fundo Nacional Saúde-TETO	478.700,00	237.866,45	237.866,45	240.833,55	-	-
6.027-SES/Incent.p/deteção e cura da Tuberculose	-	-	-	-	-	-
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.004-Fundo Nacional Saúde-TETO	45.900,00	-	-	45.900,00	-	-
<b>1801.010.301.002.2273-Administração de Benefícios Concedidos SMS)</b>						
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>						
0-Própria	720.000,00	646.022,52	646.022,52	73.977,48	53.219,30	53.219,30
<b>1801.010.301.002.2553-Manut.Polit.Remun. E PCCR (SMS)</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0-Própria	2.235.200,00	-	-	2.235.200,00	-	-
<b>1801.010.301.002.2557-Reserv.de Recursos p/ novas contratações (SMS)</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0-Própria	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-
<b>2001.010.301.999.2178-Contr.Form.Patr.Servidor Público(PASEP)-Saúde</b>						
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>						
0-Própria	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>163.783.837,94</b>	<b>31.347.644,23</b>	<b>31.347.644,23</b>	<b>132.436.193,71</b>	<b>8.658.334,49</b>	<b>8.658.334,49</b>



Prefeitura de  
**Jundiaí**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Republicação

(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2008.  
DESPESA RP**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>1018-Const.Ampl.Ref.Unid.Bas.Saúde</b>						
0000 - Própria					70.493,83	70.493,83
5001 - F.N.S. - MS/SAS					-	-
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>1203-Implantação e Man. Do PSF E PACS</b>						
0000 - Própria					228.549,89	228.549,89
5001 - F.N.S. - MS/SAS					-	-
5002 - F.N.S. PAB					364.667,02	364.667,02
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>2098-Coordenação Geral da Secretaria</b>						
<b>31900000-Pessoal e Encargos Sociais</b>						
0000 - Própria					27.843,93	27.843,93
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>						
0000 - Própria					12.250,28	12.250,28
<b>44900000-Investimentos - AD</b>						
0000 - Própria ( de janeiro á maio/2007)					2.520,00	2.520,00
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>2100 - Prest.Assist.Hospitalar</b>						
<b>33900000-Outras despesas Correntes</b>						
0000 - Própria						
5001 - FMS					181.523,66	181.523,66
5006 - FNS Faec					-	-
<b>2202 - Prest.Assist.Méd.Odont./FMS</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
6007 - FNS/Aq. Unidade Móvel Odontológica						
0000 - Própria					130.894,72	130.894,72
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>						
0000 - Própria					526.027,74	526.027,74
5001 - FMS					1.091.260,29	1.091.260,29
5006 - FNS Faec					308.420,12	308.420,12
6022-SES/SUSPrograma Incent.Regul.Médica					-	-
6020-Serviço de Atendimem.Móv.Samu 192					-	-
<b>44900000-Investimentos - AD</b>						
0000 - Própria					3.369,58	3.369,58
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>2104 - Contr. de Doenças Transmissíveis</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0000 - Própria					45.832,30	45.832,30
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>						
0000 - Própria					14.104,54	14.104,54
5004 - TETO Fin. Epid.					-	-
5005 - FNS - DST/AIDS					1.886,20	1.886,20
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
5005 - FNS - DST/AIDS					9.659,25	9.659,25
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>2105 - Vigilância em Saúde/FMS</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0000 - Própria					20.515,81	20.515,81
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>						
0000 - Própria					2.625,55	2.625,55
5002 - PAB					149,00	149,00
5004 - TETO Fin. Epid.					-	-
5.008-Média e Alta Complexidade-Vig.Sanitária					7.043,93	7.043,93
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
5002 - PAB					-	-
5004 - TETO Fin. Epid.					-	-
5.008-Média e Alta Complexidade-Vig.Sanitária					20.688,00	20.688,00
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>2109-Manut.Desp. Diversas</b>						
0000 - Própria					4.455,30	4.455,30
5002 - F.N.S. PAB					-	-
<b>2208 - Prest.Assist.Médica Odont. At.Bás</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0 - Própria					249.883,08	249.883,08
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>						
0000 - Própria					155.839,29	155.839,29
5001 - FNS/SAS					-	-
5002 - FNS/PAB					191.311,06	191.311,06
5005 - FNS - DST/AIDS					11.129,00	11.129,00
5007-MS/Renast					5.462,03	5.462,03
6021-Programa p/Contr.de Diabetes					2.970,00	2.970,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 (Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2008.**

**DESPESA RP**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
0000 - Própria					-	-
5002 - FNS/PAB					76.985,15	76.985,15
5007-MS/Renast					119,98	119,98
<b>2209 - Assistência Farmacêutica</b>						
0 -Própria					32.416,42	32.416,42
5001 - FNS/MS/SAS					-	-
5002 - FNS/PAB					217.562,33	217.562,33
5009-FNS/Custeio Medic.Hipert.Diab.Asma,Rin.					25.576,40	25.576,40
6025- SES/Programa Dose Certa					168.479,63	168.479,63
<b>2210-Gratif.Serv.Munic.(Esfera Fed/Est.)</b>						
0 -Própria					14.450,42	14.450,42
<b>2211-Manutenção dos Serv.de Informática</b>						
0 -Própria					103.940,08	103.940,08
<b>2450-Epidemiologia e Controle de Doenças</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0 - Própria					13.966,26	13.966,26
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>						
0 - Própria					3.603,22	3.603,22
5004 - TETO Fin. Epid.					66.946,00	66.946,00
6.027-SES/Incent.p/detec e cura Tuberculose					3.083,16	3.083,16
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
5004 - TETO Fin.					23.455,60	23.455,60
<b>TOTAL</b>					<b>4.441.960,05</b>	<b>4.441.960,05</b>





Prefeitura de  
**Jundiaí**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008.**

Republicação

**RECEITA**

	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.03.01.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/Gest. Plena	70.462,50	151.830,30	661.954,00	(510.123,70)
1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/PAB	14.691,94	31.719,14	199.600,00	(167.880,86)
1325.01.03.03.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./MS/TETO FINANC.	3.062,06	7.198,74	28.600,00	(21.401,26)
1325.01.06.01.00 - MS/FAEC-Fundo Ações Estratégicas e Comp.	-	-	-	-
1325.01.06.02.00 -MS/FAEC/Ações Estratégicas	963,17	2.077,33	-	2.077,33
1325.01.06.03.00-FUNASA/Contr. De Zoonoses e Fat. Biol.Risco	-	-	-	-
1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde-DST/AIDS	2.688,03	5.624,25	-	5.624,25
1325.01.06.25.00-MS/FNS/Aquisição Unid. Movel de Saúde	-	-	-	-
1325.01.06.26.00-MS/SAMU 192	-	-	-	-
1325.01.06.27.00-SES/Programa p/Controle de Diabetes	-	7,16	-	7,16
1325.01.06.60.00-SES/Programa de Regulação Médica	8.385,11	18.168,10	-	18.168,10
1325.01.06.61.00-Média e Alta Complex.da Vigil.Sanitária	806,09	1.883,40	-	1.883,40
1325.01.06.62.00-MS/Custeio de Medicamentos	3.832,62	8.194,24	-	8.194,24
1325.01.06.63.00-MS/Aquisição de Acelerador Linear	-	-	-	-
1325.01.06.64.00-SES/Programa Dose Certa	106,49	940,02	-	940,02
1325.01.06.66.00-SES/Incentivo p/Deteção e cura Tuberculose	28,92	42,68	-	42,68
1325.06.64.00.00-MS/FNS-Constr.de Unidade Básica Saúde	832,15	1.785,40	-	1.785,40
1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO)	435.776,25	871.552,50	5.172.000,00	(4.300.447,50)
1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Família (PSF)	89.400,00	132.600,00	518.400,00	(385.800,00)
1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde	100.016,00	187.796,00	1.383.200,00	(1.195.404,00)
1721.33.00.33.00-TETO Financeiro/Epidemiologia e Contr.Doenças	46.773,32	98.239,47	515.900,00	(417.660,53)
1721.33.00.36.00-Vigilância Sanitária	-	-	86.200,00	(86.200,00)
1721.33.00.37.00-Saúde Bucal	20.600,00	32.500,00	142.800,00	(110.300,00)
1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão PI)	3.967.142,64	8.402.772,49	40.850.086,00	(32.447.313,51)
1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec)	444.614,68	902.249,19	6.093.960,00	(5.191.710,81)
1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitar	-	10.429,57	75.900,00	(65.470,43)
1721.33.00.80.00-Incentivo Financ.ao Tratamento da AIDS	22.865,29	60.589,84	274.400,00	(213.810,16)
1721.33.00.84.00-Outros Programas / Renast	-	-	360.000,00	(360.000,00)
1721.33.00.85.00-MS/Assistencia Farmaceutica Basica	-	45.912,63	550.000,00	(504.087,37)
1721.33.00.87.00-Incentivo p/Implant.Ações de Prev.Viol.Acidentes	-	100.000,00	-	100.000,00
1761.01.06.00.00-MS/SAMU 192	84.000,00	168.000,00	1.008.000,00	(840.000,00)
1761.01.07.00.00-MS/Custeio de Medicamentos	-	59.658,72	716.000,00	(656.341,28)
1762.01.02.00.00-SES/Programa para Controle de Diabetes	-	-	-	-
1762.01.04.00.00-SES/Programa Dose Certa	-	-	977.000,00	(977.000,00)
1762.01.05.00.00-SES/Incentivo p/Deteção e cura Tuberculose	3.900,00	3.900,00	-	3.900,00
1922.99.02.00.00 - Restituições - Fundo Municipal de Saúde	-	-	-	-
2471.01.07.00.00 - FUNASA/Contr.Zoonoses e Fat.Biol.Risco	-	-	-	-
2471.01.10.00.00 - MS/Aquisição de Acelerador Linear	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>5.320.947,26</b>	<b>11.305.671,17</b>	<b>59.614.000,00</b>	<b>(48.308.328,83)</b>

		CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	TOTAL
BRASIL	C/C 9.886-8	154 262 (408,97)	582.732,08	582.323,11
BRASIL	C/C 58.040-6	110 285 4.621,11	3.277.964,02	3.282.585,13
Banco Banespa	C/C 45000937-4	205 309 -	-	0,00
Banco do Brasil	conta nº 17.841-1 (VSPM-PAB)	189 270/71 -	187.691,40	187.691,40
Banco Banespa	conta nº 45.000333-0 (PMJ/FMS)	191 308 1.124,40	9.618.775,29	9.619.899,69
Banco do Brasil	conta nº 24.023-0 (MS/RENAST)	200 281/82 -	269.218,10	269.218,10
Banco do Brasil	conta nº 17.842-X (Dst/Aids)	194 290/91 1.110,00	625.073,07	626.183,07
Banco do Brasil	conta nº 28154-9 (SAMU/192)	216 289 -	-	0,00
Banco Nossa Caixa	conta nº 13.000.216-4	129 320/21 50,00	1.128.748,29	1.128.798,29
Banco do Brasil	conta nº 34.906-2	233 268/69 -	954.804,81	954.804,81
Banco Nossa Caixa	conta nº 13.000.512-1	245 313 100,00	10.643,68	10.743,68
Banco Nossa Caixa	conta nº 13.000511-2	247 312 -	5.109,18	5.109,18
Banco do Brasil	conta nº 38.379-1	244 293 -	170.530,78	170.530,78
Total				<b>16.837.887,24</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008**

Republicação

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>010.301.048.1018-Const.Ampl.Ref.Unid.B.S.</b>						
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
0 - Própria	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	-	-
5.002 - Fundo Nacional de Saúde -PAB	25.474,97	5.850,87	25.474,97	-	-	-
<b>010.301.048.1203- Impl.Manut.PSF e PACS</b>						
<b>3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes AD</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5.002 - Fundo Nacional de Saúde -PAB	-	-	-	-	-	-
<b>010.304.051.1206-Ampl.Ref.C.Contr.Zoonose</b>						
<b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
<b>4420.00.00-Investimentos TU</b>						
6.015 - Funasa - Convênio 2328/00	-	-	-	-	-	-
0-Própria	-	-	-	-	-	-
<b>010.302.049.1207-Const.Ampl.Ref.Unid.Policl.</b>						
<b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
<b>010.122.002.2098-Coord. Geral da Secretaria</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0-Própria	2.108.400,00	169.847,84	353.161,13	1.755.238,87	176.958,84	322.901,46
<b>3.3.90.00.00-Outras despesas Correntes AD</b>						
0 - Própria	208.800,00	32.309,03	72.268,53	136.531,47	17.283,14	27.283,14
<b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>						
0-Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
<b>010.301.048.2109-Manut.Desp.Diversas</b>						
<b>3.3.90.00.00-Outras despesas Correntes AD</b>						
0 - Própria	480.000,00	-	388.000,00	92.000,00	26.123,09	43.576,08
<b>010.302.049.2202-Prest.Assist.Méd.Odont.</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal Enc.Sociais AD</b>						
0-Própria	12.202.974,99	945.396,61	1.929.850,43	10.273.124,56	984.142,46	1.768.954,73
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>						
0-Própria	5.194.917,00	635.124,17	2.043.543,27	3.151.373,73	141.906,59	153.353,65
5.001- Fundo Nacional de Saude/MS/SAS	21.977.001,39	349.934,95	10.606.345,55	11.370.655,84	624.382,19	666.165,65
5.006-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC	-	-	-	-	-	-
6.020-Serv de Atend.Móvel - Samu - 192	-	-	-	-	-	-
6.022-SES/SUS-Progr.Incent.a Regulação Médica	-	-	-	-	-	-
<b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>						
0-Própria	4.983,00	-	-	4.983,00	-	-
5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde-PAB	-	-	-	-	-	-
5.006-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC	-	-	-	-	-	-
6023-MS/Aquisição de Acelerador Linear	-	-	-	-	-	-
<b>010.304.051.2105-Vigilância em Saúde/FMS</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0-Própria	1.955.200,00	132.405,98	284.127,61	1.671.072,39	144.767,82	261.438,68
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>						
0-Própria	355.000,00	3.120,00	40.977,00	314.023,00	3.258,00	4.333,48
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	-	-	-	-	-	-
5.004 - Fundo Nacional de Saúde- TETO	109.900,00	10.409,20	52.230,66	57.669,34	645,46	1.045,46
<b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	-	-	-	-	-	-
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	52.100,00	7.696,00	8.506,00	43.594,00	-	-
<b>010.305.049.2104-Controle Doenças Transmis</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0-Própria	4.642.200,00	334.718,59	669.303,67	3.972.896,33	364.181,43	614.705,48
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>						
0-Própria	264.633,40	15.048,60	129.198,98	135.434,42	19.906,98	24.303,56
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	210.000,00	11.571,00	28.019,00	181.981,00	16.448,00	16.448,00
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
0-Própria	17.366,60	6.787,30	6.787,30	10.579,30	-	-
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	84.400,00	760,00	760,00	83.640,00	-	-
<b>010.301.048.2208-Prest.Assist.Md.Od.At.Bás.</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0-Própria	21.632.366,63	1.652.139,53	3.343.542,67	18.288.823,96	1.721.371,31	3.063.251,31
<b>3.3.30.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF</b>						
6.021-SES/SUS-Programa Contr.de Diabetes	82,97	82,97	82,97	-	82,97	82,97
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>						
0-Própria	2.640.480,00	10.908,00	214.364,00	2.426.116,00	129.165,00	131.196,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.342.400,00	109.576,02	247.050,92	2.095.349,08	28.150,48	28.150,48
5.005-Fundo Nacional Saúde-DST/AIDS	-	-	-	-	-	-
5.007-Faec/Renast-Port. GM/MS/1679	-	-	-	-	-	-
6.021-SES/SUS-Programa Contr.de Diabetes	-	-	-	-	-	-
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>78.028.680,95</b>	<b>4.433.686,66</b>	<b>20.443.594,66</b>	<b>57.585.086,29</b>	<b>4.398.773,76</b>	<b>7.127.190,13</b>





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Republicação

(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008.  
DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>1018-Constr.Ampl.Ref.Unid.Bas.Saúde</b>						
0000 - Própria					54.022,96	124.516,79
5002 - F.N.S. PAB					15.248,94	15.248,94
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					-	-
<b>1203-Implantação e Man. Do PSF E PACS</b>						
0000 - Própria					7.404,11	235.954,00
5001 - F.N.S. - MS/SAS					-	-
5002 - F.N.S. PAB					-	364.667,02
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					-	-
<b>2098-Coordenação Geral da Secretaria</b>					-	-
<b>31900000-Pessoal e Encargos Sociais</b>					-	-
0000 - Própria					-	27.843,93
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>					-	-
0000 - Própria					2.916,67	15.166,95
<b>44900000-Investimentos - AD</b>					-	-
0000 - Própria ( de janeiro á maio/2007)					-	2.520,00
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					-	-
<b>2100 - Prest.Assist.Hospitalar</b>					-	-
<b>33900000-Outras despesas Correntes</b>					-	-
0000 - Própria					-	-
5001 - FMS					205.924,24	387.447,90
5006 - FNS Faec					-	-
<b>2202 - Prest.Assist.Méd.Odont./FMS</b>					-	-
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b>					-	-
6007 - FNS/Aq. Unidade Móvel Odontológica					-	-
0000 - Própria					-	130.894,72
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>					-	-
0000 - Própria					102.482,45	628.510,19
5001 - FMS					197.015,09	1.288.275,38
5006 - FNS Faec					29.089,47	337.509,59
6022-SES/SUSPrograma Incent.Regul.Médica					-	-
<b>44900000-Investimentos - AD</b>					-	-
0000 - Própria					5.463,80	8.833,38
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					-	-
<b>2104 - Contr. de Doenças Transmissíveis</b>					-	-
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b>					-	-
0000 - Própria					-	45.832,30
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>					-	-
0000 - Própria					2.719,54	16.824,08
5004 - TETO Fin. Epid.					-	-
5005 - FNS - DST/AIDS					300,00	2.186,20
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>					-	-
0000 - Própria					3.477,98	3.477,98
5005 - FNS - DST/AIDS					7.639,51	17.298,76
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					-	-
<b>2105 - Vigilância em Saúde/FMS</b>					-	-
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b>					-	-
0000 - Própria					-	20.515,81
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>					-	-
0000 - Própria					4.381,70	7.007,25
5002 - PAB					4.980,00	5.129,00
5004 - TETO Fin. Epid.					2.358,01	2.358,01
5.008-Média e Alta Complexidade-Vig.Sanitária					2.253,08	9.297,01
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>					-	-
5002 - PAB					-	-
5004 - TETO Fin. Epid.					-	-
5.008-Média e Alta Complexidade-Vig.Sanitária					39.320,26	60.008,26
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					-	-
<b>2109-Manut.Desp. Diversas</b>					-	-
0000 - Própria					2.537,69	6.992,99
5002- F.N.S. PAB					-	-
<b>2208 - Prest.Assist.Médica Odont. At.Bás</b>					-	-
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b>					-	-
0 - Própria					397,86	250.280,94
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>					-	-
0000 - Própria					4.925,88	160.765,17
5001 - FNS/SAS					-	-
5002 - FNS/PAB					58.558,05	249.869,11
5005 - FNS - DST/AIDS					5.472,00	16.601,00
5007-MS/Renast					115,00	5.577,03
6021-Programa p/Contr.de Diabetes					-	2.970,00
Sub-total					759.004,29	4.450.379,69



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008.**

**DESPESA RP**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
0000 - Própria					-	-
5002 - FNS/PAB					61.162,06	138.147,21
5007-MS/Renast					0	119,98
<b>2209 - Assistência Farmacêutica</b>					-	-
0 -Própria					12.523,28	44.939,70
5001 - FNS/MS/SAS					-	-
5002 - FNS/PAB					97.507,53	315.069,86
5009-FNS/Custeio Medic.Hipert.Diab.Asma,Rin.					-	25.576,40
6025- SES/Programa Dose Certa					11.520,00	179.999,63
<b>2210-Gratif.Serv.Munic.(Esfera Fed/Est.)</b>					-	-
0 -Própria					-	14.450,42
<b>2211-Manutenção dos Serv.de Informática</b>					-	-
0 -Própria					4.175,00	108.115,08
<b>2450-Epidemiologia e Controle de Doenças</b>					-	-
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0 - Própria					-	13.966,26
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>					-	-
0 -Própria					152,00	3.755,22
5004 - TETO Fin. Epid.					17.774,95	84.720,95
6.027-SES/Incent.p/detec e cura Tuberculose					-	3.083,16
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>					-	-
5004 - TETO Fin.					134.469,00	157.924,60
<b>TOTAL</b>					<b>1.098.288,11</b>	<b>5.540.248,16</b>



Prefeitura de  
**Jundiaí**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

Republicação

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2008.**

**R E C E I T A**

	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.03.01.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/Gest. Plena	87.279,12	239.109,42	661.954,00	(422.844,58)
1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/PAB	16.652,46	48.371,60	199.600,00	(151.228,40)
1325.01.03.03.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./MS/TETO FINANC.	2.886,27	10.085,01	28.600,00	(18.514,99)
1325.01.06.01.00 - MS/FAEC-Fundo Ações Estratégicas e Comp.	-	-	-	-
1325.01.06.02.00 -MS/FAEC/Ações Estratégicas	1.026,68	3.104,01	-	3.104,01
1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde-DST/AIDS	2.981,21	8.605,46	-	8.605,46
1325.01.06.27.00-SES/Programa p/Controle de Diabetes	-	7,16	-	7,16
1325.01.06.60.00-SES/Programa de Regulação Médica	8.872,65	27.040,75	-	27.040,75
1325.01.06.61.00-Média e Alta Complex.da Vigil.Sanitária	783,76	2.667,16	-	2.667,16
1325.01.06.62.00-MS/Custeio de Medicamentos	4.098,65	12.292,89	-	12.292,89
1325.01.06.63.00-MS/Aquisição de Acelerador Linear	-	-	-	-
1325.01.06.64.00-SES/Programa Dose Certa	69,24	1.009,26	-	1.009,26
1325.01.06.66.00-SES/Incentivo p/Deteção e cura Tuberculose	27,33	70,01	-	70,01
1325.06.64.00.00-MS/FNS-Constr.de Unidade Básica Saúde	888,44	2.673,84	-	2.673,84
1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO)	435.776,25	1.307.328,75	5.172.000,00	(3.864.671,25)
1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Família (PSF)	13.200,00	145.800,00	518.400,00	(372.600,00)
1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde	98.420,00	286.216,00	1.383.200,00	(1.096.984,00)
1721.33.00.33.00-TETO Financeiro/Epidemiologia e Contr.Doenças	46.773,32	145.012,79	515.900,00	(370.887,21)
1721.33.00.36.00-Vigilância Sanitária	-	-	86.200,00	(86.200,00)
1721.33.00.37.00-Saúde Bucal	4.900,00	37.400,00	142.800,00	(105.400,00)
1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão PI)	3.830.517,26	12.233.289,75	40.850.086,00	(28.616.796,25)
1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec)	-	902.249,19	6.093.960,00	(5.191.710,81)
1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitar	20.859,14	31.288,71	75.900,00	(44.611,29)
1721.33.00.80.00-Incentivo Financ.ao Tratamento da AIDS	-	60.589,84	274.400,00	(213.810,16)
1721.33.00.84.00-Outros Programas / Renast	-	-	360.000,00	(360.000,00)
1721.33.00.85.00-MS/Assistencia Farmaceutica Basica	-	45.912,63	550.000,00	(504.087,37)
1721.33.00.87.00-Incentivo p/Implant.Ações de Prev.Viol.Acidentes	-	100.000,00	-	100.000,00
1761.01.06.00.00-MS/SAMU 192	84.000,00	252.000,00	1.008.000,00	(756.000,00)
1761.01.07.00.00-MS/Custeio de Medicamentos	-	59.658,72	716.000,00	(656.341,28)
1762.01.04.00.00-SES/Programa Dose Certa	-	-	977.000,00	(977.000,00)
1762.01.05.00.00-SES/Incentivo p/Deteção e cura Tuberculose	-	3.900,00	-	3.900,00
2471.01.10.00.00 - MS/Aquisição de Acelerador Linear	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>4.660.011,78</b>	<b>15.965.682,95</b>	<b>59.614.000,00</b>	<b>(43.648.317,05)</b>

		CONTA CORRENTE		APLICAÇÃO		TOTAL
BRASIL	C/C 9.886-8	154	262	(1.822,12)	574.288,34	572.466,22
BRASIL	C/C 58.040-6	110	285	(1.107,26)	3.556.093,76	3.554.986,50
Banco Banespa	C/C 45000937-4	205	309	-	-	0,00
Banco do Brasil	conta nº 17.841-1 (VSPM-PAB)	189	270/71	-	188.475,16	188.475,16
Banco Banespa	conta nº 45.000333-0 (PMJ/FMS)	191	308	(534.437,71)	12.111.482,46	11.577.044,75
Banco do Brasil	conta nº 24.023-0 (MS/RENAST)	200	281/82	-	268.553,05	268.553,05
Banco do Brasil	conta nº 17.842-X (Dst/Aids)	194	290/91	1.200,00	628.264,64	629.464,64
Banco do Brasil	conta nº 28154-9 (SAMU/192)	216	289	-	-	0,00
Banco Nossa Caixa	conta nº 13.000.216-4	129	320/21	50,00	1.137.620,94	1.137.670,94
Banco do Brasil	conta nº 34.906-2	233	268/69	-	958.903,46	958.903,46
Banco Nossa Caixa	conta nº 13.000.512-1	245	313	100,00	10.712,92	10.812,92
Banco Nossa Caixa	conta nº 13.000511-2	247	312	100,00	4.000,51	4.100,51
Banco do Brasil	conta nº 38.379-1	244	293	-	171.419,22	171.419,22
Total						19.073.897,37



Prefeitura de  
**Jundiaí**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Republicação**

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2008**

**DESPESA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>010.301.048.1018-Const.Ampl.Ref.Unid.B.S.</b>						
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
0 - Própria	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00	-	-
5.002 - Fundo Nacional de Saúde -PAB	34.974,57	-	25.474,97	9.499,60	-	-
<b>010.301.048.1203- Impl.Manut.PSF e PACS</b>						
<b>3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes AD</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5.002 - Fundo Nacional de Saúde -PAB	-	-	-	-	-	-
<b>010.304.051.1206-Ampl.Ref.C.Contr.Zoonose</b>						
<b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
<b>4420.00.00-Investimentos TU</b>						
6.015 - Funasa - Convênio 2328/00	-	-	-	-	-	-
0-Própria	-	-	-	-	-	-
<b>010.302.049.1207-Const.Ampl.Ref.Unid.Policl.</b>						
<b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
<b>010.122.002.2098-Coord. Geral da Secretaria</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0-Própria	2.111.088,65	185.440,83	538.601,96	1.572.486,69	185.135,06	508.036,52
<b>3.3.90.00.00-Outras despesas Correntes AD</b>						
0 - Própria	208.800,00	11.303,79	83.572,32	125.227,68	9.278,60	36.561,74
<b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>						
0-Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
<b>010.301.048.2109-Manut.Desp.Diversas</b>						
<b>3.3.90.00.00-Outras despesas Correntes AD</b>						
0 - Própria	480.000,00	-	388.000,00	92.000,00	21.433,93	65.010,01
<b>010.302.049.2202-Prest.Assist.Méd.Odont.</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal Enc.Sociais AD</b>						
0-Própria	12.149.823,36	972.722,47	2.902.572,90	9.247.250,46	970.482,43	2.739.437,16
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>						
0-Própria	5.314.487,40	152.932,92	2.196.476,19	3.118.011,21	474.000,82	627.354,47
5.001- Fundo Nacional de Saude/MS/SAS	21.742.001,39	232.623,86	10.838.969,41	10.903.031,98	785.350,11	1.451.515,76
5.006-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC	-	-	-	-	-	-
5.011 - MS/Programa de Qualidade	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
6.020-Serv de Atend.Móvel - Samu - 192	-	-	-	-	-	-
6.022-SES/SUS-Progr.Incent.a Regulação Médica	-	-	-	-	-	-
<b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>						
0-Própria	11.841,20	4.983,00	4.983,00	6.858,20	-	-
5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde-PAB	-	-	-	-	-	-
5.006-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC	-	-	-	-	-	-
6023-MS/Aquisição de Acelerador Linear	-	-	-	-	-	-
<b>010.304.051.2105-Vigilância em Saúde/FMS</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0-Própria	1.970.380,09	137.767,83	421.895,44	1.548.484,65	137.862,61	399.301,29
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>						
0-Própria	355.000,00	-	40.977,00	314.023,00	3.305,78	7.639,26
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	-	-	-	-	-	-
5.004 - Fundo Nacional de Saúde- TETO	109.900,00	437,50	62.668,16	57.231,84	293,40	1.338,86
<b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	-	-	-	-	-	-
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	52.100,00	-	8.506,00	43.594,00	810,00	810,00
<b>010.305.049.2104-Controle Doenças Transmis</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0-Própria	4.642.200,00	338.767,87	1.008.071,54	3.634.128,46	338.703,41	953.408,89
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>						
0-Própria	262.839,40	5.398,00	134.596,98	128.242,42	9.078,72	33.382,28
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	210.000,00	6.161,10	34.180,10	175.819,90	-	16.448,00
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
0-Própria	19.160,60	1.477,15	8.264,45	10.896,15	6.787,30	6.787,30
5.004 - Fundo Nacional de Saúde-TETO	84.400,00	-	760,00	83.640,00	-	-
<b>010.301.048.2208-Prest.Assist.Md.Od.At.Bás.</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0-Própria	21.632.366,63	1.667.857,51	5.011.400,18	16.620.966,45	1.673.904,92	4.737.156,23
<b>3.3.30.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF</b>						
6.021-SES/SUS-Programa Contr.de Diabetes	82,97	-	82,97	-	-	82,97
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>						
0-Própria	2.504.051,40	748.217,62	962.581,62	1.541.469,78	276.826,63	408.022,63
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.340.308,76	253.696,54	500.747,46	1.839.561,30	116.410,48	144.560,96
5.005-Fundo Nacional Saúde-DST/AIDS	-	-	-	-	-	-
6.021-SES/SUS-Programa Contr.de Diabetes	-	-	-	-	-	-
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>77.765.806,42</b>	<b>4.719.787,99</b>	<b>25.173.382,65</b>	<b>52.602.423,77</b>	<b>5.009.664,20</b>	<b>12.136.854,33</b>



# Jundiaí

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2008

DESPESA	Dotação Atual	DESPESA NORMAL		A Empenhar	Valores Pagos	
		Valores Empenhados			No Mês	No Ano
		No Mês	No Ano			
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	174.091,24	45.889,32	60.777,52	113.313,72	3.222,00	3.222,00
5.005-Fundo Nacional Saúde-DST/AIDS	-	-	-	-	-	-
5.007-Faec/Renast-Port. GM/MS/1679	-	-	-	-	-	-
6.019- Conv.798/04-MS/FNS/Aquis.Unid.Mov.Saúd	-	-	-	-	-	-
<b>010.301.048.2209-Assisência Farmacêutica</b>	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	1.583.964,40	107.009,53	425.927,78	1.158.036,62	16.153,06	211.682,26
5.001-Fundo Nacional de Saúde-MS/SAS	-	-	-	-	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	3.000.000,00	43.927,40	49.478,30	2.950.521,70	-	1.925,00
5.009-FNS/Cust.Medic.Hip.Diab.Asma,Rinite	716.000,00	-	11.472,00	704.528,00	-	-
6.025-SES/Programa Dose Certa	977.000,00	-	-	977.000,00	-	-
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	2.035,60	-	-	2.035,60	-	-
010.302.048.2210-Gratific.Serv.Mun.(Esf.F/E)	-	-	-	-	-	-
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	1.150.900,00	84.798,10	254.394,30	896.505,70	84.798,10	239.677,37
010.122.002.2211 - Manut.Serv.Inform.Saúde))	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.00.00-Outras despesas correntes AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	1.480.100,00	20.384,41	754.391,97	725.708,03	121.276,89	271.756,72
010.302.050.2100-Prest. de Assist.Hospitalar	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.50.00.00-Outras Desp. Correntes-TIPSFL</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	47.955.000,00	3.692.000,00	14.768.000,00	33.187.000,00	3.692.000,00	11.076.000,00
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	1.400.000,00	-	-	1.400.000,00	-	-
5.001-Fundo Nacional de Saúde-MS/SAS	23.800.000,00	-	6.000.000,00	17.800.000,00	-	3.765.088,58
5.006-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC	-	-	-	-	-	-
010.305.051.2450-Epid. Controle de Doenças	-	-	-	-	-	-
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	1.592.200,00	103.181,86	313.299,57	1.278.900,43	102.683,71	296.936,95
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	90.000,00	-	43.357,00	46.643,00	3.303,50	8.362,62
5.004-Fundo Nacional Saúde-TETO	568.700,00	28.222,08	279.436,17	289.263,83	36.514,30	71.788,41
6.027-SES/Incent.p/deteção e cura da Tuberculos	21.600,00	694,00	694,00	20.906,00	-	-
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.004-Fundo Nacional Saúde-TETO	55.900,00	3.486,00	15.933,00	39.967,00	-	-
010.305.051.2451-Manutenção do PSF e PACS	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	2.569.600,00	-	2.349.389,90	220.210,10	186.591,80	459.652,04
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.901.600,00	86.396,70	604.796,70	1.296.803,30	43.200,00	86.400,00
1801.010.301.002.2273-Administração de Benefícios Concedidos SMS)	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	720.000,00	-	646.022,52	73.977,48	52.371,60	158.407,95
1801.010.301.002.2553-Manut.Polít.Remun. E PCCR (SMS)	-	-	-	-	-	-
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	2.235.200,00	-	-	2.235.200,00	-	-
1801.010.301.002.2557-Reserv.de Recursos p/ novas contratações (SMS)	-	-	-	-	-	-
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	634.226,22	-	-	634.226,22	-	-
2001.010.301.999.2178-Contr.Form.Patr.Servi dor Público(PASEP)-Saúde	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD</b>	-	-	-	-	-	-
0-Própria	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>170.593.923,88</b>	<b>8.935.777,39</b>	<b>51.750.753,38</b>	<b>118.853.170,50</b>	<b>9.351.779,16</b>	<b>28.787.754,23</b>





Prefeitura de  
**Jundiaí**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Republicação

(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2008.  
DESPESA RP**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>1018-Constr.Ampl.Ref.Unid.Bas.Saúde</b>						
0000 - Própria					96.677,90	221.194,69
5002 - F.N.S. PAB					-	15.248,94
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>1203-Implantação e Man. Do PSF E PACS</b>						
0000 - Própria					-	235.954,00
5001 - F.N.S. - MS/SAS					-	-
5002 - F.N.S. PAB					86.396,70	451.063,72
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>2098-Coordenação Geral da Secretaria</b>						
<b>31900000-Pessoal e Encargos Sociais</b>						
0000 - Própria					-	27.843,93
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>						
0000 - Própria					1.116,93	16.283,88
<b>44900000-Investimentos - AD</b>						
0000 - Própria ( de janeiro á maio/2007)					-	2.520,00
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>2100 - Prest.Assist.Hospitalar</b>						
<b>33900000-Outras despesas Correntes</b>						
0000 - Própria					-	-
5001 - FMS					-	387.447,90
5006 - FNS Faec					-	-
<b>2202 - Prest.Assist.Méd.Odont./FMS</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b>						
6007 - FNS/Aq. Unidade Móvel Odontológica					-	-
0000 - Própria					-	130.894,72
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>						
0000 - Própria					118.263,21	746.773,40
5001 - FMS					220.690,07	1.508.965,45
5006 - FNS Faec					22.585,10	360.094,69
6022-SES/SUSPrograma Incent.Regul.Médica					-	-
<b>44900000-Investimentos - AD</b>						
0000 - Própria					265,40	9.098,78
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>2104 - Contr. de Doenças Transmissíveis</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b>						
0000 - Própria					-	45.832,30
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>						
0000 - Própria					1.600,83	18.424,91
5004 - TETO Fin. Epid.					-	-
5005 - FNS - DST/AIDS					408,02	2.594,22
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
0000 - Própria					-	3.477,98
5005 - FNS - DST/AIDS					4.431,68	21.730,44
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>2105 - Vigilância em Saúde/FMS</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b>						
0000 - Própria					-	20.515,81
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>						
0000 - Própria					-	7.007,25
5002 - PAB					-	5.129,00
5004 - TETO Fin. Epid.					-	2.358,01
5.008-Média e Alta Complexidade-Vig.Sanitária					-	9.297,01
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
5002 - PAB					-	-
5004 - TETO Fin. Epid.					-	-
5.008-Média e Alta Complexidade-Vig.Sanitária					-	60.008,26
<b>14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>2109-Manut.Desp. Diversas</b>						
0000 - Própria					2.491,44	9.484,43
5002- F.N.S. PAB					-	-
<b>2208 - Prest.Assist.Médica Odont. At.Bás</b>						
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD</b>						
0 - Própria					-	250.280,94
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>						
0000 - Própria					25.634,33	186.399,50
5001 - FNS/SAS					-	-
5002 - FNS/PAB					35.315,72	285.184,83
5005 - FNS - DST/AIDS					640,00	17.241,00
5007-MS/Renast					1.260,00	6.837,03
6021-Programa p/Contr.de Diabetes					-	2.970,00
Sub-total					617.777,33	5.068.157,02



Prefeitura de

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Prefeitura de  
**Jundiaí**

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2008.

### DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
0000 - Própria					-	-
5002 - FNS/PAB					5.442,00	143.589,21
5007-MS/Renast					0	119,98
<b>2209 - Assistência Farmacêutica</b>					-	-
0 -Própria					-	44.939,70
5001 - FNS/MS/SAS					-	-
5002 - FNS/PAB					2.581,30	317.651,16
5009-FNS/Custeio Medic.Hipert.Diab.Asma,Rin.					-	25.576,40
6025- SES/Programa Dose Certa					-	179.999,63
<b>2210-Gratif.Serv.Munic.(Esfera Fed/Est.)</b>					-	-
0 -Própria					-	14.450,42
<b>2211-Manutenção dos Serv.de Informática</b>					-	-
0 -Própria					4.850,00	112.965,08
<b>2450-Epidemiologia e Controle de Doenças</b>					-	-
<b>3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD</b>						
0 -Própria					-	13.966,26
<b>33900000-Outras Despesas Correntes</b>					-	-
0 -Própria					375,00	4.130,22
5004 - TETO Fin. Epid.					1.517,20	86.238,15
6.027-SES/Incent.p/detec e cura Tuberculose					-	3.083,16
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>					-	-
5004 - TETO Fin.					39.440,00	197.364,60
<b>TOTAL</b>					<b>671.982,83</b>	<b>6.212.230,99</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ( Lei Municipal nº 4.891/96 )  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: ABRIL DE 2008.**

**RECEITA**

	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
<b>1325.01.99.00.00-Rec.Remun.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.</b>				
1325.01.99.20.00-SEADS/Progr. Estadual Prot.Soc.Basica	52,79	277,52	-	277,52
1325.01.99.21.00-SEADS/Progr.Estadual Prot.Soc.Espec.	30,34	201,65	-	201,65
1325.01.99.53.00-MDS/SUAS-PPSEM-Compl.Pes.c/Defic.	220,45	706,75	-	706,75
1325.01.99.54.00-MDS/SUAS-PPSEMCC-Peti-Bolsa	41,88	151,94	-	151,94
1325.01.99.55.00-MDS/SUAS-PPSEMCC-Peti-Jornada	45,07	148,42	-	148,42
1325.01.99.56.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Familia	539,98	1.945,06	-	1.945,06
1325.01.99.57.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Infância	21,67	21,67	-	21,67
1325.01.99.61.00-MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro Único de Progr.Sociais	447,64	1.718,68	-	1.718,68
1325.01.99.63.00-FNAS / BBAJ	154,98	550,20	-	550,20
1325.01.99.67.00-MDS/Piso Básico Variavel Jovem	65,77	209,75	-	209,75
1325.01.99.69.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	191,62	674,26	-	674,26
1325.01.99.71.00-Fundação Casa-Centro Atend.Socio Educação -Adolescente	371,62	1.343,45	-	1.343,45
1325.01.99.74.00-MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade I	220,24	559,47	-	559,47
<b>1761.00.25.00.00 - Transferencias de Convênios União</b>				
1761.03.09.00.00 - FNAS / BBAJ	-	7.020,00	75.000,00	(67.980,00)
1761.04.01.00.00-MDS/SUAS-PPSEM Compl.Pes.Deficien	25.920,00	103.680,00	312.000,00	(208.320,00)
1761.04.02.00.00-MDS/SUAS-PPSEMCC-Peti-Bolsa	-	-	53.000,00	(53.000,00)
1761.04.03.00.00-MDS/SUAS-PPSEMCC-Peti-Jornada	1.920,00	7.960,00	31.000,00	(23.040,00)
1761.04.04.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Social Bas.Familia	9.000,00	36.000,00	108.000,00	(72.000,00)
1761.04.05.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Soc.Bas.Infancia	13.659,00	18.212,00	55.000,00	(36.788,00)
1761.04.06.00.00-MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	-	22.034,65	100.000,00	(77.965,35)
1761.04.09.00.00-MDS/SUAS/Piso Basico Variavel Jovem	-	1.833,32	56.000,00	(54.166,68)
1761.04.10.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	6.000,00	18.000,00	72.000,00	(54.000,00)
1761.04.12.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade I	9.000,00	27.000,00	-	27.000,00
<b>1762.99.00.00.00-Outras Transf.Convênios dos Estados</b>				
1762.99.11.00.00 - Seads/Prog.Est.Prot.Social Básica	-	24.000,00	102.000,00	(78.000,00)
1762.99.12.00.00 - Seads/Prog.Est.Prot.Social Especial	-	40.320,00	162.000,00	(121.680,00)
1762.99.17.00.00-Fundação Casa-Centro Atend.Socio-Educação-Adolescente	-	16.800,00	101.000,00	(84.200,00)
<b>TOTAL</b>	<b>67.903,05</b>	<b>331.368,79</b>	<b>1.227.000,00</b>	<b>(895.631,21)</b>
	<b>Conta corrente</b>		<b>Aplicação</b>	
Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - Fundo Mun.de Assistência Social(141)	343,08	-	-	343,08
Nossa Cx.Nosso Banco conta nº 13.000409-4 - PMJ/FMAS/FEBEM(157) - (317)	100,00	50.571,95	50.671,95	
Nossa Cx.Nosso Banco conta nº 13.000.462.1 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Basica( 196) - (326)	45,28	5.672,93	5.718,21	
Nossa Cx.Nosso Banco conta nº 13.000.463.9 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (197) (325)	88,74	-	88,74	
Banco do Brasil conta 27.425.9- PMJ/MDS/Esp.Med.Peti Bolsa (211) - (288)	520,00	5.526,11	6.046,11	
Banco do Brasil conta 35474-0 - PMJ/MDS/Prog.Bolsa Fam.Cadast único(235)(272-273)	-	78.882,98	78.882,98	
Banco do Brasil conta 30663-0-Progr.Bolsa Família/Cadastro único (222)	15,35	-	15,35	
Banco do Brasil conta 34019-7 - BAIF (227) (259-260)	-	109.087,73	109.087,73	
Banco do Brasil conta 34016-2 - PETI JORNADA (226) (276)	-	11.518,48	11.518,48	
Banco do Brasil conta 34017-0-MDS/Bolsa Agente Jovem(228) (263)	-	38.695,19	38.695,19	
Banco do Brasil conta 34018-9-MDS/Peti-Bolsa(229) (264)	-	4.690,51	4.690,51	
Banco do Brasil conta 34023-5 - PTMC(231) (267)	-	56.675,16	56.675,16	
Banco do Brasil conta 34020.0 PBT(230)(265)	-	5.948,88	5.948,88	
Banco do Brasil conta 31158-8 - BBAJ(223) (294)	-	801,67	801,67	
Banco do Brasil conta 34022-7 - PBV-Agente Jovem(237) (274)	-	11.845,87	11.845,87	
Banco do Brasil conta 37690-6 - Piso Alta Complexidade II (241) (275)	-	38.954,84	38.954,84	
Banco do Brasil conta 42828-0 - Piso Alta Complexidade I (332) (333)	-	45.559,47	45.559,47	
<b>TOTAL</b>	<b>1.112,45</b>	<b>464.431,77</b>	<b>465.544,22</b>	



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ( Lei Municipal nº 4.891/96 )  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: ABRIL 2008**

**DESPESA NORMAL**

	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL</b>						
<b>008.122.009.2110-Coordenação Geral da Secretaria(Semis)</b>						
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes</b>						
0 - Própria	436.190,00	28.725,85	213.649,24	222.540,76	17.253,54	44.292,22
<b>4.4.90.00.00-Investimentos TU</b>						
0 - Própria	296.443,86	53.155,00	59.825,00	236.618,86	-	6.670,00
<b>008.243.009.2114-Programa Atendimento a Criança Adolescente</b>						
<b>3.3.20.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF</b>						
6.413 - Programa de Erradicação Infantil-Peti	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.30.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD.</b>						
0 - Própria	250.000,00	64.284,70	168.486,29	81.513,71	12.680,44	27.092,36
6424-MDS/SUAS-PPSEMCC-ER	53.000,00	-	-	53.000,00	-	-
6425-MDS/SUAS-PPSEMCC-ER	26.000,00	3.466,20	4.908,59	21.091,41	2.062,20	3.504,59
6432-MDS/SUAS-Piso Básico Variável Jovem	131.000,00	1.084,15	1.084,15	129.915,85	-	-
6435-Fundo Centro Atend.S.	101.000,00	7.500,00	28.233,27	72.766,73	976,50	5.739,18
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
6425-MDS/SUAS-PPSEMCC-ER	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
<b>008.244.009.2111 -Assistência e Promoção Social.</b>						
<b>3.1.90.00.00-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-AD</b>						
0 - Própria	5.686.880,90	518.276,58	1.785.883,39	3.900.997,51	475.072,90	1.673.497,00
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD.</b>						
0 - Própria	1.105.800,49	99.315,00	320.725,17	785.075,32	22.044,94	87.742,06
6.429-MDS/Programa Bolsa Família	99.250,00	3.384,44	5.558,84	93.691,16	2.308,84	2.308,84
<b>4.4.90.00.00-Investimentos AD</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
6.429-MDS/Programa Bolsa Família	750,00	-	-	750,00	-	-
<b>008.244.009.2113-AJUDA A ENTIDADES ASSISTENCIAIS</b>						
<b>3.3.20.00.00-Outras Despesas Correntes TU</b>						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
6431- MDS/78/05-Serv.Prot.Socioassistencial Pessoa Idosa	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.50.00.00- Outras Despesas Correntes TIPSFL</b>						
0 - Própria	340.000,00	282.000,00	282.000,00	58.000,00	-	-
<b>008.244.009.2217 -Manutenção de Programas Comunitários.</b>						
<b>3.3.30.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF</b>						
6.415-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Básica	9.613,82	9.613,82	9.613,82	-	9.613,82	9.613,82
<b>3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD.</b>						
0 - Própria	51.760,80	922,00	3.569,00	48.191,80	461,00	1.958,00
6.415-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Básica	44.400,00	2.807,73	6.432,31	37.967,69	54,72	3.679,30
6.426-MDS/SUAS-Programa Proteção Soc.	-	-	-	-	-	-



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ( Lei Municipal nº 4.891/96 )  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: ABRIL DE 2008**

**DESPESA NORMAL**

	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>008.244.009.2311 -Gerenciamento Recur.de Convênios Assist.</b>						
<b>3.3.50.00.00-Outras Despesas Correntes-TIPSFL</b>						-
0-Própria	839.900,00	134.666,69	494.102,69	345.797,31	54.983,73	94.656,68
6.434-MDS/Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência	-	-	-	-	-	-
<b>3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD</b>						
6.429 - MDS-Programa Bolsa Família- Cadastro Único	-	-	-	-	-	-
<b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>						
6.429 - MDS-Programa Bolsa Família- Cadastro Único	-	-	-	-	-	-
<b>1501.008.244.009.1116-IMPLANTAÇÃO CENTRO REF.ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
<b>3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD</b>						
0-Própria	30.600,00	(6.160,58)	20.584,87	10.015,13	213,36	16.002,21
6.426-MDS/SUAS-Programa Prot.Social Básica Família	-	-	-	-	-	-
<b>4.4.90.00.00 - Investimentos - AD</b>						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
6.426-MDS/SUAS-Programa Prot.Social Básica Família	-	-	-	-	-	-
<b>008.244.009.2213-Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social</b>						
<b>3.3.30.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF</b>						
6.416-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	1.762,47	1.762,47	1.762,47	-	1.762,47	1.762,47
<b>3.3.50.00.00-Outras Despesas Correntes TIPSFL</b>						
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	57.600,00	-	57.600,00	-	4.800,00	9.600,00
6.416-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	162.000,00	-	161.280,00	720,00	13.440,00	26.880,00
6.419-MDS/Suas-PPSEM COMP	312.000,00	-	286.007,00	25.993,00	-	37.465,92
6.426-MDS/SUAS-Programa Prot.Social Básica Família	54.000,00	54.000,00	54.000,00	-	-	-
6.427-MDS/SUAS-Programa Proteção Social	55.000,00	-	54.636,00	364,00	9.106,00	9.106,00
6.433-MDS/SUAS Piso de Alta Complexidade-II-Morador de Rua	85.451,24	-	31.665,00	53.786,24	2.638,75	5.277,50
<b>008.244.009.2312-Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social</b>						
<b>3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD</b>						
0-Própria	114.639,20	10.991,98	65.513,38	49.125,82	13.010,00	16.741,80
6.426-MDS/SUAS-Programa Prot.Social Básica Família	54.000,00	1.980,00	9.972,46	44.027,54	2.192,46	2.192,46
<b>TOTAL</b>	<b>10.235.403,58</b>	<b>1.258.804,05</b>	<b>4.051.607,10</b>	<b>6.183.796,48</b>	<b>629.473,21</b>	<b>2.066.848,15</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ( Lei Municipal nº 4.891/96 )  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2008**

**RP**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01.008.122.009.2110 - Coordenação Geral da Secretaria (SEMIS)						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD						
0 - Própria					9.128,58	22.364,26
15.01.008.244.009.2111 - Assistência e Promoção Social					-	-
3.1.90.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - AD					-	-
0 - Própria					-	326.723,04
3.3.90-00.00 - Outras Despesas Correntes - AD					-	-
0 - Própria					21.398,98	49.242,06
4.4.90.00.00-Investimentos TU					-	-
0 - Própria					-	-
15.01.008.244.009.2113 - Assistência e Promoção Social					-	-
3.3.50.00.00 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES-TIPSFL					-	-
6431-Serv. Prot.Socioassistencial Pessoa Idosa					-	-
15.01.008.243.009.2114 - Programa de Atendimento à Criança e Adolescente					-	-
3.3.90-00.00 - Outras Despesas Correntes - AD					-	-
0 - Própria					2.091,62	7.186,66
6406-Fundação Estadual Bem Estar do Menor- Febem					-	-
6424-MDS/SUAS-Peti-Bolsa					-	-
6435-Fund.Centro Atend.Sócio Educ.Adolescente - Fundação Casa					3.201,60	4.211,85
4.4.90.00.00-Investimentos TU					-	-
0- Própria					-	-
15.01.008.244.009.2217 - Manutenção de Programas Comunitários					-	-
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD					-	-
0 - Própria					-	-
6415 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	-
6417 - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF					-	-
6426 - Programa Proteção Social Básica Família					-	-
15.01.008.244.009.2311 - Gerenc. Recursos de Convênios Assistenciais					-	-
3.3.50.00.00 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES-TIPSFL					-	-
0- Própria					16.389,34	19.736,27
6429-MDS/Progr. Bolsa Família/Cadastro Único Progrs. Sociais					-	-
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD					-	-
6429 - MDS-Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prog Sociais					-	76.794,95
4.4.90.00.00-Investimentos TU					-	-
6429 - MDS-Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prog Sociais					-	-
15.01.008.244.009.1114 - Implantação da Creche do Idoso					-	-
4.4.90.00.00 - Investimentos - AD					-	-
6418 - SEADS/ Construção Creche Dia do Idoso					-	-
15.01.008.244.009.1116 - Implantação Centro Referência Assistência Social					-	42.177,00
6426-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família					-	11.124,21
0 - Própria					722,42	-
15.01.008.244.009.2213- Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social					-	-
6415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	9.600,00
6416-SEADSPrograma Estadual Proteção Social Especial					-	26.880,00
6419-MDS/SUAS-PPSEM-Complexidade Pessoal c/Deficiencia					-	29.072,33
6433-MDS/SUAS-Piso Alta Complexidade II-Morador de Rua					12.102,84	19.346,60
					-	-
<b>TOTAL:</b>					<b>65.035,38</b>	<b>644.459,23</b>

## SECRETARIA DE OBRAS

### COMUNICADO DE ANALISE DE CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

(PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de embargo ora aplicados foram apreciados pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes despachos decisórios:

03.127-1/2007 José Ângelo Junqueira deferido  
13.721-7/2008 Paulo A. dos Santos deferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretário Municipal de Obras, caso contrario, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

**ENGº REINALDO PACANARO**  
**DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES**

### COMUNICADO DE ANALISE DE CANCELAMENTO DE EMBARGO DE OBRA

(PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de embargo ora aplicados foram apreciados pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes despachos decisórios:

03.127-1/2007 José Ângelo Junqueira deferido  
13.721-7/2008 Paulo Antonio dos Santos deferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretário Municipal de Obras, caso contrario, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

**ENGº REINALDO PACANARO**  
**DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 26, DE 28 DE MAIO DE 2008

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
.....

FAZ SABER aos professores inscritos para a função de Coordenador

Pedagógico, que as provas serão realizadas no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Argos Nova, na data e horário, conforme relação nominal anexa.

Faz saber, ainda, que ficam indeferidas, conforme edital nº 25, de 15 de maio de 2008, as inscrições dos professores Aparecida Martins, Arlindo Alves da Silva, Claudete A. Formis, Conceição Aparecida da Costa, Giovana Ap. Ferreira Felisbino e Joel dos Santos Soares.

Faz saber, finalmente, que o prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

Profa. Solange Maria Miguel Almeida Souza  
Diretora de Apoio Administrativo

Prof. José Antônio Galego  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Anexo Edital nº. 26, de 28.05.08.

**Dia: 05.06.08**  
**Horário: 8h**

Aguinaldo Cirino da Silva  
Alessandra Regina Bufolo  
Aline Pedrosa Neves  
Cíntia Maria Garcia Souza  
Cláudia Dattilio Quiero  
Cristiane Milani Carvalho G. Sanches  
Daniela Stocco Dominicale  
Edlaine Francisco da Silva  
Elaine Aparecida Santos Ferreira  
Eliane Barbosa Silva  
Elisa de Fátima Generoso  
Elisabete Ap. Belotto Novaes Silva  
Elisabete Maria de Oliveira Valério  
Elza da Cunha Franco Baradel  
Eunice Guglielmin Finoti  
Fabiane Lúcia Pinto Bolsari  
Irene Gomes Lepore  
Jussara Nascimento de Oliveira  
Leslie Savietto Codarin  
Lúcia Viana Botelho Chaves  
Lucimara Lorenzon  
Mara Lucilene Rodrigues Madonia  
Marcela Pompermayer Moises  
Márcia Roseli Anholon Luz  
Margarete Dressenetti de Campos  
Maria Aceli Mingoti Moraes  
Maria Alaíde Chutti Patelli  
Maria de Lourdes Bazan  
Maria Eliana Kramer Biasi  
Marly Ap. da Mata Garbelini  
Nilma de Santis Estrela  
Ocimar Tadeu de Oliveira  
Rosângela de Camargo  
Rosemary Pedro Grisotto  
Silena Galvani Favrin Simonette  
Silvana Eduvirges M. Micheletti  
Simone de Favari Mendes  
Suzete Keli Dias de Oliveira  
Veronilce Poli Siqueira  
Walquiria Plaza Nunes

Zenaide de Fátima Ferreira Rufino

Anexo Edital nº. 26 de 28.05.08

**Dia: 05.06.08**  
**Horário: 14h**

Adriane Regina Gonçalves  
Alba Coppini Lopes  
Ana Dirce Ruivo de Oliveira  
Ana Paula Ferreira Camargo  
Ana Paula Tavares da Silva  
Carolina Gasparotto Bertolo  
Cássia Regina Carpi R. Prado  
Cícera Aparecida Escoura Bueno  
Cláudia Cecília Bulgarelli Ferreira  
Cláudia Regina Picelli da Silva  
Cristina Kátia Pasquarelo  
Daniela Cristina de Oliveira  
Daniela Haack Priosti de Almeida  
Danila Santanielo Moretti  
Denise Aparecida Soares César  
Denise Maria Balbuena Seregati  
Elaine Cristina Baptistella  
Elaine Cristina Sanches  
Eliene de Souza Pinto  
Elisa Regina Mossignatti  
Elisete Cristiane Sacramoni  
Fabiola de Cássia Magalhães Vidal  
Fátima Ap. Manzato de Oliveira  
Geni Alves de Souza Santos  
Helena Ap. Guglielmin Tizato  
Isabel Cristina Zanchin  
Jânia Marques de Moraes  
Karina Verardo  
Loidia Maria Moreira  
Luciana Dianin Bighetto Yasui  
Luiza Francisco Rezende  
Luzia dos Santos Silva Prado

Marcelo Dantas Aguiar  
Márcia Maria Perlati Marques  
Margô Aparecida Alves da Silva  
Maria Aparecida Rigonato  
Maria Cristina Paulini Silvério  
Maria da Graça Cruz Fontanelli  
Maria do Carmo Basso Araújo  
Maria Dolores Pereira Milani  
Maria Helena Antonio da Silva  
Maria Natalina Paganotti Picchi  
Maristela Fiorese Bartipaia  
Marlene Ap. Ezequiel Possari  
Marli Miguel Savietto  
Marluce de Oliveira A. Luz  
Marta Oliveira  
Nanci Rosângela Caltran Fernandes Netto  
Patrícia da Cunha Tonon Monteiro  
Patrícia Malvina Maestrello  
Regina Célia da Graça Sibinel Zillo  
Rejane Santos Maron  
Rosana Bernardo  
Roseli Aparecida Visnardi Mota  
Rosenilce Fernandes Italiani  
Sandra Lucimara dos Santos Macanhan  
Silmara Daniela Lisbôa de Oliveira  
Sílvia Vallesi Fulachio  
Silviane Pereira Batista  
Simone Renata Barbosa de Souza  
Sirlene Larios Trinca  
Suzana Cunha Moraes  
Telma de Oliveira  
Valdenice Soares de Carvalho Pereira

# SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 01 de 27 de maio de 2008.

**MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI**, Secretária Municipal de Saúde e Presidente do COMUS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, composta pelos conselheiros: Márcia Pereira Dobarro Facci, Tarciso Tadeu Nolli, Jorge Eduardo de Fontes Rocha, Agostinho Moretti, Ezequiel Antonio Pedro e Mara Lúcia de Paiva Tambarucci, para tratarem da Recomposição do COMUS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ.

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PRESIDENTE DO  
COMUS

## EDITAL Nº 14/2008

A Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 17 de julho de 2008, às 18:30 horas, na sala de reuniões do 8º andar do Paço Municipal “Nova Jundiaí”, sito a Av. da Liberdade s/nº, Jd. Botânico - Jundiaí-SP, será realizada a Plenária de Recomposição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Vagas em aberto:

I – DOS USUÁRIOS:

**Segmento dos Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da Saúde:**

01 Titular (mandato até nov/2009)

01 Suplente (mandato até nov/2009)

01 Suplente (mandato até nov/2008)

**Segmento de Entidades Comunitárias de Bairros:**

01 Suplente (mandato até nov/2009)

01 Suplente (mandato até nov/2008)

**Segmento de Representante de Portadores de Patologia:**

01 Suplente (mandato até nov/2008)

**Segmento de Associações e Entidades que desenvolvam atividades na área da saúde:**

01 Suplente (mandato até nov/2009)

II – REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE:

**Segmento dos servidores da saúde dos serviços públicos:**

02 Titulares (mandato até nov/2009)

02 Suplentes (mandato até nov/2009)

01 Titular (mandato até nov/2008)

02 Suplentes (mandatos até nov/2008)

**Segmento de Associação ou Sindicato com participação na Saúde:**

01 Titular (mandato até nov/2009)

01 Suplente (mandato até nov/2009)

01 Titular (mandato até nov/2008)

01 Suplente (mandato até nov/2008)

III – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

**Segmento dos serviços de saúde com fins lucrativos, que prestam serviços ao SUS:**

01 Suplente (mandato até nov/2008)

As inscrições deverão ser feitas do dia 02 ao dia 17 de junho de 2008, na Secretaria de Saúde, sita no 2º andar (ala norte) do Paço Municipal, das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas.

Para as inscrições, as entidades, grupos e movimentos deverão apresentar ofício (modelo à disposição na Secretaria Municipal de Saúde) e a documentação exigida conforme o segmento representado.

No dia 20 de junho de 2008 sairá publicado na Imprensa Oficial de Jundiaí quem está habilitado ou inapto.

Após a publicação, os representantes poderão entrar com recurso até o dia 27 de junho de 2008. No dia 04 de julho de 2008 sairá publicado na Imprensa Oficial de Jundiaí os deferimentos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Conselho Municipal de Saúde, 28 de maio de 2008.

DRA. MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI  
Secretária Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

## REGIMENTO INTERNO

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 6.117, DE 12/09/2003.

### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a recomposição dos representantes dos segmentos de usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e a Resolução CNS nº 333, de 04 de novembro de 2003, para o mandato 2008/2009.

Parágrafo Único – A recomposição realizar-se-á em 17 de julho de 2008, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação na Imprensa Oficial do Município.

### CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 2º** – A recomposição será coordenada pela Secretaria Executiva do COMUS, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo composta por 06 (seis) membros :

I - 3 (três) representantes do segmento dos usuários;

II - 1 (um) representante do segmento dos trabalhadores de saúde;

III - 1 (um) representante do segmento da administração pública e

IV - 1 (um) representante do segmento dos prestadores de serviços de saúde.

**Art. 3º** - Compete à Secretaria Executiva do COMUS conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância,

sobre questões a ele relativas;

### CAPÍTULO III DAS VAGAS

**Art. 4º** - As vagas de Conselheiros para o Conselho Municipal de Saúde a serem preenchidas pelos representantes dos Usuários do SUS, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, são em número de 06 (seis) representantes titulares e 13 (treze) representantes suplentes, assim distribuídas:

I – REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS:

**Segmento dos Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da Saúde:**

01 Titular (mandato até nov/2009)

01 Suplente (mandato até nov/2009)

01 Suplente (mandato até nov/2008)

**Segmento de Entidades Comunitárias de Bairros:**

01 Suplente (mandato até nov/2009)

01 Suplente (mandato até nov/2008)

**Segmento de Representante de Portadores de Patologia:**

01 Suplente (mandato até nov/2008)

**Segmento de Associações e Entidades que desenvolvam atividades na área da saúde:**

01 Suplente (mandato até nov/2009)

II – REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE:

**Segmento dos servidores da saúde dos serviços públicos:**

02 Titulares (mandato até nov/2009)

02 Suplentes (mandato até nov/2009)

01 Titular (mandato até nov/2008)

02 Suplentes (mandatos até nov/2008)

**Segmento de Associação ou Sindicato com participação na Saúde:**

01 Titular (mandato até nov/2009)

01 Suplente (mandato até nov/2009)

01 Titular (mandato até nov/2008)

01 Suplente (mandato até nov/2008)

III – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

**Segmento dos serviços de saúde com fins lucrativos, que prestam serviços ao SUS:**

01 Suplente (mandato até nov/2008)

### CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5º** - As inscrições dos delegados na condição de candidato, para participarem da eleição, serão feitas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Liberdade, s/nº, 2º andar (ala norte) Jardim Botânico - Jundiaí, no período de 02 a 17 de junho de 2008 no horário das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas.

§1º – Os candidatos deverão obrigatoriamente ser maiores de 18 anos.

§2º - Serão aceitas 03 (três) inscrições por entidades representadas em cada segmento

§3º - As inscrições serão feitas por meio juntada de documentos comprobatórios da representação alegada e de requerimento dirigido à Secretaria Executiva do COMUS, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento, a entidade ou movimento a que pertence e está se candidatando.

§4º - É vedada a inscrição de:

a- conselheiro que esteja em seu segundo mandato consecutivo, mesmo que seja por segmento diferente do atual, qualquer que seja o segmento, excetuando os cargos nomeados pelo Sr. Prefeito, conforme lei Municipal 6117 de 12 de Setembro de 2003;



b- delegado a vaga do segmento dos usuários que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesses com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho (art. 68 Lei Complementar Estadual 791 de 9 de março de 1995);

c- delegado a vaga do segmento dos trabalhadores que tenham vínculo de confiança (cargos em comissão, cargos de mando etc...) com a Administração Pública Municipal e

d- delegado a qualquer vaga que tenha vínculo com as Esferas Legislativa e Judiciária, devido a ferir o princípio de independência dos três poderes.

#### CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO

**Art. 6º** - Os representantes dos usuários dos SUS ; os dos trabalhadores e suas entidades e os dos prestadores de serviços de saúde que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde, no ato da inscrição terão que preencher o respectivo requerimento e apresentar os seguinte documentos:

I – Representantes do Segmento dos Usuários:

a- Entidades:

- cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório, com no mínimo 02 (dois) anos de atuação;

- cópia do estatuto e/ou regimento;

- termo de indicação do candidato que representará a entidade, subscrito pelo seu representante legal;

- cópia da cédula de identidade do candidato.

b- Movimentos sociais:

- comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de

comunicação e informação de circulação municipal , de no mínimo, 2 (dois) anos;

- relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;

- documento de órgão público que atestem a existência do movimento;

- termo de indicação do candidato representante do movimento, subscrito pelo seu

representante legal;

- cópia da cédula de identidade do candidato.

II – Representantes do Segmento dos Trabalhadores:

a- Entidades:

- cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório, com no mínimo de 02 (dois) anos de atuação;

- cópia do estatuto e/ou regimento;

- termo de indicação do candidato que representará a entidade, subscrito pelo seu representante legal;

- cópia da cédula de identidade do candidato.

b- Trabalhadores:

- xerox de documento que comprove sua vinculação aos quadros permanentes da

Secretária Municipal de Saúde;

- declaração da chefia imediata que o candidato esta em exercício na referida unidade.

III – Representantes do Segmento dos Prestadores de Serviço de Saúde:

- cópia do título de Filantropia (quando for o caso), com no mínimo 02 (dois) anos de atuação;

- cópia do Convênio/ Contrato com o SUS;

- termo de indicação do candidato que representará a entidade, subscrito pelo seu representante legal;

- cópia da cédula de identidade do candidato.

#### CAPÍTULO VI DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

**Art. 7º** - Encerrado o prazo para as inscrições, a Secretaria

Executiva divulgará na Imprensa Oficial do Município, a relação dos habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição de vagas dos segmentos.

Parágrafo Único - Os recursos para a Secretaria Executiva deverão ser interpostos no prazo de 23 a 27 de junho, devendo ser analisados e julgados. Os deferimentos sairão publicados na Imprensa Oficial do Município no dia 04 de julho.

#### CAPÍTULO VII DA RECOMPOSIÇÃO

**Art. 8º** - A recomposição para preenchimento das vagas dos membros titulares, como também as suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 17 de julho de 2008, no horário das 18:30 horas às 21:00 horas, na sala de reuniões do 8º andar do Paço Municipal.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva fará a chamada para as Plenárias dos Segmentos que acontecerá, em primeira chamada, às 18:30 horas com quorum de metade mais um dos delegados inscritos e, em segunda chamada, às 19:00 horas, com qualquer número de delegados.

**Art. 9º** – Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a recomposição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.

**Art. 10º** - Não havendo consenso para a escolha na Plenária do Segmento, a recomposição se fará por voto aberto, imediatamente após a instalação da Plenária do Segmento Ampliada.

§ 1º - A Plenária do Segmento encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas, totais ou parcialmente, no processo de votação por aclamação.

§ 2º - O representante que obtiver o maior número de votos terá direito a ocupar a vaga de titular, quando houver uma segunda vaga para titular o segundo em número de votos terá esse direito, caso contrário ocupará uma vaga de suplente, se houver. A mesma regra é válida para as vagas de suplentes.

§ 3º – A votação dos segmentos poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelas entidades ou movimentos sociais que integrarem os segmentos (um por Entidade), desde que os seus nomes sejam encaminhados à Secretaria Executiva do COMUS até um dia antes da realização da eleição e desde que não haja envolvimento no processo de votação, fato este que faculta o convite para se retirar do local.

§ 4º – Os fiscais poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues a Secretaria Executiva do COMUS e consignados em Ata.

§ 5º - Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.

**Art. 11º** - Em caso de empate, o critério para proclamação dos eleitos será a maior idade do candidato.

**Art. 12º** - Após o encerramento da votação, será lavrada a Ata da Eleição onde constarão às ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo Único – A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada por todos os presentes.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13º** – Caberá a Secretaria de Saúde custear as despesas referentes à infra-estrutura necessária para a realização do processo

eleitoral previsto neste Regimento.

**Art. 14º** – Os representantes eleitos serão nomeados, em Portaria específica, publicada na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á imediatamente após a declaração dos resultados da eleição.

**Art. 15º** – Os casos omissos, não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Secretaria Executiva, a qual caberá também julgar os recursos.



#### Extratos de Contratos e Termos

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**, que se faz ao Contrato N° 07/08 - **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - **FUMAS - CONTRATADA:** BONUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA - **PROCESSO** N° 0077-9/08 - **ASSINATURA:** 27/05/2008 – **OBJETO:** Fornecimento de cartão alimentação aos servidores da Fundação **MODALIDADE:** Tomada de Preços n° 02/08 - **ASSUNTO:** Retificada a cláusula primeira item 1.1 “c” do contrato inicial por força das disposições da Lei 7026 de 03/04/08. Valor do credito de cada cartão passa a corresponder R\$ 100,00(cem reais).

Diretoria Administrativa e Financeira

PARECER

REF: CONCORRÊNCIA 03/08 – PERMISSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE INUMACÃO E EXUMACÃO DE CADAVERES E RESTOS MORTAIS A TITULO PRECARIO NOS CEMITERIOS NOSSA SENHORA DO DESTERRO E NOSSA SENHORA DO MONTE NEGRO

Processo n°: 0484-7/08

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para apreciação do Recurso Administrativo impetrado pela empresa ISAMIX TRADING LTDA, face a sua inabilitação na Concorrência em referência, considerando os argumentos apresentados pela recorrente e o parecer da Assessoria Jurídica da Fundação, **RESOLVE:**

**HABILITAR** a empresa: ISAMIX TRADING LTDA.

Manter a **HABILITAÇÃO** da empresa MATHEUS DO PRADO EMPREITEIRA DE OBRAS S/C LTDA.

Fica agendada para o próximo dia **09/06/2008** às **14h00**, na Sede da Fundação, Avenida União dos Ferroviários, 2222, Centro, Jundiá SP, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes “Proposta”.

Jundiá, 28 de maio de 2008.

Marco Antônio Blumer Rodrigues  
Eduardo Mariano de Toledo  
Sérgio Monteiro Mazzola

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Processo N° 0748-5/08 – Fornecimento de mobiliários para o Cemitério Nossa Senhora do Desterro.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite nº 09/08, à empresa:

- GIROFLEX S/A - R\$ 8.637,00

**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente



**EDITAL FMJ- 041/2008, de 26/05/2008**

### PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**01.** FAZ SABER que ficam PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES, até o dia 06 de junho de 2008, 17 horas, ao processo seletivo público de provas e títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga, na categoria de **PROFESSOR TEMPORÁRIO**, das Disciplinas de DEONTOLOGIA MÉDICA I (BIOÉTICA) e DEONTOLOGIA MÉDICA II (MEDICINA LEGAL), do Departamento de Ensino da Faculdade de Medicina de Jundiaí, com funções nos Cursos de Medicina e de Enfermagem.

**02.** Ficam mantidas todas as condições estabelecidas pelo Edital FMJ- 089/2007, de 21/12/2007.

**03.** Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e oito (26/05/2008).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado  
Diretor

**EDITAL FMJ- 042/2008, de 27/5/2008**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do processo seletivo público para Professor Temporário do Departamento de PEDIATRIA, nomeada através da Portaria FMJ- 054/2008;

1. FAZ SABER às candidatas abaixo nominadas, inscritas no processo seletivo público para Professor Temporário do Departamento de PEDIATRIA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Editais FMJ- 032/2008, de 05/05/2008, e FMJ- 036/2008, de 12/05/2008, que deverão comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí – SP, no dia **09 de junho de 2008, 2ª feira, às 9 horas**, para serem submetidas às provas do processo seletivo público previstas nos Editais acima referidos.

2. Ficam convocadas as candidatas abaixo nominadas, para participarem das provas do processo seletivo:

**CANDIDATAS R. G.**  
DANIELLE DA SILVA BARBAS 09.327.647-5  
MIRIAM APARECIDA DE NICOLAI PRADO 13.603.448-2

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, sendo o mesmo afixado no local de costume desta Faculdade, bem como divulgado através do *site* da Faculdade.

4. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e

sete dias do mês de maio de dois mil e oito (27/5/2008).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado  
Diretor

**PORTARIA FMJ- 051/2008, de 27/5/2008** - exonerando, a pedido, o Dr. **AYRTON CÁSSIO FRATEZI**, R.G. nº 7.630.852-SSP/SP, do cargo de COORDENADOR DE CURSO da Faculdade de Medicina de Jundiaí, em comissão, símbolo CC-3, revogadas as disposições em contrário, a partir de 27 de maio de 2008.

**PORTARIA FMJ- 052/2008, de 27/5/2008** - exonerando, a pedido, o Sr. **SAMUEL FERREIRA JÚNIOR**, R.G. nº 12.306.155-SSP/SP, do cargo de ASSESSOR DE COMPUTAÇÃO da Faculdade de Medicina de Jundiaí, em comissão, símbolo CC-6, revogadas as disposições em contrário, a partir de 27 de maio de 2008.

### PORTARIA FMJ- 053/2008, de 27/5/2008

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.011, de 17/01/2008;

### RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Prof. Dr. **JOSÉ HUGO DE LINS PESSOA**, R.G. nº 5.550.045-SSP/SP, para exercer o cargo de COORDENADOR DE CURSO da Faculdade de Medicina de Jundiaí, em comissão, símbolo CC-3, a partir desta data, para coordenar o Curso de Graduação de Medicina.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e oito (27/5/2008).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e oito (27/5/2008).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ- 054/2008, de 27/5/2008

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos dos Editais FMJ- 032/2008, de 05/05/2008, e FMJ- 036/2008, de 12/05/2008, e indicação do Departamento de PEDIATRIA, “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo;

### RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do Processo Seletivo Público para função de Professor Temporário do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que trataram os Editais acima referidos, composta dos seguintes Professores: Profª Drª **CÉLIA MARTINS CAMPANARO**, Professora Adjunta do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí; Prof. Dr. **CIRO JOÃO BERTOLI**, Professor Doutor da Disciplina de Pediatria, Puericultura e Adolescência, Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade Municipal de Taubaté (UNITAU); Prof. Dr. **NILDO ALVES BATISTA**, Professor Associado do Departamento de

Pediatria da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), sob a presidência do primeiro. Como SUPLENTE integram a Banca os professores: Profª Drª **LUCIMAR APARECIDA FRANÇOZO**, Professora Doutora do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo; Prof. Dr. **JOSÉ HUGO DE LINS PESSOA**, Professor Titular do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e oito (27/5/2008).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e oito (27/5/2008).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 058/2008, de 28/5/2008** - resolvendo conceder ao funcionário Dr. **SILVIO CARLOS POSSATO LEÃO**, R.G. nº 13.341.191/SSP-SP, Professor AUXILIAR do Departamento de Cirurgia, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02 (dois) meses de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 01/6/2008.

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato** nº 21/2008

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí

**Contratado:** Nardim Transportes e Turismo Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em realização de transporte de alunos da Faculdade de Medicina para o bairro Santa Gertrudes.

**Vigência:** 05 (cinco) meses, no período de 30/05/2008 a 27/10/2008.

**Valor:** R\$ 7.985,60 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

**Assinatura:** 29/05/2008

**Término:** 27/10/2008

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 53/2007

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

01) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 53/2007, publicado na IOMJ em 10/08/2007 e 28/08/2007, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 25/09/2007 e Edital de Homologação publicado em 05/10/2007 e o que consta do Processo FMJ-251/07;

02) **critério de desempate previsto no item 9.2. do referido Edital.**

1. FAZ SABER, que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecerem na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - S.P., no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar comprovante de Experiência Profissional na área, comprovada mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) ou Declaração de Instituição Pública e comprovante do Ensino Médio Completo (2º Grau).

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo acima

estipulado implicará na desistência da vaga.

#### AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Class. Nome RG  
 5º GRACE CRISTINA MATAVELLI 34.968.722-5 – SSP/SP  
 5º JULIANA LINS DA SILVA 43.514.374-2 – SSP/SP

2. Faz saber finalmente que nos termos da Lei nº 7.011, de 17 de janeiro de 2008, que altera a estrutura de cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí para adequá-la ao Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, o cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** passa a ser enquadrado como **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II**.

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

4. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e oito (29/05/2008).

**Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
 Diretor



**PROCESSO 1673/2008**  
**Extrato de contrato 008/2008**

Face ao que consta no processo torna insubsistente a publicação Do extrato do contrato 008/2008 publicada na dia 27 de maio do corrente, edição 3189

Jundiaí, 29 de maio de 2008.

**Prof. Dr. Fernando Balbino**  
 Diretor



DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

#### **PORTARIA Nº 019, DE 29 DE MAIO DE 2008.**

**EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, DIRETOR SUPERINTENDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE nº 1514/08, .....

**DESIGNA** a servidora SELMA RITA MENHA para responder pela função de confiança de Supervisora do Parque da Cidade, a partir de 02 de Maio de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDUARDO PEREIRA DA SILVA**  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

#### **PORTARIA Nº 020, DE 29 DE MAIO DE 2008.**

**EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, DIRETOR SUPERINTENDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso

de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE nº 1514/08,

**DESIGNA** o servidor JOSÉ GERALDO COSTA para responder pela função de confiança de Chefe da Seção de Leitura, a partir de 02 de Maio de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDUARDO PEREIRA DA SILVA**  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

#### **PORTARIA Nº 021, DE 29 DE MAIO DE 2008.**

**EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, DIRETOR SUPERINTENDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais, .....

**DESIGNA** os servidores, KARIN PALHARES KOPER – Assessora Jurídica, MARIA ELISABETE MENDES LOPES BOTAN, Bióloga e ERIKSON CARLOS MARCANZOLA – Operador de ETA para, sob a presidência da primeira, constituírem a **Comissão de Sindicância Administrativa**, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 1549/2008, referente à ocorrência na casa de bombas da Vila Progresso. Designa ainda a servidora ELISANGELI ANTONIO SALES DA CRUZ, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDUARDO PEREIRA DA SILVA**  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

**DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**  
 Convite nº 035/2008  
 ERRATA

Na edição de nº 3.189 de 27 de maio de 2008 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Onde lê-se:  
 “ ... VALOR TOTAL: de R\$ 43.000,00...”

Leia-se:  
 “...VALOR TOTAL: de **R\$ 43.800,00...**”

Jundiaí, 29 de maio de 2008.

**Eduardo Pereira da Silva**  
 Diretor Superintendente

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**  
**Extrato de Contrato**  
 Convite-Obra nº 0002/2008  
 Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
 Contratada: CONSUTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
 Contrato nº 047/2008, assinado em 7/5/2008, Processo DAE nº 536/2008  
 Objeto: Contratação de empresa especializada em construções, para execução de calçada, mureta e instalação de gradis no entorno da Represa do Moisés  
 Prazo: 60 dias

Valor: R\$ 74.413,94  
 Classificação dos recursos: conta contábil 1.3.2.22.03.01 – Obras em Andamento - Construções Cíveis e Benfeitorias e conta gerencial 9.6.3.2.0061 - Gradil e Calçada Represa Moisés  
 J undiaí, 27 de maio de 2008  
**Eduardo Pereira da Silva**  
 Diretor Superintendente

#### **DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**

Carta-Convite nº 0024/2008  
 Homologação  
 O Diretor Superintendente da DAE S/A faz saber que, na Carta-Convite nº 0024/2008, para aquisição de notebook, microcomputadores, monitores e servidor de banco de dados, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 26/5/2008: “Homologo a adjudicação da presente licitação às empresas: TR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, pelo valor total de R\$ 4.708,00 e ANTONELLINI SANTOS REZENDE INFORMÁTICA LTDA-ME, pelo valor total de R\$ 18.223,63”.

Jundiaí, 27 de maio de 2008  
**Eduardo Pereira da Silva**  
 Diretor Superintendente

#### **DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**

**Extrato de Contrato**  
 Tomada de Preços nº 0002/2008  
 Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
 Contratada: AUTO POSTO CARINHOSO LTDA  
 Contrato nº 043/2008, assinado em 29/4/2008, Processo DAE nº 464/2008  
 Objeto: Aquisição de 90.000 (noventa mil) litros de Gasolina e/ou Alcool e 90.000 (noventa mil) litros de Óleo Diesel.  
 Prazo: 12 meses  
 Valor: R\$ 292.420,00  
 Classificação dos recursos: conta contábil: 5.1.1.1.1.2.1.5.22 – Combustíveis CST; 5.1.1.1.1.2.1.1.5.22 – Combustíveis ADM e 5.1.1.1.1.2.1.2.5.22 – Combustíveis COM e conta gerencial 8.3.1.5.02.

Jundiaí, 27 de maio de 2008  
**Eduardo Pereira da Silva**  
 Diretor Superintendente

#### **NOTIFICAÇÃO**

O Diretor Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto faz saber que, o contrato que rege a licitação – Convite nº 028/2007 – Processo DAE nº 2.665/07 foi rescindido, por força do artigo 79, Inciso I, cominado com o artigo 78, Inciso I da Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações.

Notificamos, também, que será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato (conforme item 7.2 do contrato).

Por derradeiro, **NOTIFICAMOS** que, conforme art. 109, Inciso I, alínea “e”, a Contratada tem o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir desta notificação para apresentação de recurso.

Jundiaí, 27 de maio de 2008.

**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
 Diretor Presidente

#### **DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**

Carta-Convite nº 0031/2008  
 Homologação  
 O Diretor Superintendente da DAE S/A faz saber que, na Carta-Convite nº 0031/2008, para Aquisição de registros e conexões hidráulicas em ferro fundido, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 16/5/2008: “Homologo a adjudicação da

presente licitação às empresas”:

- GOOD STEEL SANEAMENTO LTDA – itens 5, 6 e 8 pelo valor total de R\$ 13.849,00;
- CONTIVAL TUBOS VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA – itens 11, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 pelo valor total de R\$ 24.257,20;
- FORTSAM COMERCIAL LTDA – itens 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 26, 39 e 40 pelo valor total de R\$ 12.206,80;
- IVALSAN COMERCIO DE VALVULAS E CONEXOES LTDA ME – itens 1 e 2 pelo valor total de R\$ 3.684,00;
- SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO S/A – 3, 4, 7, 12, 22, 28, 29, 30, 34 e 37 pelo valor total de R\$ 13.123,72 .

Jundiaí, 28 de maio de 2008  
**Eduardo Pereira da Silva**  
 Diretor Superintendente

#### DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Carta-Convite nº 0028/2008  
 Homologação

O Diretor Superintendente da DAE S/A faz saber que, na Carta-Convite nº 028/2008, para Aquisição de equipamentos de som para o Parque da Cidade, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 26/5/2008: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa DI-SOM PRODUTOS ELETRÔNICOS IND. E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R\$ 72.012,90”.

Jundiaí, 26 de maio de 2008

**Eduardo Pereira da Silva**  
 Diretor Superintendente

#### DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Convite-Obra nº 0005/2008  
 Homologação

O Diretor Superintendente da DAE S/A faz saber que, no Convite-Obra nº 0005/2008, para Serviços de consultoria, projetos e estudos de âmbito de engenharia hidráulica para concepção geral da captação e adutora da represa Rio da Pedras até a ETA Eloy Chaves para obtenção da outorga junto ao DAEE., foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 26/5/2008: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa PROJECTUS CONSULTORIA LTDA, pelo valor total de R\$ 104.000,00”.

Jundiaí, 28 de maio de 2008

**Eduardo Pereira da Silva**  
 Diretor Superintendente

#### PROCESSO CIAS Nº 033/08

**OBJETO:** Prestação de serviços de Escritório nas áreas Contábil e de Depto de Pessoal.

**CONTRATANTE:** CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

**CONTRATADO:**

ESCRITÓRIO CONTÁBIL PASQUALINO LTDA

**ASSINATURA:** 27.05.08 **VALOR MENSAL:** R\$ 2.450,00

**MODALIDADE:** Convite CIAS Nº 002/08.

#### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR EXECUTIVO DO CIAS

**CONVITE CIAS 003/08      PROCESSO CIAS 035/08**

**OBJETO:** Fornecimento de Bica Corrida

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o objeto da presente licitação, por oferecer o menor preço dentre os 02 participantes e atender as exigências do Edital, à empresa:

TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA  
 Preço proposto: R\$ 32,00 m<sup>3</sup>

(Hélio Carletti Frigeri)  
 Diretor Executivo/CIAS



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CIAS Nº 001/08



#### FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ BALANCETE FINANCEIRO – ABRIL/2008

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA REALIZADA			DESPESA REALIZADA		
Receita Financeira própria		3.811,40	Educação		565.961,97
Receita Financeira		847,02	RESTOS A PAGAR		
			Restos a Pagar de 2007		40.199,62
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA		
RESTOS A PAGAR			DEPÓSITOS		
Empenhos a pagar do exercício		92.301,00	Consignações em Folha		72.189,29
DEPÓSITOS					
Consignações em Folha		72.189,29			
DIVERSOS					
Transferências Financeiras		538.430,00			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO DO EXERCÍCIO		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
Bancos		161.529,35	Caixa Econômica Federal		186.838,16
			Banco Bradesco S/A		3.919,02
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>869.108,06</b>	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>869.108,06</b>

AMAURY MENDES DA SILVA  
 CT - CRC 1SP150680/O-9

PROF. JOSÉ ANTONIO GALEGO  
 Superintendente

## INEDITORIAIS

### EXTRAVIO

**AUTO POSTO E SERVIÇOS PARQUE DOS EUCALIPTOS LTDA**, localizado a Rua Tanque Velho, n.º 550 – Vila Iguaçú – CEP. 13.225-600, Várzea Paulista/SP, inscrita no CNPJ 02.733.901/0001-18 e I.E. 712.035.079.112, vem através deste, tornar publico o extravio dos talões de Notas Fiscais Mod. 1 de n.º 001.380 à 001.500 e talões de Notas Fiscais mod. D1 de n.º 012.129 à 013.500 ( todos em branco).

#### Extravio

A empresa Oliveira Goes & Cia Ltda - ME, estabelecida a Rua Cica, 1060, sala 12, bairro vila Rami, na cidade de Jundiá SP, inscrita no CNPJ 00.827.417/0001-22, DECLARA para os devidos fins e quem possa interessar que foram extraviados em data e local não sabido os talões de Notas Fiscais de Micro empresa de N.ºs 000.001 a 000.150, não se responsabilizando pelo seu uso indevido.

### COMUNICADO DE EXTRAVIO

**RODRIGO MALAQUIAS ME**, com endereço Rua Leoneto Carletti, 99 – Jardim Pacaembú – Jundiá-SP CNPJ 08.691.923/0001-49 e CFM 86935-0, comunica roubo conforme boletim de ocorrência n.º 0718/08 de um talonário de Conhecimento de Transporte n.º 000.051 à 000.100 utilizado até a nota fiscal n.º 000.068.

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE JUNDIAÍ  
DECLARADA DE UTILIDADE PUBLICA PELA  
LEI N.º 2.357/79  
C.N.P.J. N.º 50.094.325/0001-59

### AVISO AOS SÓCIOS

A Diretoria comunica aos Associados que os valores do Convênio Medico Hospitalar , dentro do padrão de conforto de cada um , por disposição contratual , terão a partir do mês de Junho de 2008 , uma correção de 10.32 % .O efeito será retroativo ao mês de maio e a partir de junho em diante fica 5.16%

EXTRA		A GREGAD OS FAIXA ETARIA	
Individual	76,60	DE 0 A 39 anos	68,60
Casal	145,20	DE 40 A 49 anos	137,20
Familiar	213,93	DE 50 A 59 anos	343,22
		DE 60 A 69 anos	411,55
		DE 70 OU mais	411,55
<b>ESPECIAL</b>			
Individual	104,06	DE 0 A 39 anos	96,06
Casal	200,08	DE 40 A 49 anos	192,08
Familiar	296,28	DE 50 A 59 anos	480,21
		DE 60 A 69 anos	576,26
		DE 70 OU mais	576,26
<b>EXECUTIVO</b>			
Individual	191,94	DE 0 A 39 anos	183,93
Casal	377,07	DE 40 A 49 anos	369,07
Familiar	561,61	DE 50 A 59 anos	875,94
		DE 60 A 69 anos	1103,60
		DE 70 OU mais	1103,60

Jundiá, 26 de Maio de 2008

João Carlos Lopes  
Presidente

Manoel Pereira da Silva  
Tesoureiro

# PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA N.º 2282, DE 27 DE MAIO DE 2008

**Exonera, a pedido, a servidora DÉBORA ALVES DE ABREU, do cargo de Assistente Parlamentar II, de provimento em comissão, símbolo CC-4, do QPL, a partir de 01 de junho de 2008.**

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo n.º 52.163)

Objeto: manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara;

Modalidade: Pregão Presencial n.º 03/08;

Homologado para a proposta vencedora da licitante: Danjoveni Refrigeração Ltda., com o valor global de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses;

A íntegra da homologação do presente certame encontra-se afixada na recepção da Câmara Municipal de Jundiá.

Jundiá, 21 de maio de 2008.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 201

Processo n.º 51.457;

Modalidade: Tomada de Preços n.º 01/08;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;

Contratada: Telecomunicações de São Paulo SA. - TELESP;

Objeto: prestação de serviços de telefonia para sistema de discagem direta a ramal (DDR) para PABX;

Valor pago: R\$ 0,03747 de tarifação por minuto para ligação local, R\$ 0,14510 de tarifação por minuto do Degrau 1, R\$ 0,14510 de tarifação por minuto do Degrau 2, R\$ 0,14510 de tarifação por minuto do Degrau 3, R\$ 0,15961 de tarifação por minuto do Degrau 4, R\$ 0,64000 de tarifação por minuto de VC1, R\$ 0,59500 de tarifação por minuto de VC2 e R\$ 0,71108 de tarifação por minuto de VC3;

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 202

Processo n.º 50.258;

Modalidade: Pregão Presencial n.º 02/08;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;

Contratada: Magics Vídeo Comércio e Representações Ltda.;

Objeto: aquisição e instalação de equipamentos para implantação da TV Câmara;

Valor total pago: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

### 144. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14.ª LEGISLATURA, EM 3 DE JUNHO DE 2008

(Ordem do Dia)

1. PARECER CONTRÁRIO da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI N.º. 9.962/2008 - LUIZ FERNANDO MACHADO - Dispõe sobre a propaganda político-partidária de candidatos em período eleitoral. (CJ 1.064; CJR 1.060; quorum de rejeição: maioria de 2/3)

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 823/2007 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Reclassifica, de Zona de Conservação Ambiental (ZC) para Zona Residencial de Média Densidade (ZR-2), área situada no Bairro Engordadouro. (CJ 1.145;

CJR 1.138; COSP 1.139; CDMA 1.140; quorum: maioria de 2/3)

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 826/2007 - LUIZ FERNANDO MACHADO - Reclassifica, de Zona de Conservação do Vale do Rio Jundiá (ZC) para Zona Residencial de Uso Misto (ZR-3), área situada no Jardim das Tulipas. (CJ 1.144; CJR 1.135; COSP 1.136; CDMA 1.137; quorum: maioria de 2/3)

4. [2º turno] PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ N.º. 88/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera a Lei Orgânica de Jundiá, para reformular capítulo "Da Assistência Social". (CJ-LOM 92; CJR 1.074; COSHBES 1.076; quorum: maioria de 2/3; aprovada em 1º. turno em 15/04/2008; incluída por força do Reqto. Plen. 1.594/2008; vide pauta da SO de 29/04/2008; 1 AD)

5. VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI N.º. 9.731/2007 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Proíbe empresas que utilizam o serviço de "motoboy" de fixar-lhes tempo mínimo para entregas. (CJ 1.148; CJR 1.130; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3º.; vencimento: 15/06/2008)

6. PROJETO DE LEI N.º. 9.882/2007 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza doação, à DAE S/A - Água e Esgoto, de área pública situada no Bairro Corrupira-Engordadouro, para implantação de empreendimento habitacional para abrigar moradores da área de ampliação da represa de acumulação. (DF 74/2008; CJ 1.003 e 1.121; CJR 992 e 1.105; CEFO 1.117; COSP 1.123; quorum: maioria absoluta)

7. PROJETO DE LEI N.º. 9.985/2008 - CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA - Altera a Lei 5.654/01, para nas áreas de estacionamento rotativo, defronte de clínicas veterinárias, prever vaga de curta duração; e prevê igual caso em toda via pública. (CJ 1.115; CJR 1.106; quorum: maioria simples)

Jundiá, 28 de maio de 2008.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Presidente

Autógrafo

### PROJETO DE LEI N.º. 9.675

Denomina "RUA DAS JABUTICABAS" via pública do Jardim Marajoara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de maio de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "RUA DAS JABUTICABAS" via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de maio de dois mil e oito (27/05/2008).

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Presidente

Autógrafo

### PROJETO DE LEI N.º. 9.676

Denomina "RUA DAS PÊRAS" via pública do Jardim Marajoara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de maio de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "RUA DAS PÊRAS" via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de maio de dois mil e oito (27/05/2008).

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Presidente

Autógrafo

**PROJETO DE LEI N.º 9.677**

Denomina “**RUA DAS ROMÃS**” via pública do Jardim Marajoara.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de maio de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**RUA DAS ROMÃS**” via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de maio de dois mil e oito (27/05/2008).

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Presidente

Autógrafo

**PROJETO DE LEI N.º 9.678**

Denomina “**RUA DAS AMORAS**” via pública do Jardim Marajoara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de maio de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**RUA DAS AMORAS**” via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de maio de dois mil e oito (27/05/2008).

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Presidente

Autógrafo

**PROJETO DE LEI N.º 9.865**

Denomina “**Praça ARLINDO ANDREATTO**” área pública localizada na confluência da Av. Manuel Pontes Júnior com a Rua São Francisco de Salles (Jardim Sevilha).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de maio de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Praça ARLINDO ANDREATTO**” a área pública situada na confluência da Av. Manuel Pontes Júnior com a Rua São Francisco de Salles, no Jardim Sevilha, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de maio de dois mil e oito (27/05/2008).

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Presidente

Autógrafo

**PROJETO DE LEI N.º 9.885**

Denomina “**Rua VIRGÍLIO BIASIN**” a Rua 19 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de maio de 2008 o

Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua VIRGÍLIO BIASIN**” a Rua 19 do loteamento Reserva da Serra, localizado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de maio de dois mil e oito (27/05/2008).

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Presidente

Autógrafo

**PROJETO DE LEI N.º 9.910**

Denomina “**Praça ROSENDO ESCUDERO RIVAZ**” área pública situada na Rua Prof.ª Benedita Siqueira de Godoy, esquina com a Rua Miguel Ceccato (Jardim Roma).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de maio de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Praça ROSENDO ESCUDERO RIVAZ**” a área pública localizada na Rua Prof.ª Benedita Siqueira de Godoy, esquina com a Rua Miguel Ceccato, no Jardim Roma, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de maio de dois mil e oito (27/05/2008).

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Presidente

Autógrafo

**PROJETO DE LEI N.º 9.911**

Denomina “**Avenida Comendador HERMES TRALDI**” via pública situada entre a Rua Prof. Sebastião Augusto de Miranda e a Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro (extensão da Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães), no Jardim Campos Elíseos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de maio de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Avenida Comendador HERMES TRALDI**” a via pública situada entre a Rua Prof. Sebastião Augusto de Miranda e a Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, no Jardim Campos Elíseos, assinalada na planta integrante desta lei (extensão da Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de maio de dois mil e oito (27/05/2008).

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Presidente

Autógrafo

**PROJETO DE LEI N.º 10.004**

Mantém a denominação da Biblioteca Pública Municipal “Prof. NELSON FOOT” e denomina “JOSEFINA RODRIGUES DA SILVA” o Centro Jundiaiense de Cultura e “Prof.ª MARIA ALBERTINA BELLINI PETTERSON LEITE” o Departamento de Música do Centro Jundiaiense de Cultura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de maio de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º - A Biblioteca Municipal, instalada nas dependências do Complexo Argos, situado na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, tem sua denominação de “BIBLIOTECA MUNICIPAL PROF. NELSON FOOT” mantida.

Art. 2º - O prédio localizado na Rua Barão de Jundiaí, nº 109, que sedia o Centro Jundiaiense de Cultura, passa a denominar-se “CENTRO JUNDIAIENSE DE CULTURA JOSEFINA RODRIGUES DA SILVA”.

Art. 3º - O Departamento de Música, localizado na parte superior do “Centro Jundiaiense de Cultura”, passa a ser denominado de “PROFª MARIA ALBERTINA BELLINI PETTERSON LEITE”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de maio de dois mil e oito (27/05/2008).

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Presidente

Autógrafo

**PROJETO DE LEI N.º 9.997**

Cria cargos públicos de Agente Operacional Categoria I e Monitor de Creche.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de maio de 2008 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** - Ficam alterados, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, os quantitativos dos seguintes cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, da Lei n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007:

DENOMINAÇÃO	Grupo/Grau	DE	PARA
Agente Operacional Categoria I	I/A	520	560
Monitor de Creche	II/A	248	348

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação: **13.01.12.365.0019.2086.3190.00.00.**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de maio de dois mil e oito (27/05/2008).

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Presidente

Autógrafo

**PROJETO DE LEI N.º 9.939**

Prevê distribuição, aos pais dos recém-nascidos, de mudas de árvores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de maio de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Aos pais de todo recém-nascido no território municipal será fornecida, pela Prefeitura Municipal, muda de árvore.

§ 1º A muda de árvore será retirada pelos interessados no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do nascimento.

§ 2º A muda será de árvore frutífera ou não-frutífera, respeitadas as disponibilidades.

§ 3º O plantio far-se-á em local à escolha dos interessados, na forma regulamentar.

Art.2º A Prefeitura Municipal e as repartições de registro civil poderão firmar acordo para composição de lista mensal dos nascimentos para cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de maio de dois mil e oito (27/05/2008).

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Presidente

**143ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA**

(Em 27 de maio de 2008)

**1. PEQUENO EXPEDIENTE**

**1.a) Matéria apresentada**

1. PROJETO DE LEI 10005/2008 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Denomina “EMEB LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS” a escola municipal de educação básica (ensino fundamental) do Bairro Igoturucaia.

2. PROJETO DE LEI 10006/2008 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Denomina “EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA” a escola municipal de educação básica (creche) de Vila Hortolândia.

3. PROJETO DE LEI 10007/2008 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA” (13 de junho).

4. PROJETO DE LEI 10008/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza convênio com a Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem-FIDI, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS.

**1.b) Requerimentos deferidos**

ANA TONELLI

02187 - Pesar pelo falecimento da Sr.<sup>a</sup> Dulci Mansano Scarabeline.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

02188 - Solicitação à Polícia Militar de intensificação de ronda policial no Jardim Roma e Parque da Colônia.

02189 - Solicitação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT de implantação de entrega de correspondências no loteamento Parque da Colônia.

02190 - Congratulações com a diretoria da Faculdade de Medicina Dr. Jayme Rodrigues, recém-empossada.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

02191 - Pesar pelo falecimento da Sr.<sup>a</sup> Amélia Visnardi Pinheiro.

02192 - Pesar pelo falecimento do Sr. José Joaquim da Rosa.

02193 - Congratulações com a Secretaria Municipal de Cultura pela participação na edição 2008 da Virada Cultural Paulista.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

02194 - Congratulações com o Tenente PM Samuel Barban Ruiz pelo recebimento do título de “Policial do Mês de Abril”.

02195 - Congratulações com a Gerência de Manutenção de Água da DAE S/A - Água e Esgoto pelos excelentes serviços prestados.

ANA TONELLI

02196 - Pesar pelo falecimento do Sr. Ismael Buzzeto.

LUIZ FERNANDO MACHADO

02197 - Solicitação ao DER de recapeamento da alça de acesso da Rodovia João Cereser para a Rodovia Vereador Geraldo Dias, defronte da DAE S/A - Água e Esgoto.

02198 - Congratulações com a Paróquia São João Bosco pelas festividades alusivas à Solenidade de Corpus Christi.

02199 - Congratulações com o Conselho Municipal da Comunidade Negra pela realização de campanha com o tema “Sangue não tem cor, doe com amor”.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

02200 - Solicitação à Telefonica de instalação de telefone público nas proximidades da esquina da Av. Dr. Adoniro Ladeira com a Rua Manoel Mendes (Vila Nova Jundiainópolis).

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

02201 - Realização de Audiência Pública para debate do PL 9.996, da Vereadora Silvana Cássia Ribeiro Baptista, que prevê funcionamento mensal ininterrupto em creches municipais.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

02202 - Realização de Audiência Pública para debate da PELOJ 89, do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo, que altera a Lei Orgânica de Jundiá, para instituir o “Programa de Metas” do Executivo.

**1.c) Indicações despachadas**

LUIZ FERNANDO MACHADO

13048 - Recapeamento da Av. Clemente Rosa.

13049 - Corte de grama na Praça Francisco Fernandes Pessolano (Vila Vianello).

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

13050 - Recapeamento das ruas de Vila Santana.

13051 - Nivelamento da “Estrada da Pedra Santa” (Bairro Rio Acima).

13052 - Poda de árvores na Av. Fernando Arens, defronte dos n.ºs 457 e 466 (Vila Arens).

13053 - Operação “tapa-buraco” nas ruas do Jardim Esplanada.

13054 - Corte de mato do entorno da EMEB Prof. José Leme do Prado (Jardim Esplanada).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

13055 - Tapamento de buraco na Rua Adamantina, defronte do n.º 140 (Jardim Tamoio).

13056 - Remoção de árvore da Rua José Lins do Rego, defronte do n.º 45 (Jardim Santa Rita de Cássia).

13057 - Corte de mato entre as ruas Francisco Pisápio e Bragança Paulista (Jardim Pacaembu).

13058 - Corte de mato no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Romão de Souza (Bairro Colônia).

13059 - Corte de mato e limpeza da Av. Carlos Veiga, n.º 450 (Parque Residencial Eloy Chaves).

13060 - Reparos em ponte da Rua João Batista Scalabrini (Bairro Colônia).

13061 - Incorporação de nível universitário para os professores.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

13062 - Substituição de lâmpadas na Rua Boracéia, defronte do n.º 55 (Vila Nova Espéria).

13063 - Fechamento da viela do final da Rua Boracéia (Vila Nova Espéria).

13064 - Aplicação de herbicida na Rua Leda (Vila Agrícola).

13065 - Repinte da sinalização de solo da Av. Fernando Arens.

13066 - Poda de árvores nas ruas Donatto Gatto, altura do n.º 110, e Miguel Savoy, defronte do n.º 32 (Vila Agrícola).

13067 - Aplicação de ervicida na Rua Deolinda Ricciardi Perbolini (Vila Agrícola).

13068 - Tapamento de buraco na Rua 1, altura do n.º 152 (Condomínio Vilas de Jundiá - Bairro Gramadão).

ANA TONELLI

13069 - Nivelamento da Av. Antonio Müller (Bairro Rio Acima).

13070 - Poda de árvores na Rua Joaquim Murtinho (Jardim Boa Vista).

13071 - Operação “tapa-buracos” na Av. Antonio Segre.

13072 - Nivelamento de tampões das ruas Cica e Brasil.

13073 - Recapeamento da Av. 14 de Dezembro.

13074 - Pintura de sinalização de solo na Rua Joaquim Murtinho (Jardim Boa Vista).

13075 - Colocação de cobertura no ponto de ônibus da Av. 9 de Julho próximo da Rodoviária, sentido Centro-bairro.

13076 - Operação “tapa-buracos” na Rua Romão Álvares Nogueira (Vila Santa Maria).

13077 - Aplicação de herbicida no trecho da Rua Várzea Paulista situado em Vila Agrícola.

13078 - Implantação de sinalização de solo na Rua Romão Álvares Nogueira, esquina com a Rua Várzea Paulista (Vila Santa Maria).

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

13079 - Corte de mato e limpeza de terreno da Rua João Barbosa, próximo do n.º 233 (Jardim do Lago).

13080 - Limpeza de terreno da Rua Francisco Nobre (Bairro Medeiros).

13081 - Construção de escada interligando as ruas Graça Aranha e Domingos Vendemiatti (Jardim Santana/Recanto Parrilo).

13082 - Corte de mato e limpeza de terreno da Rua Recife, próximo do córrego (Vila Maria Genoveva).

13083 - Construção de muro de contenção em viela da Av. Nami Azem.

13084 - Corte de mato e limpeza de terreno da Rua João de Oliveira Prado (Bairro Cidade Nova).

13085 - Corte de mato e limpeza de terreno da Rua Graça Aranha (Jardim Santana).

13086 - Tapamento de buracos na Rua Rio de Janeiro, defronte do n.º 664 (Jardim Tarumã).

13087 - Tapamento de buracos na esquina da Av. São João com a Rua Carlos Gomes (Bairro Ponte São João).

13088 - Poda de árvore da Rua Vitória, defronte do n.º 414 (Vila Maria Genoveva).

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

13089 - Melhorias nos sanitários do Velório Municipal Adamastor Fernandes.

13090 - Tapamento de buraco na Rua Carlos Hummel Guimarães, defronte do n.º 166, e na Rua Tenente José Palermo, defronte do n.º 56 (Jardim Tamoio).

13091 - Tapamento de buracos na Av. dos Imigrantes Italianos.

13092 - Tapamento de buracos na Rua Dr. Eloy Chaves, defronte dos n.ºs 503 e 505 (Bairro Ponte São João).

13093 - Tapamento de buraco na Rua Vigário João José Rodrigues, defronte do n.º 1.024 (Centro).

13094 - Tapamento de buracos na Rua José Lins do Rego (Jardim Tamoio).

13095 - Tapamento de buracos na Av. Jundiá.

13096 - Recapeamento da Av. João Antonio Meccatti, confluência com a Rua Maria David Ganen (Jardim Planalto).

13097 - Melhorias no leito asfáltico da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini.

13098 - Operação “tapa-buracos” na Av. Maria Negrini Negro (Estrada de Igoturucaia).

ROBERTO CONDE ANDRADE

13099 - Implantação de galerias de águas pluviais na Rua Saldanha Marinho (Vila Rio Branco).

13100 - Corte de mato da rotatória da Rua do Centenário.

13101 - Limpeza do leito do Rio Guapeva, na Av. Dr. Odil Campos de Sães.

13102 - Corte de mato e limpeza do canteiro central da Av. Itatiba (Vila Rio Branco).

13103 - Aplicação de herbicida na Rua Guilherme de Almeida (Vila Liberdade).

13104 - Aplicação de herbicida nas calçadas da Rua Vinhedo (Vila Lacerda).

13105 - Repinte de sinalização de solo na Rua do Retiro.

13106 - Poda e vistoria de árvore da Rua Prof.<sup>a</sup> Ernestina Ribeiro, entre os n.ºs 84 e 108 (Jardim Paris).

13107 - Repinte de lombada situada na Rua Culto à Ciência, altura do n.º 106 (Vila Virgínia).

13108 - Repinte de sinalização de solo na Rua Dom Abade Pedro Roeser, altura do n.º 50 (Vila Lacerda).

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

13109 - Aplicação de herbicida em Vila Esperança.

13110 - Tapamento de buraco na viela situada ao lado do n.º 2.090 da Av. Samuel Martins.

13111 - Poda das árvores do canteiro central da Av. Samuel Martins.

13112 - Implantação de canteiro central, com balão de retorno, na esquina da Rua Messina com a Rua Marsala (Jardim Messina).

13113 - Substituição da ponte de madeira do Condomínio Vale Verde (Bairro Caxambu).

GERSON HENRIQUE SARTORI

13114 - Operação “tapa-buracos” na Rua Jol Fuller (Vila São Jorge).

13115 - Repinte da sinalização de solo das ruas do Bairro Boa Vista.

13116 - Criação de linha de ônibus Terminal Vila Arens/Jardim Paulista.

LUIZ FERNANDO MACHADO

13117 - Realização de ronda da Guarda Municipal no Parque Cecap.

13118 - Pintura de sinalização de trânsito na Rua 24 de Outubro, defronte do n.º 140 (Vila Municipal).

13119 - Substituição de placa toponímica da Rua Afonso Henrique (Vila Graff).

13120 - Instalação de lixeiras na Rua Barão de Jundiá, até a esquina com a Rua Secundino Veiga (Centro).

13121 - Melhorias no sistema de iluminação da Praça Carlos Jenne (Jardim Cristina).

13122 - Reativação de ponto de ônibus da Rua do Retiro, próximo do supermercado Russi.

13123 - Conclusão de obras no loteamento Pelizari (Jardim das Tulipas).  
13124 - Providências para conter a erosão e o acúmulo de água em terreno da Rua Paulo Benassi (Jardim Torres de São José).

#### JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

13125 - Melhorias na sinalização de solo na esquina da Av. 9 de Julho com a Av. Coletta Ferraz de Castro (Jardim Paulista).  
13126 - Corte de mato na Av. Bortholo Murari.  
13127 - Cobertura do ponto de ônibus da Rua Prof. Frederico Ferracini, defronte do n.º 122 (Jardim Tamoio).

#### ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

13128 - Tapamento de buraco na Rua Coronel Leme da Fonseca, defronte do n.º 60 (Centro).  
13129 - Recapeamento da Rua Prof. Emílio Mazzola (Jardim das Samambaias).  
13130 - Construção de escada ligando a Av. 9 de Julho à Rua Luiz Saccomani Lemes (Condomínio Residencial 9 de Julho).  
13131 - Tapamento de buraco no cruzamento das ruas Petronilha Antunes com Bernardino de Campos (Centro).  
13132 - Proibição da passagem de motos em vias.  
13133 - Repinte da sinalização de solo na Rua Senador Fonseca, próximo da Escola Paroquial Francisco Telles (Centro).  
13134 - Tapamento de buraco na Av. Paula Penteadado, defronte do n.º 55 (Centro).  
13135 - Repinte de sinalização de solo da Rua Senador Fonseca (Centro).

#### MARILENA PERDIZ NEGRO

13136 - Tapamento de buraco na Rua José Schioser, altura do n.º 65 (Vila Ana).  
13137 - Instalação de placa de indicação (orientação e destino) na esquina da Rua Moçambique com a Rua Angola (Jardim Bonfiglioli).  
13138 - Alteração do itinerário do ônibus da linha Terminal Eloy Chaves/Terminal Vila Arens.  
13139 - Termos da apresentação pública das atividades do Conselho de Gestão da Serra do Japi (LC 417/2004).  
13140 - Tapamento de buraco na Rua Capitão Taurino José de Araújo (Vila Ana).

#### ADILSON RODRIGUES ROSA

13141 - Nivelamento e colocação de cascalho em ruas do Bairro Rio Acima.

## 2. ORDEM DO DIA

### 2.a) *Matéria apreciada*

1. VETO AO PROJETO DE LEI 09814/2007 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN - Exige da empresa operadora de gás encanado seguro por acidente na rede. (VETO TOTAL MANTIDO)

2. PROJETO DE LEI 09675/2007 - ANA TONELLI - Denomina “*RUA DAS JABUTICABAS*” via pública do Jardim Marajoara. (APROVADO em Preferência)

3. PROJETO DE LEI 09676/2007 - ANA TONELLI - Denomina “*RUA DAS PÊRAS*” via pública do Jardim Marajoara. (APROVADO em Preferência)

4. PROJETO DE LEI 09677/2007 - ANA TONELLI - Denomina “*RUA DAS ROMÃS*” via pública do Jardim Marajoara. (APROVADO em Preferência)

5. PROJETO DE LEI 09678/2007 - ANA TONELLI - Denomina “*RUA DAS AMORAS*” via pública do Jardim Marajoara. (APROVADO em Preferência)

6. PROJETO DE LEI 09865/2007 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Denomina “*Praça ARLINDO ANDREATTO*” área pública localizada na confluência da Av. Manuel Pontes Júnior com a Rua São Francisco de Salles (Jardim Sevilha). (APROVADO em Preferência)

7. PROJETO DE LEI 09885/2007 - JOSÉ CARLOS FERREIRA

DIAS - Denomina “*Rua VIRGÍLIO BIASIN*” a Rua 19 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros). (APROVADO em Preferência)

8. PROJETO DE LEI 09910/2007 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Denomina “*Praça ROSENDO ESCUDERO RIVAZ*” área pública situada na Rua Prof.ª Benedita Siqueira de Godoy, esquina com a Rua Miguel Ceccato (Jardim Roma). (APROVADO em Preferência)

9. PROJETO DE LEI 09911/2007 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Denomina “*Avenida Comendador HERMES TRALDI*” via pública situada entre a Rua Prof. Sebastião Augusto de Miranda e a Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro (extensão da Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães), no Jardim Campos Elíseos. (APROVADO em Preferência)

10. PROJETO DE LEI 10004/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Mantém a denominação da Biblioteca Pública Municipal “*Prof. NELSON FOOT*” e denomina “*JOSEFINA RODRIGUES DA SILVA*” o Centro Jundiense de Cultura e “*Prof.ª MARIA ALBERTINA BELLINI PETERSON LEITE*” o Departamento de Música do Centro Jundiense de Cultura. (APROVADO em Preferência)

11. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 00821/2007 - LUIZ FERNANDO MACHADO - Dispõe sobre a instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar em edificações novas. (Apreciação ADIADA para a Sessão Ordinária de 05/08/2008)

12. PROJETO DE LEI 09997/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Cria cargos públicos de Agente Operacional Categoria I e Monitor de Creche. (APROVADO)

13. PROJETO DE LEI 09933/2008 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Condiciona horário para revenda de bebidas alcoólicas no varejo. (Apreciação ADIADA para a Sessão Ordinária de 12/08/2008)

14. PROJETO DE LEI 09939/2008 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Prevê distribuição, aos pais dos recém-nascidos, de mudas de árvores. (APROVADO)

15. MOÇÃO 00212/2008 - MARILENA PERDIZ NEGRO - APOIO ao Projeto de Lei 133/2007, do Deputado Estadual Vicente Cândido (PT-SP), que “*cria o Estatuto Estadual da Igualdade Racial e dá outras providências*”. (APROVADA)

### 2.b) *Requerimentos ao Plenário aprovados:*

#### SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

01674 - Informações do Executivo sobre progressão de Monitor de Creche.

#### LUIZ FERNANDO MACHADO

01675 - Informações do Executivo sobre melhorias na iluminação da Praça Carlos Jenne (Jardim Cristina).

01676 - Informações do Executivo sobre recapeamento da alça de acesso da Rodovia João Cereser junto à Rodovia Vereador Geraldo Dias.

01677 - Informações do Executivo sobre pintura de faixa de pedestre na Rua 24 de Outubro, defronte do n.º 140 (Vila Municipal).

#### ADILSON RODRIGUES ROSA

01678 - Informações do Executivo sobre a nova unidade de saúde que está sendo construída no Jardim Santa Gertrudes.

01679 - Informações do Executivo sobre construção de creche em Vila Marlene.

01680 - Informações do Executivo sobre casos de dengue na cidade e ações para seu combate.

01681 - Informações do Executivo sobre obras no Bairro Rio Acima.

#### JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

01682 - Informações do Executivo sobre construção de calçadas nas cabeceiras do canteiro central da Av. Samuel Martins.

01683 - Informações do Executivo sobre colocação de defensas na Av. João da Silveira Franco (Jardim Esplanada).

#### LUIZ FERNANDO MACHADO

01689 - Informações do Executivo sobre fiscalização e providências contra descarte irregular de entulho na Rua Antonio Bizarro, altura do n.º 241 (Jardim Bizarro).

01690 - Informações do Executivo sobre compatibilidade de tráfego de veículos pesados na Av. Dr. Bento do Amaral Gurgel (Vila Nambi).

### 2.c) *Requerimentos ao Plenário rejeitados:*

#### MARILENA PERDIZ NEGRO

01684 - Informações do Executivo sobre acompanhamento das políticas ambientais pelo Conselho de Gestão da Serra do Japi.

01685 - Informações do Executivo sobre concurso público na Escola Superior de Educação Física de Jundiá.

01686 - Informações do Executivo sobre o Processo 008.140-9/07.

01687 - Informações do Executivo sobre o Processo 0011.353-3/07 (execução de obra de reforma e manutenção do reservatório de incêndio do Teatro Polytheama).

01688 - Informações do Executivo a respeito do Contrato 079/04, sobre pavimentação das ruas do centro.

#### GERSON HENRIQUE SARTORI

01691 - FORMAÇÃO de COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento das obras realizadas com verbas do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC, do Governo Federal.

#### LUIZ FERNANDO MACHADO

*Presidente*

### PROJETO DE LEI N.º 10.005

*(Júlio César de Oliveira)*

Denomina “*EMEB LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS*” a escola municipal de educação básica (ensino fundamental) do Bairro Igoturucaia.

Art. 1.º É denominada “*EMEB LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS*” a escola municipal de educação básica (ensino fundamental), localizada na Rua José Joaquim dos Santos, no Bairro Igoturucaia.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, 21/05/2008

#### JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

*Justificativa*

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina “EMEB LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS” a escola municipal de educação básica (ensino fundamental) do Bairro Igoturucaia.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

### PROJETO DE LEI N.º 10.006

*(Enivaldo Ramos de Freitas)*

Denomina “*EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA*” a escola municipal de educação básica (creche) de Vila Hortolândia.

Art. 1.º É denominada “*EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA*” a escola municipal de educação básica (creche), localizada na Rua Maria de Lourdes França Silveira, esquina com a Rua Cândido Mojola, em Vila Hortolândia.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões, 21/05/2008

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS  
*Justificativa*

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina “EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA” a escola municipal de educação básica (creche) de Vila Hortolândia.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

**PROJETO DE LEI N.º 10.007**

(Silvana Cássia Ribeiro Baptista)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA” (13 de junho).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA”, a realizar-se anualmente em 13 de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21/05/2008

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA  
*Justificativa*

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA”, cuja realização deverá dar-se anualmente em 13 de junho.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

**PROJETO DE LEI N.º 10.008**

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar convênio com a **Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI**, para atendimento a pacientes encaminhados pela Rede Básica e Ambulatorial do Município e micro região.

Art. 2º - O convênio de que cuida o artigo anterior observará os termos da minuta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei correrá à conta da dotação 14.01.10.302.0049.2202.3390.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

CONVÊNIO n.º ....., que entre si celebram a **Prefeitura do Município de Jundiá** e a **Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - FIDI**, para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde.

Processo n.º 21.897-7/2007

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representada pelo Prefeito

**ARY FOSSEN**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro, a **Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - FIDI**, inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Jundiá, neste ato representada por seu Presidente ....., doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, conforme autoriza a Lei n.º ....., de ..... de ....., firmam entre si o presente **CONVÊNIO**:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**I - O presente CONVÊNIO** tem por objeto a execução pela **CONVENIADA** de serviços de sua especialidade, que consistem em **exames de Diagnósticos por Imagem e Radiodiagnósticos** distribuídos por níveis de complexidade de acordo com as normas do SUS, a pacientes encaminhados pela Rede Básica e Ambulatorial do Município de Jundiá e Micro Região.

**Parágrafo único** - As especificações quanto aos procedimentos e número de exames a serem realizados, constam do anexo próprio, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**II - Os serviços a serem executados** estão restritos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da **PREFEITURA** e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

**CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**I – Os exames objeto do presente Convênio** serão realizados nos seguintes endereços:

**a)** Mamografia, Ultra-sonografia e Tomografia Computadorizada: Avenida Jundiá, nº 405 – Bairro Anhangabaú, Jundiá / SP;

**b)** Ressonância Magnética: Rua Napoleão de Barros, nº 800 – Térreo – HOSPITAL SÃO PAULO, São Paulo / SP.

**II – O transporte para a realização do exame constante da cláusula “I”, item “a” (exame realizado neste Município) ocorrerá por conta do paciente e o constante do item “b” da mesma cláusula (exame realizado fora do Município), quando necessário, ocorrerá por conta da PREFEITURA.**

**III - Os serviços objeto deste Convênio** serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da **CONVENIADA**.

**IV - Para os efeitos deste Contrato** consideram-se profissionais do próprio estabelecimento da **CONVENIADA**:

**a)** o membro do seu corpo clínico e de profissionais;

**b)** o profissional que tenha vínculo de emprego com a **CONVENIADA**;

**c)** o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços à **CONVENIADA** ou se por esta autorizado;

**d)** o profissional que, não estando incluído nas hipóteses referidas nos itens a, b e c, é admitido pela **CONVENIADA** nas suas instalações para prestar serviços.

**Parágrafo único** - Equipara-se ao profissional autônomo, definido nos itens c e d, a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade nas dependências da **CONVENIADA**, sob sua responsabilidade.

**V - A CONVENIADA** não poderá cobrar do paciente, ou de seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste Convênio.

**VI - A CONVENIADA** responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado

ou preposto, em razão da execução dos serviços.

**VII - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementares exercidos pela PREFEITURA sobre a execução dos serviços, a CONVENIADA reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei 8080/90, (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida à CONVENIADA.**

**VIII - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONVENIADA a utilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a PREFEITURA ou para o Ministério da Saúde, e ainda, a prestação dos serviços a serem executados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre a PREFEITURA e a CONVENIADA.**

**IX - A CONVENIADA** fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento de paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias de pagamento devido pela **PREFEITURA**, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna ou as situações de urgência ou emergência.

**CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

**I – Na data da assinatura deste Convênio a CONVENIADA** indicará o responsável técnico pela execução dos serviços.

**II – A CONVENIADA** deverá apresentar currículo resumido e manter cadastro atualizado dos seus profissionais.

**III – Para profissionais com atividades regulamentadas a CONVENIADA** obriga-se a disponibilizar apenas profissionais com registro ativo em seus respectivos Conselhos Profissionais.

**IV - Para o cumprimento do objeto deste convênio a CONVENIADA** obriga-se a oferecer ao usuário todo o recurso técnico necessário ao seu atendimento e ainda:

**a)** manter sempre atualizado o prontuário dos usuários e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

**b)** não utilizar nem permitir que terceiros utilizem para fins de experimentação;

**c)** manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;

**d)** atender os usuários com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

**e)** justificar ao usuário, ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional relativo a este convênio;

**f)** notificar a **PREFEITURA** quanto à eventual alteração de sua razão social e de mudança de sua Diretoria, Contrato ou estatuto, enviando à **PREFEITURA**, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

**g)** afixar aviso, em local visível, de sua condição de prestador de serviços integrantes do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

**h)** emitir os laudos dos exames de rotina para o paciente em até cinco dias úteis da realização do procedimento e 2 horas para os realizados em caráter de urgência;

**i)** será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a indicação de outro serviço sem ônus à **PREFEITURA**, no caso de quebra ou manutenção de equipamento que gere a interrupção do serviço por um período igual ou superior a 3 dias úteis;

j) o início da execução dos serviços deverá ser em até 30 (trinta) dias para os exames de Ultrassonografia e Ressonância Magnética e 60 (sessenta) dias para os demais procedimentos após assinatura deste convênio;

k) somente serão realizados os exames solicitados pelo corpo médico da SMS e Micro Região, após serem devidamente autorizados pela SMS/PMJ;

l) o agendamento do exame deverá ocorrer no máximo em 03 (três) dias, para exames de rotina, e, de imediato, em caso de solicitação de urgência/emergência;

m) ter os serviços prestados regularizados de acordo com o que dispõe a legislação sanitária vigente, buscando a adequação conforme o regulamento técnico da Resolução CNS nº 06 de 21 de dezembro de 1998, da portaria SVS nº 453 de 01 de junho de 1998 e da portaria SS.625 da Secretaria do Estado da Saúde de SP de 14 de dezembro de 1994;

n) refazer sem custos, todos os exames recusados pelos médicos da SMS em função da qualidade técnica dos mesmos ser de difícil interpretação diagnóstica.

#### CLÁUSULA IV – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONVENIADA

**I - A CONVENIADA** é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a **CONVENIADA** o direito de regresso.

**II - A** fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONVENIADA** nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos e demais legislações existentes.

**III - A** responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11/09/90, (Código de Defesa do Consumidor).

**IV - A CONVENIADA** é responsável pelos custos totais dos procedimentos.

#### CLÁUSULA V – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**I - dá-se** ao presente ajuste o valor estimativo mensal de R\$ 203.925,52 (duzentos e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e anual de R\$ 2.447.106,24 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e seis reais e vinte e quatro centavos).

**II – os** recursos a serem repassados serão creditados na Conta Corrente nº 9386-6, Agência 3347-2 no Banco do Brasil em favor de “Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem”.

**III - a CONVENIADA** receberá, mensalmente, da **PREFEITURA**, a importância referente aos serviços efetivamente prestados, observado os limites e valores constantes do Anexo a este ajuste.

**IV - pela** prestação dos serviços, a **PREFEITURA** pagará a **CONVENIADA**, os valores unitários conforme Tabela SIA/SUS e para os exames não SUS os valores unitários conforme anexo.

**V - a CONVENIADA** apresentará, mensalmente, no primeiro dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, à **PREFEITURA**, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados, obedecendo, para tanto, o procedimento e os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

**VI - a CONVENIADA** se responsabilizará em enviar as fichas comprobatórias do atendimento, a fim de que a Unidade de Avaliação e Controle (UAC) possa realizar auditoria técnica, analítica, operativa e administrativa.

**VII - a PREFEITURA**, por sua vez, revisará e processará as faturas e documentos recebidos da **CONVENIADA**, para depois encaminhá-los ao órgão responsável pelo pagamento, até o 15º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, observando, para tanto, as diretrizes e normas emanadas da própria **PREFEITURA**. Os pagamentos ocorrerão até o 5º dia útil após o recebimento das faturas e documentos do DATASUS pela Secretaria Municipal de Finanças.

**VIII - para** fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue à **CONVENIADA**, recibo assinado ou rubricado por servidor da **PREFEITURA**, com aposição do respectivo carimbo funcional.

**IX - as** contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados ou pela conferência técnica e administrativa serão devolvidas à **CONVENIADA** para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível.

**X - ocorrendo** erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa da **PREFEITURA**, esta garantirá à **CONVENIADA** o pagamento pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a **PREFEITURA** exonerada do pagamento de multa e sanções financeiras.

**XI - as** contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação e controle do SUS.

**XII - na** hipótese de Contrato independente com profissionais autônomos, a **CONVENIADA** pagará diretamente aos profissionais, os honorários pelos serviços efetivamente prestados.

**XIII - Os** valores dos procedimentos médicos serão reajustados na forma estabelecida pela Direção Nacional do Sistema Único de Saúde - SUS, observando-se o disposto no Art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 8.080/90.

**XIV - Os** valores dos procedimentos e exames não SUS serão reajustados com base no IPC.

#### CLÁUSULA VI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste ajuste, no exercício de 2.008, serão financiadas com recursos da dotação 14.01.10.302.0049.2202.3390 e nos anos subsequentes, por dotação destacada especificamente para essa finalidade.

#### CLÁUSULA VII– DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

**I - A** execução dos serviços será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio, à verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados, podendo a **PREFEITURA** sempre que julgar necessário, solicitar a substituição de qualquer profissional que não atenda os seus padrões de atendimento.

**II - Sob** critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

**III - Anualmente**, na hipótese de prorrogação, a **PREFEITURA** vistoriará as instalações da **CONVENIADA** para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas iniciais, comprovadas por ocasião da assinatura deste contrato.

**IV - Qualquer** alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da **CONVENIADA** poderá ensejar a não prorrogação do convênio ou ainda a revisão das condições ora estipuladas.

**V - A** fiscalização exercida pela **PREFEITURA** sobre serviços a serem executados não eximirá a **CONVENIADA** de sua plena responsabilidade perante a **PREFEITURA**, ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução dos serviços.

**VI - A CONVENIADA** facilitará a **PREFEITURA** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da Prefeitura designados para tal fim.

**VII - Em** qualquer hipótese é assegurada a **CONVENIADA** amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e contratos administrativos e o direito à interposição de recurso.

**VIII - A CONVENIADA** deverá disponibilizar à **PREFEITURA** os devidos documentos, fichas comprobatórias e seu espaço físico para reavaliação trimestral da qualidade e capacidade dos serviços.

#### CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá a duração de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, sendo considerado automaticamente prorrogado nas mesmas condições e até o limite de 05 (cinco) anos, se não for denunciado por qualquer das partes, no prazo previsto na cláusula X.

#### CLÁUSULA IX – DAS ALTERAÇÕES

**I - Todas** e quaisquer alterações ou modificações das condições de execução do presente Convênio, inclusive as que importem em aumento, diminuição ou inclusão de exames e/ou procedimentos diagnósticos ou ainda da capacidade operativa da Conveniada, serão objeto de Termos Aditivos, a critério dos participantes, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

**II - O** acréscimo de serviços e/ou a inclusão de novos serviços da mesma natureza, ao objeto deste convênio estão condicionados à previsão das ações correspondentes no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual e deverão observar os ditames da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

#### CLÁUSULA X – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

**I - este** convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra tal intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

**II - a** inobservância de qualquer das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-lo rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial.

**III - Se** a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população será observado o prazo de até 90 (noventa) dias para ocorrer a rescisão, a critério da Administração.

**IV - Poderá** a **CONVENIADA** rescindir o convênio no caso de descumprimento, pela **PREFEITURA**, ou pelo Ministério da Saúde, de suas obrigações aqui previstas, em especial, no caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos. Caberá a **CONVENIADA** notificar a **PREFEITURA**, apresentando o(s) motivo(s) da rescisão. A contar da data do recebimento da notificação, a **CONVENIADA** deverá manter a execução dos serviços por até 90 (noventa) dias, a critério da Administração.

**V - Em** caso de rescisão do contrato por parte da **PREFEITURA** não caberá a **CONVENIADA** direito a qualquer indenização, salvo

na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8666/93.

#### CLÁUSULA XI – DO FORO

Para quaisquer questões judiciais oriundas da execução do presente convênio, fica eleito o foro desta Comarca de Jundiá, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**I -** O não cumprimento pelo Ministério da Saúde da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores referentes a esta prestação de serviços não transfere para a **PREFEITURA** a obrigação de pagá-los, os quais são de responsabilidade daquele para todos os efeitos legais.

**II -** A **CONVENIADA** responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, ficando a **PREFEITURA**, desobrigada do pagamento de eventual excesso.

**III -** Aplicam-se à execução deste Convênio, bem como aos casos omissos, no que couber, a Lei nº 8666/93 e os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em ..... vias de igual teor e para um só efeito de direito na presença das testemunhas abaixo.

Jundiá, de \_\_\_\_\_ de 2008.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

**Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI**

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade Projeto de Lei pelo qual se busca autorização legislativa para que o Executivo possa firmar convênio com a Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI, para atendimento a pacientes encaminhados pela Rede Básica e Ambulatorial do Município e micro região.

O convênio possibilitará a satisfação das necessidades da população usuária do SUS voltadas aos procedimentos médicos de diagnóstico por meio de exames radiológicos e de imagens em âmbito ambulatorial.

A FIDI é uma instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública nos âmbitos federal, municipal e estadual e reconhecida como entidade filantrópica. A partir da formalização do convênio, a entidade obrigará-se a prestar serviços aos pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde contribuindo, assim, com o Poder Público Municipal na melhora do atendimento médico ambulatorial nas áreas de sua especialidade.

A propositura está amparada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, no artigo 13, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que nos artigos 24 e 25 prevê a participação complementar da iniciativa privada nas ações de saúde, e entre elas, preferencialmente, as entidades de natureza filantrópica, como é o caso da Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI.

Trata-se assim, de iniciativa de inegável interesse público, razão pela qual, permanecemos confiantes de que os Nobres Vereadores não faltarão com integral apoio à sua aprovação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ Nº. 88**

**Ofício GP/L nº 324/2008**

\_\_\_\_\_ Jundiá, 26 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

**Estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade a presente MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Jundiá, que altera o Capítulo VII, do Título VII, o qual trata da assistência social, a fim de que o mesmo passe a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 215 [...]

“III [...]

“[...]”

“d) benefícios eventuais.

“[...]”

“Parágrafo único. O benefício eventual de que trata a alínea “d” do inciso III deste artigo é o pagamento, além de outras formas de provisão, suplementar e provisório prestado ao cidadão e à família em virtude de nascimento, morte,

situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública”. (NR)

“Art. 216. O Município apoiará a criação e a ampliação de serviços de entidades de assistência social, de fins não econômicos, destinadas ao atendimento gratuito da população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza ou privação, entendida esta como ausência de renda e precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outras carências”. (NR)

A presente alteração tem por objetivo melhor adequar a redação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Jundiá, a fim de afastar quaisquer dificuldades interpretativas, alcançando assim a efetividade dos princípios que regem a legislação sobre a política de assistência social.

Na oportunidade renovamos a V. Ex<sup>a</sup>., os nossos protestos de estima e consideração.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

**AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 88, EM 04 DE JUNHO DE 2008**  
(às 9h00)

#### Pauta-Convite

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 804/2008 - PREFEITO MUNICIPAL - Reordena o território municipal; e revoga a correlata Lei Complementar 188/96, que divide a zona urbana em bairros e regiões de planejamento.

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 839/2008 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Código de Obras e Edificações, para prever apresentação de relatórios consolidados com ilustração fotográfica da evolução da obra; e dá outras providências.

3. PROJETO DE LEI Nº. 9.889/2007 – CARLOS ALBERTO KUBITZA - Autoriza convênio entre a Prefeitura Municipal e instituições privadas para atendimento de crianças excedentes da rede municipal de creches.

4. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº. 89/2008 – MARCELO ROBERTO GASTALDO - Altera a Lei Orgânica de Jundiá, para instituir o “Programa de Metas” do Executivo.

Jundiá, 27 de maio de 2008

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Presidente

**DISQUE**

**DENÚNCIA**

**181**

**SIGILO ABSOLUTO**

Disque Denúncia: **181**  
A arma do cidadão.

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

**Instituto São Paulo  
Contra a Violência**



Prefeitura de  
**Jundiá**



Continue combatendo o mosquito da dengue:

- Pneus sempre cobertos
- Pratos de vasos furados
- Garrafas de boca para baixo
- Caixa d'água tampada

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.



Prefeitura de  
**Jundiaí**

Secretaria Municipal de  
Saúde

Desenvolvimento para todos